



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 25 de outubro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº203 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 23,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°36.253, de 25 de outubro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS ÁREAS E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alíneas h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Secretaria das Cidades tem por missão promover o desenvolvimento equilibrado das cidades e regiões do Ceará por meio de ações de estruturação urbana, habitação, saneamento básico, mobilidade, trânsito e fortalecimento institucional dos municípios; CONSIDERANDO a necessidade de realizar as obras de urbanização dos afluentes do Rio Maranguapinho, que promoverá a recuperação socioambiental dos riachos e canais afluentes do rio; CONSIDERANDO que o empreendimento oferecerá infraestrutura de saneamento e melhoria das condições de habitabilidade para as famílias residentes nas áreas adjacentes aos afluentes do Rio; DECRETA:

Art.1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, com uma área de 252.483,96 m², no Município de Fortaleza conforme previsto nos Anexos I a XII deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da urbanização dos afluentes do Rio Maranguapinho, no Município de Fortaleza/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente, proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – ÁREA 01

Do ponto P-1 , de coordenadas XE 543.865,70 e YN 9.588.190,30 , segue no azimute 48° 0' 38" , no sentido NORDESTE por uma distância de 29,19 m até encontrar o ponto P-2 ; do ponto P-2 , de coordenadas XE 543.887,39 e YN 9.588.209,83 , segue no azimute 38° 52' 25" , no sentido NORDESTE por uma distância de 20,08 m até encontrar o ponto P-3 ; do ponto P-3 , de coordenadas XE 543.899,99 e YN 9.588.225,46 , segue no azimute 25° 29' 5" , no sentido NORDESTE por uma distância de 13,57 m até encontrar o ponto P-4 ; do ponto P-4 , de coordenadas XE 543.905,83 e YN 9.588.237,71 , segue no azimute 99° 9' 35" , no sentido LESTE por uma distância de 8,90 m até encontrar o ponto P-5 ; do ponto P-5 , de coordenadas XE 543.914,62 e YN 9.588.236,29 , segue no azimute 91° 22' 44" , no sentido LESTE por uma distância de 15,29 m até encontrar o ponto P-6 ; do ponto P-6 , de coordenadas XE 543.929,91 e YN 9.588.235,92 , segue no azimute 48° 45' 3" , no sentido NORDESTE por uma distância de 9,98 m até encontrar o ponto P-7 ; do ponto P-7 , de coordenadas XE 543.937,41 e YN 9.588.242,50 , segue no azimute 116° 30' 0" , no sentido SUDESTE por uma distância de 7,89 m até encontrar o ponto P-8 ; do ponto P-8 , de coordenadas XE 543.944,47 e YN 9.588.238,98 , segue no azimute 94° 57' 12" , no sentido LESTE por uma distância de 4,52 m até encontrar o ponto P-9 ; do ponto P-9 , de coordenadas XE 543.948,97 e YN 9.588.238,59 , segue no azimute 116° 14' 4" , no sentido SUDESTE por uma distância de 17,83 m até encontrar o ponto P-10 ; do ponto P-10 , de coordenadas XE 543.964,96 e YN 9.588.230,71 , segue no azimute 88° 2' 38" , no sentido LESTE por uma distância de 5,27 m até encontrar o ponto P-11 ; do ponto P-11 , de coordenadas XE 543.970,23 e YN 9.588.230,89 , segue no azimute 115° 34' 48" , no sentido SUDESTE por uma distância de 15,61 m até encontrar o ponto P-12 ; do ponto P-12 , de coordenadas XE 543.984,31 e YN 9.588.224,15 , segue no azimute 92° 14' 24" , no sentido LESTE por uma distância de 7,68 m até encontrar o ponto P-13 ; do ponto P-13 , de coordenadas XE 543.991,98 e YN 9.588.223,85 , segue no azimute 108° 52' 8" , no sentido LESTE por uma distância de 23,38 m até encontrar o ponto P-14 ; do ponto P-14 , de coordenadas XE 544.014,10 e YN 9.588.216,29 , segue no azimute 105° 34' 59" , no sentido LESTE por uma distância de 113,65 m até encontrar o ponto P-15 ; do ponto P-15 , de coordenadas XE 544.123,57 e YN 9.588.185,76 , segue no azimute 194° 59' 17" , no sentido SUL por uma distância de 9,75 m até encontrar o ponto P-16 ; do ponto P-16 , de coordenadas XE 544.121,05 e YN 9.588.176,34 , segue no azimute 104° 37' 52" , no sentido LESTE por uma distância de 4,67 m até encontrar o ponto P-17 ; do ponto P-17 , de coordenadas XE 544.125,57 e YN 9.588.175,16 , segue no azimute 193° 43' 60" , no sentido SUL por uma distância de 14,95 m até encontrar o ponto P-18 ; do ponto P-18 , de coordenadas XE 544.122,02 e YN 9.588.160,64 , segue no azimute 180° 0' 0" , no sentido SUL por uma distância de 7,54 m até encontrar o ponto P-19 ; do ponto P-19 , de coordenadas XE 544.122,02 e YN 9.588.153,10 , segue no azimute 107° 0' 37" , no sentido LESTE por uma distância de 21,41 m até encontrar o ponto P-20 ; do ponto P-20 , de coordenadas XE 544.142,49 e YN 9.588.146,84 , segue no azimute 107° 25' 22" , no sentido LESTE por uma distância de 201,29 m até encontrar o ponto P-21 ; do ponto P-21 , de coordenadas XE 544.334,55 e YN 9.588.086,57 , segue no azimute 105° 22' 13" , no sentido LESTE por uma distância de 12,45 m até encontrar o ponto P-22 ; do ponto P-22 , de coordenadas XE 544.346,55 e YN 9.588.083,27 , segue no azimute 106° 26' 11" , no sentido LESTE por uma distância de 260,96 m até encontrar o ponto P-23 ; do ponto P-23 , de coordenadas XE 544.596,85 e YN 9.588.009,43 , segue no azimute 151° 56' 57" , no sentido SUDESTE por uma distância de 1,55 m até encontrar o ponto P-24 ; do ponto P-24 , de coordenadas XE 544.597,58 e YN 9.588.008,06 , segue no azimute 195° 0' 57" , no sentido SUL por uma distância de 9,66 m até encontrar o ponto P-25 ; do ponto P-25 , de coordenadas XE 544.595,08 e YN 9.587.998,73 , segue no azimute 99° 57' 13" , no sentido LESTE por uma distância de 29,73 m até encontrar o ponto P-26 ; do ponto P-26 , de coordenadas XE 544.624,36 e YN 9.587.993,59 , segue no azimute 97° 16' 38" , no sentido LESTE por uma distância de 5,61 m até encontrar o ponto P-27 ; do ponto P-27 , de coordenadas XE 544.629,92 e YN 9.587.992,88 , segue no azimute 86° 27' 29" , no sentido LESTE por uma distância de 9,39 m até encontrar o ponto P-28 ; do ponto P-28 , de coordenadas XE 544.639,29 e YN 9.587.993,46 , segue no azimute 85° 33' 9" , no sentido LESTE por uma distância de 11,74 m até encontrar o ponto P-29 ; do ponto P-29 , de coordenadas XE 544.650,99 e YN 9.587.994,37 , segue no azimute 79° 26' 48" , no sentido LESTE por uma distância de 13,81 m até encontrar o ponto P-30 ; do ponto P-30 , de coordenadas XE 544.664,57 e YN 9.587.996,90 , segue no azimute 98° 28' 55" , no sentido LESTE por uma distância de 13,36 m até encontrar o ponto P-31 ; do ponto P-31 , de coordenadas XE 544.677,78 e YN 9.587.994,93 , segue no azimute 119° 24' 39" , no sentido SUDESTE por uma distância de 7,66 m até encontrar o ponto P-32 ; do ponto P-32 , de coordenadas XE 544.684,45 e YN 9.587.991,17 , segue no azimute 103° 57' 36" , no sentido LESTE por uma distância de 18,24 m até encontrar o ponto P-33 ; do ponto P-33 , de coordenadas XE 544.702,15 e YN 9.587.986,77 , segue no azimute 103° 35' 34" , no sentido LESTE por uma distância de 10,34 m até encontrar o ponto P-34 ; do ponto P-34 , de coordenadas XE 544.712,20 e YN 9.587.984,34 , segue no azimute 117° 31' 48" , no sentido SUDESTE por uma distância de 5,84 m até encontrar o ponto P-35 ; do ponto P-35 , de coordenadas XE 544.717,38 e YN 9.587.981,64 , segue no azimute 135° 12' 58" , no sentido SUDESTE por uma distância de 3,75 m até encontrar o ponto P-36 ; do ponto P-36 , de coordenadas XE 544.720,02 e YN 9.587.978,98 , segue no azimute 124° 10' 28" , no sentido SUDESTE por uma distância de 2,30 m até encontrar o ponto P-37 ; do ponto P-37 , de coordenadas XE 544.721,92 e YN 9.587.977,69 , segue no azimute 112° 59' 16" , no sentido SUDESTE por uma distância de 18,92 m até encontrar o ponto P-38 ; do ponto P-38 , de coordenadas XE 544.739,34 e YN 9.587.970,30 , segue no azimute 112° 20' 8" , no sentido LESTE por uma distância de 22,31 m até encontrar o ponto P-39 ; do ponto P-39 , de coordenadas XE 544.759,98 e YN 9.587.961,82 , segue no azimute 105° 52' 30" , no sentido LESTE por uma distância de 12,32 m até encontrar o ponto P-40 ; do ponto P-40 , de coordenadas XE 544.771,83 e YN 9.587.958,45 , segue no azimute 106° 54' 0" , no sentido LESTE por uma distância de 14,76 m até encontrar o ponto P-41 ; do ponto P-41 , de coordenadas XE 544.785,95 e YN 9.587.954,16 , segue no azimute 109° 4' 9" , no sentido LESTE por uma distância de 6,86 m até encontrar o ponto P-42 ; do ponto P-42 , de coordenadas XE 544.792,43 e YN 9.587.951,92 , segue no azimute 134° 16' 13" , no sentido SUDESTE por uma distância de 2,22 m até encontrar o ponto P-43 ; do ponto P-43 , de coordenadas XE 544.794,02 e YN 9.587.950,37 , segue no azimute 116° 15' 7" , no sentido



Governador	Secretaria da Infraestrutura
ELMANO DE FREITAS DA COSTA	HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
JADE AFONSO ROMERO	MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA
Casa Civil	Secretaria da Juventude
MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS	ADELITTA MONTEIRO NUNES
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
RAFAEL MACHADO MORAES	VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO	JADE AFONSO ROMERO
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO	ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA, RESPONDENDO	DAVID ANDRADE RATTACASO, RESPONDENDO
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE	ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO	JULIANA ALVES
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
LUIZA CELA DE ARRUDA COELHO	ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
MOISÉS BRAZ RICARDO	RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES, RESPONDENDO
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
JOÃO SALMITO FILHO	ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
MITCHELLE BENEVIDES MEIRA	TÂNIA MARA SILVA COELHO
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO	ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
ELIANA NUNES ESTRELA	RENAN RIDLEY DE ALMEIDA SOUSA, RESPONDENDO
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO	YRWANA ALBUQUERQUE GUERRA
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
FABRIZIO GOMES SANTOS	RODRIGO BONA CARNEIRO

SUDESTE por uma distância de 4,09 m até encontrar o ponto P44 ; do ponto P-44 , de coordenadas XE 544.797,69 e YN 9.587.948,56 , segue no azimute 108° 22' 11" , no sentido LESTE por uma distância de 16,66 m até encontrar o ponto P-45 ; do ponto P-45 , de coordenadas XE 544.813,50 e YN 9.587.943,31 , segue no azimute 115° 33' 47" , no sentido SUDESTE por uma distância de 7,42 m até encontrar o ponto P-46 ; do ponto P-46 , de coordenadas XE 544.820,19 e YN 9.587.940,11 , segue no azimute 102° 18' 4" , no sentido LESTE por uma distância de 6,01 m até encontrar o ponto P-47 ; do ponto P-47 , de coordenadas XE 544.826,06 e YN 9.587.938,83 , segue no azimute 102° 36' 43" , no sentido LESTE por uma distância de 6,73 m até encontrar o ponto P-48 ; do ponto P-48 , de coordenadas XE 544.832,63 e YN 9.587.937,36 , segue no azimute 100° 37' 43" , no sentido LESTE por uma distância de 7,92 m até encontrar o ponto P-49 ; do ponto P-49 , de coordenadas XE 544.840,41 e YN 9.587.935,90 , segue no azimute 83° 45' 42" , no sentido LESTE por uma distância de 7,45 m até encontrar o ponto P-50 ; do ponto P-50 , de coordenadas XE 544.847,82 e YN 9.587.936,71 , segue no azimute 103° 26' 28" , no sentido LESTE por uma distância de 3,27 m até encontrar o ponto P- 51 ; do ponto P-51 , de coordenadas XE 544.851,00 e YN 9.587.935,95 , segue no azimute 100° 29' 39" , no sentido LESTE por uma distância de 15,43 m até encontrar o ponto P-52 ; do ponto P-52 , de coordenadas XE 544.866,17 e YN 9.587.933,14 , segue no azimute 99° 20' 43" , no sentido LESTE por uma distância de 12,07 m até encontrar o ponto P-53 ; do ponto P-53 , de coordenadas XE 544.878,08 e YN 9.587.931,18 , segue no azimute 186° 39' 36" , no sentido SUL por uma distância de 26,13 m até encontrar o ponto P-54 ; do ponto P-54 , de coordenadas XE 544.875,05 e YN 9.587.905,23 , segue no azimute 183° 33' 24" , no sentido SUL por uma distância de 14,51 m até encontrar o ponto P-55 ; do ponto P-55 , de coordenadas XE 544.874,15 e YN 9.587.890,75 , segue no azimute 178° 6' 59" , no sentido SUL por uma distância de 6,69 m até encontrar o ponto P-56 ; do ponto P-56 , de coordenadas XE 544.874,37 e YN 9.587.884,06 , segue no azimute 187° 40' 32" , no sentido SUL por uma distância de 13,55 m até encontrar o ponto P-57 ; do ponto P-57 , de coordenadas XE 544.872,56 e YN 9.587.870,63 , segue no azimute 105° 12' 4" , no sentido LESTE por uma distância de 9,31 m até encontrar o ponto P-58 ; do ponto P-58 , de coordenadas XE 544.881,54 e YN 9.587.868,19 , segue no azimute 188° 20' 38" , no sentido SUL por uma distância de 0,76 m até encontrar o ponto P-59 ; do ponto P-59 , de coordenadas XE 544.881,43 e YN 9.587.867,44 , segue no azimute 103° 7' 32" , no sentido LESTE por uma distância de 28,23 m até encontrar o ponto P-60 ; do ponto P-60 , de coordenadas XE 544.908,92 e YN 9.587.861,03 , segue no azimute 106° 0' 2" , no sentido LESTE por uma distância de 17,12 m até encontrar o ponto P-61 ; do ponto P-61 , de coordenadas XE 544.925,38 e YN 9.587.856,31 , segue no azimute 193° 18' 49" , no sentido SUL por uma distância de 14,81 m até encontrar o ponto P62 ; do ponto P-62 , de coordenadas XE 544.921,97 e YN 9.587.841,90 , segue no azimute 167° 55' 47" , no sentido SUL por uma distância de 3,25 m até encontrar o ponto P-63 ; do ponto P-63 , de coordenadas XE 544.922,65 e YN 9.587.838,72 , segue no azimute 96° 25' 17" , no sentido LESTE por uma distância de 31,60 m até encontrar o ponto P-64 ; do ponto P-64 , de coordenadas XE 544.954,05 e YN 9.587.835,19 , segue no azimute 193° 2' 18" , no sentido SUL por uma distância de 17,78 m até encontrar o ponto P-65 ; do ponto P-65 , de coordenadas XE 544.950,04 e YN 9.587.817,86 , segue no azimute 176° 24' 26" , no sentido SUL por uma distância de 3,46 m até encontrar o ponto P-66 ; do ponto P-66 , de coordenadas XE 544.950,26 e YN 9.587.814,41 , segue no azimute 198° 56' 16" , no sentido SUL por uma distância de 2,34 m até encontrar o ponto P-67 ; do ponto P-67 , de coordenadas XE 544.949,50 e YN 9.587.812,19 , segue no azimute 149° 4' 45" , no sentido SUDESTE por uma distância de 2,74 m até encontrar o ponto P68 ; do ponto P-68 , de coordenadas XE 544.950,91 e YN 9.587.809,84 , segue no azimute 112° 17' 9" , no sentido LESTE por uma distância de 7,69 m até encontrar o ponto P-69 ; do ponto P-69 , de coordenadas XE 544.958,02 e YN 9.587.806,92 , segue no azimute 88° 57' 30" , no sentido LESTE por uma distância de 6,05 m até encontrar o ponto P-70 ; do ponto P-70 , de coordenadas XE 544.964,07 e YN 9.587.807,03 , segue no azimute 85° 43' 35" , no sentido LESTE por uma distância de 11,94 m até encontrar o ponto P-71 ; do ponto P-71 , de coordenadas XE 544.975,98 e YN 9.587.807,92 , segue no azimute 174° 15' 7" , no sentido SUL por uma distância de 6,09 m até encontrar o ponto P-72 ; do ponto P-72 , de coordenadas XE 544.976,59 e YN 9.587.801,86 , segue no

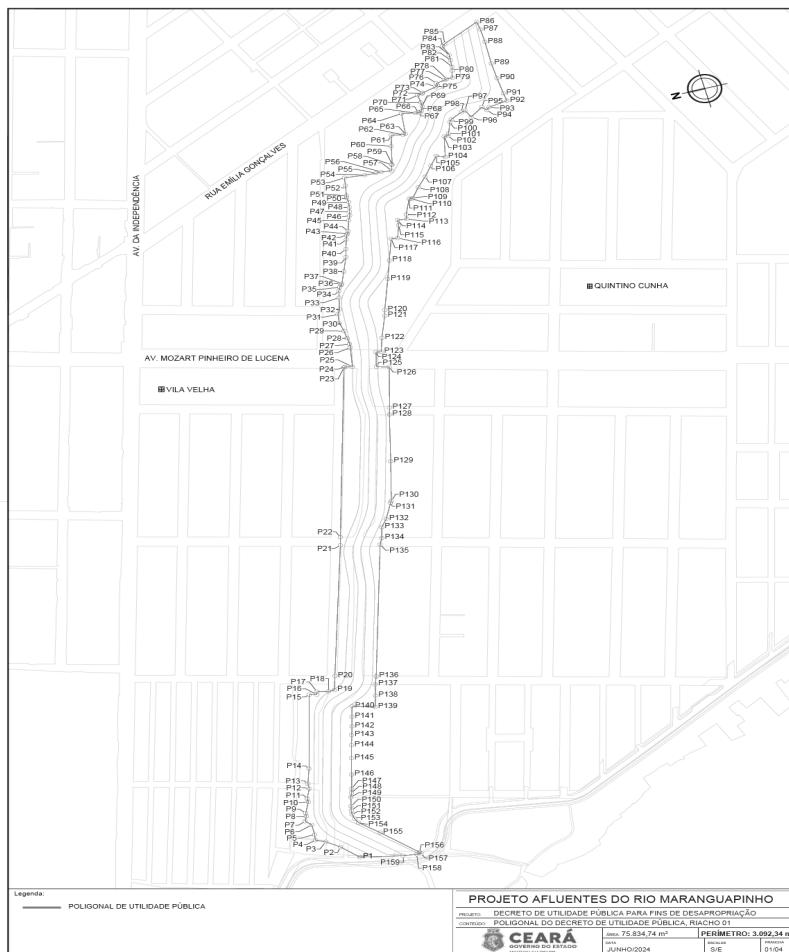


azimute 133° 41' 53" , no sentido SUDESTE por uma distância de 1,24 m até encontrar o ponto P-73 ; do ponto P-73 , de coordenadas XE 544.977,49 e YN 9.587.801,00 , segue no azimute 166° 39' 38" , no sentido SUL por uma distância de 18,55 m até encontrar o ponto P74 ; do ponto P-74 , de coordenadas XE 544.981,77 e YN 9.587.782,95 , segue no azimute 153° 54' 7" , no sentido SUDESTE por uma distância de 3,84 m até encontrar o ponto P-75 ; do ponto P-75 , de coordenadas XE 544.983,46 e YN 9.587.779,50 , segue no azimute 78° 56' 11" , no sentido LESTE por uma distância de 3,65 m até encontrar o ponto P-76 ; do ponto P-76 , de coordenadas XE 544.987,04 e YN 9.587.780,20 , segue no azimute 169° 35' 29" , no sentido SUL por uma distância de 11,84 m até encontrar o ponto P77 ; do ponto P-77 , de coordenadas XE 544.989,18 e YN 9.587.768,55 , segue no azimute 159° 40' 13" , no sentido SUL por uma distância de 2,96 m até encontrar o ponto P-78 ; do ponto P-78 , de coordenadas XE 544.990,21 e YN 9.587.765,77 , segue no azimute 182° 57' 20" , no sentido SUL por uma distância de 7,37 m até encontrar o ponto P-79 ; do ponto P-79 , de coordenadas XE 544.989,83 e YN 9.587.758,41 , segue no azimute 102° 57' 15" , no sentido LESTE por uma distância de 10,96 m até encontrar o ponto P80 ; do ponto P-80 , de coordenadas XE 545.000,51 e YN 9.587.755,95 , segue no azimute 105° 9' 20" , no sentido LESTE por uma distância de 6,06 m até encontrar o ponto P-81 ; do ponto P-81 , de coordenadas XE 545.006,36 e YN 9.587.754,37 , segue no azimute 94° 27' 54" , no sentido LESTE por uma distância de 10,28 m até encontrar o ponto P-82 ; do ponto P-82 , de coordenadas XE 545.016,60 e YN 9.587.753,57 , segue no azimute 93° 46' 39" , no sentido LESTE por uma distância de 8,35 m até encontrar o ponto P-83 ; do ponto P-83 , de coordenadas XE 545.024,93 e YN 9.587.753,02 , segue no azimute 72° 57' 40" , no sentido LESTE por uma distância de 15,84 m até encontrar o ponto P-84 ; do ponto P-84 , de coordenadas XE 545.040,07 e YN 9.587.757,66 , segue no azimute 143° 19' 10" , no sentido SUDESTE por uma distância de 4,84 m até encontrar o ponto P-85 ; do ponto P-85 , de coordenadas XE 545.042,96 e YN 9.587.753,78 , segue no azimute 155° 49' 14" , no sentido SUDESTE por uma distância de 52,53 m até encontrar o ponto P-86 ; do ponto P-86 , de coordenadas XE 545.064,48 e YN 9.587.705,86 , segue no azimute 264° 1' 57" , no sentido OESTE por uma distância de 12,39 m até encontrar o ponto P-87 ; do ponto P-87 , de coordenadas XE 545.052,16 e YN 9.587.704,57 , segue no azimute 268° 19' 22" , no sentido OESTE por uma distância de 19,99 m até encontrar o ponto P-88 ; do ponto P-88 , de coordenadas XE 545.032,18 e YN 9.587.703,98 , segue no azimute 271° 43' 38" , no sentido OESTE por uma distância de 34,21 m até encontrar o ponto P-89 ; do ponto P-89 , de coordenadas XE 544.997,99 e YN 9.587.705,02 , segue no azimute 267° 55' 14" , no sentido OESTE por uma distância de 23,67 m até encontrar o ponto P-90 ; do ponto P-90 , de coordenadas XE 544.974,33 e YN 9.587.704,16 , segue no azimute 266° 23' 8" , no sentido OESTE por uma distância de 24,63 m até encontrar o ponto P-91 ; do ponto P-91 , de coordenadas XE 544.949,75 e YN 9.587.702,60 , segue no azimute 263° 12' 42" , no sentido OESTE por uma distância de 12,51 m até encontrar o ponto P92 ; do ponto P-92 , de coordenadas XE 544.937,32 e YN 9.587.701,12 , segue no azimute 352° 22' 6" , no sentido NORTE por uma distância de 24,52 m até encontrar o ponto P-93 ; do ponto P-93 , de coordenadas XE 544.934,07 e YN 9.587.725,42 , segue no azimute 321° 48' 14" , no sentido NOROESTE por uma distância de 5,63 m até encontrar o ponto P-94 ; do ponto P-94 , de coordenadas XE 544.930,58 e YN 9.587.729,85 , segue no azimute 50° 37' 41" , no sentido NORDESTE por uma distância de 7,51 m até encontrar o ponto P95 ; do ponto P-95 , de coordenadas XE 544.936,39 e YN 9.587.734,62 , segue no azimute 327° 1' 17" , no sentido NOROESTE por uma distância de 20,03 m até encontrar o ponto P-96 ; do ponto P-96 , de coordenadas XE 544.925,48 e YN 9.587.751,42 , segue no azimute 66° 50' 37" , no sentido NORDESTE por uma distância de 12,50 m até encontrar o ponto P-97 ; do ponto P-97 , de coordenadas XE 544.936,98 e YN 9.587.756,34 , segue no azimute 347° 0' 8" , no sentido NORTE por uma distância de 5,46 m até encontrar o ponto P-98 ; do ponto P-98 , de coordenadas XE 544.935,75 e YN 9.587.761,66 , segue no azimute 335° 11' 38" , no sentido NOROESTE por uma distância de 16,76 m até encontrar o ponto P-99 ; do ponto P-99 , de coordenadas XE 544.928,72 e YN 9.587.776,87 , segue no azimute 306° 56' 57" , no sentido NOROESTE por uma distância de 4,62 m até encontrar o ponto P-100 ; do ponto P-100 , de coordenadas XE 544.925,02 e YN 9.587.779,65 , segue no azimute 290° 49' 53" , no sentido OESTE por uma distância de 17,86 m até encontrar o ponto P-101 ; do ponto P-101 , de coordenadas XE 544.908,34 e YN 9.587.786,00 , segue no azimute 295° 11' 30" , no sentido NOROESTE por uma distância de 3,27 m até encontrar o ponto P-102 ; do ponto P-102 , de coordenadas XE 544.905,38 e YN 9.587.787,39 , segue no azimute 3° 55' 6" , no sentido NORTE por uma distância de 5,12 m até encontrar o ponto P-103 ; do ponto P-103 , de coordenadas XE 544.905,73 e YN 9.587.792,50 , segue no azimute 282° 49' 33" , no sentido OESTE por uma distância de 31,80 m até encontrar o ponto P104 ; do ponto P-104 , de coordenadas XE 544.874,72 e YN 9.587.799,56 , segue no azimute 24° 37' 10" , no sentido NORDESTE por uma distância de 11,57 m até encontrar o ponto P-105 ; do ponto P-105 , de coordenadas XE 544.879,54 e YN 9.587.810,07 , segue no azimute 310° 10' 41" , no sentido NOROESTE por uma distância de 16,46 m até encontrar o ponto P-106 ; do ponto P-106 , de coordenadas XE 544.866,96 e YN 9.587.820,70 , segue no azimute 308° 6' 44" , no sentido NOROESTE por uma distância de 18,54 m até encontrar o ponto P-107 ; do ponto P-107 , de coordenadas XE 544.852,37 e YN 9.587.832,14 , segue no azimute 313° 36' 37" , no sentido NOROESTE por uma distância de 18,37 m até encontrar o ponto P-108 ; do ponto P-108 , de coordenadas XE 544.839,07 e YN 9.587.844,81 , segue no azimute 308° 12' 47" , no sentido NOROESTE por uma distância de 18,43 m até encontrar o ponto P-109 ; do ponto P-109 , de coordenadas XE 544.824,59 e YN 9.587.856,21 , segue no azimute 355° 6' 3" , no sentido NORTE por uma distância de 1,76 m até encontrar o ponto P-110 ; do ponto P-110 , de coordenadas XE 544.824,44 e YN 9.587.857,96 , segue no azimute 12° 36' 59" , no sentido NORTE por uma distância de 2,84 m até encontrar o ponto P-111 ; do ponto P-111 , de coordenadas XE 544.825,06 e YN 9.587.860,73 , segue no azimute 294° 31' 29" , no sentido NOROESTE por uma distância de 24,62 m até encontrar o ponto P-112 ; do ponto P-112 , de coordenadas XE 544.802,66 e YN 9.587.870,95 , segue no azimute 278° 35' 7" , no sentido OESTE por uma distância de 6,77 m até encontrar o ponto P-113 ; do ponto P-113 , de coordenadas XE 544.795,97 e YN 9.587.871,96 , segue no azimute 7° 17' 54" , no sentido NORTE por uma distância de 11,89 m até encontrar o ponto P-114 ; do ponto P-114 , de coordenadas XE 544.797,48 e YN 9.587.883,75 , segue no azimute 274° 11' 11" , no sentido OESTE por uma distância de 8,19 m até encontrar o ponto P-115 ; do ponto P-115 , de coordenadas XE 544.789,31 e YN 9.587.884,35 , segue no azimute 289° 54' 51" , no sentido OESTE por uma distância de 19,74 m até encontrar o ponto P-116 ; do ponto P-116 , de coordenadas XE 544.770,76 e YN 9.587.891,07 , segue no azimute 8° 51' 7" , no sentido NORTE por uma distância de 8,03 m até encontrar o ponto P-117 ; do ponto P-117 , de coordenadas XE 544.771,99 e YN 9.587.899,00 , segue no azimute 289° 31' 10" , no sentido OESTE por uma distância de 33,58 m até encontrar o ponto P-118 ; do ponto P-118 , de coordenadas XE 544.740,34 e YN 9.587.910,22 , segue no azimute 289° 11' 53" , no sentido OESTE por uma distância de 28,49 m até encontrar o ponto P-119 ; do ponto P-119 , de coordenadas XE 544.713,43 e YN 9.587.919,59 , segue no azimute 290° 10' 4" , no sentido OESTE por uma distância de 47,68 m até encontrar o ponto P-120 ; do ponto P-120 , de coordenadas XE 544.668,67 e YN 9.587.936,03 , segue no azimute 285° 43' 33" , no sentido OESTE por uma distância de 8,97 m até encontrar o ponto P-121 ; do ponto P-121 , de coordenadas XE 544.660,04 e YN 9.587.938,46 , segue no azimute 291° 16' 22" , no sentido OESTE por uma distância de 34,43 m até encontrar o ponto P-122 ; do ponto P-122 , de coordenadas XE 544.627,96 e YN 9.587.950,95 , segue no azimute 288° 9' 29" , no sentido OESTE por uma distância de 21,60 m até encontrar o ponto P-123 ; do ponto P-123 , de coordenadas XE 544.607,44 e YN 9.587.957,68 , segue no azimute 14° 47' 19" , no sentido NORTE por uma distância de 6,41 m até encontrar o ponto P-124 ; do ponto P-124 , de coordenadas XE 544.609,08 e YN 9.587.963,88 , segue no azimute 284° 25' 57" , no sentido OESTE por uma distância de 22,73 m até encontrar o ponto P-125 ; do ponto P-125 , de coordenadas XE 544.587,07 e YN 9.587.969,54 , segue no azimute 195° 54' 24" , no sentido SUL por uma distância de 16,30 m até encontrar o ponto P126 ; do ponto P-126 , de coordenadas XE 544.582,60 e YN 9.587.953,86 , segue no azimute 285° 8' 31" , no sentido OESTE por uma distância de 62,57 m até encontrar o ponto P-127 ; do ponto P-127 , de coordenadas XE 544.522,20 e YN 9.587.970,21 , segue no azimute 285° 45' 5" , no sentido OESTE por uma distância de 10,75 m até encontrar o ponto P-128 ; do ponto P-128 , de coordenadas XE 544.511,86 e YN 9.587.973,13 , segue no azimute 284° 11' 57" , no sentido OESTE por uma distância de 71,89 m até encontrar o ponto P-129 ; do ponto P-129 , de coordenadas XE 544.442,16 e YN 9.587.990,76 , segue no azimute 284° 40' 0" , no sentido OESTE por uma distância de 61,06 m até encontrar o ponto P-130 ; do ponto P-130 , de coordenadas XE 544.383,09 e YN 9.588.006,22 , segue no azimute 305° 1' 44" , no sentido NOROESTE por uma distância de 2,92 m até encontrar o ponto P131 ; do ponto P-131 , de coordenadas XE 544.380,70 e YN 9.588.007,90 , segue no azimute 298° 0' 6" , no sentido NOROESTE por uma distância de 25,33 m até encontrar o ponto P-132 ; do ponto P-132 , de coordenadas XE 544.358,34 e YN 9.588.019,79 , segue no azimute 309° 1' 32" , no sentido NOROESTE por uma distância de 13,95 m até encontrar o ponto P-133 ; do ponto P-133 , de coordenadas XE 544.347,50 e YN 9.588.028,57 , segue no azimute 285° 11' 40" , no sentido OESTE por uma distância de 16,56 m até encontrar o ponto P-134 ; do ponto P-134 , de coordenadas XE 544.331,52 e YN 9.588.032,91 , segue no azimute 298° 5' 20" , no sentido NOROESTE por uma distância de 10,26 m até encontrar o ponto P-135 ; do ponto P-135 , de coordenadas XE 544.322,47 e YN 9.588.037,74 , segue no azimute 286° 49' 41" , no sentido OESTE por uma distância de 20,97 m até encontrar o ponto P-136 ; do ponto P-136 , de coordenadas XE 544.128,19 e YN 9.588.096,50 , segue no azimute 290° 40' 31" , no sentido OESTE por uma distância de 12,38 m até encontrar o ponto P-137 ; do ponto P-137 , de coordenadas XE 544.116,61 e YN 9.588.100,87 , segue no azimute 284° 34' 13" , no sentido OESTE por uma distância de 17,17 m até encontrar o ponto P-138 ; do ponto P-138 , de coordenadas XE 544.099,99 e YN 9.588.105,19 , segue no azimute 286° 58' 3" , no sentido OESTE por uma distância de 17,61 m até encontrar o ponto P-139 ; do ponto P-139 , de coordenadas XE 544.083,15 e YN 9.588.110,33 , segue no azimute 17° 45' 55" , no sentido NORTE por uma distância de 29,28 m até encontrar o ponto P-140 ; do ponto P-140 , de coordenadas XE 544.092,08 e YN 9.588.138,21 , segue no azimute 285° 56' 26" , no sentido OESTE por uma distância de 16,06 m até encontrar o ponto P141 ; do ponto P-141 , de coordenadas XE 544.076,64 e YN 9.588.142,62 , segue no azimute 285° 28' 51" , no sentido OESTE por uma distância de 14,91 m até encontrar o ponto P-142 ; do ponto P-142 , de coordenadas XE 544.062,27 e YN 9.588.146,60 , segue no azimute 286° 27' 26" , no sentido OESTE por uma distância de 13,38 m até encontrar o ponto P-143 ; do ponto P-143 , de coordenadas XE 544.049,44 e YN 9.588.150,39 , segue no azimute 286° 20' 36" , no sentido OESTE por uma distância de 15,42 m até encontrar o ponto P-144 ; do ponto P-144 , de coordenadas XE 544.034,64 e YN 9.588.154,73 , segue no azimute 285° 33' 10" , no sentido OESTE por uma distância de 20,25 m até encontrar o ponto P-145 ; do ponto P-145 , de coordenadas XE 544.015,13 e YN 9.588.160,16 , segue no azimute 284° 59' 4" , no sentido OESTE por uma distância de 25,06 m até encontrar o ponto P-146 ; do ponto P-146 , de coordenadas XE 543.990,92 e YN 9.588.166,64 , segue no azimute 285° 37' 16" , no sentido OESTE por uma distância de 21,84 m até encontrar o ponto P-147 ; do ponto P-147 , de coordenadas XE 543.969,89 e YN 9.588.172,52 , segue no azimute 285° 4' 45" , no sentido OESTE por uma distância de 6,00 m até encontrar o ponto P-148 ; do ponto P-148 , de coordenadas XE 543.964,10 e YN 9.588.174,08 , segue no azimute 293° 47' 58" , no sentido NOROESTE por uma distância de 7,14 m até encontrar o ponto P-149 ; do ponto P-149 , de coordenadas XE 543.957,57 e YN 9.588.176,96 , segue no azimute 283° 59' 12" , no sentido OESTE por uma distância de 13,70 m até encontrar o ponto P-150 ; do ponto P-150 , de coordenadas XE 543.944,27 e YN 9.588.180,27 , segue no azimute 283° 3' 49" , no sentido OESTE por uma distância de 6,59 m até encontrar o ponto P-151 ; do ponto P-151 , de coordenadas XE 543.937,86 e YN 9.588.181,76 , segue no azimute 277° 7' 22" , no sentido OESTE por uma distância de 6,06 m até encontrar o ponto P-152 ; do ponto P-152 , de coordenadas XE 543.931,84 e YN 9.588.182,51 , segue no azimute 258° 16' 54" , no sentido OESTE por uma distância de 7,40 m até encontrar o ponto P-153 ; do ponto P-153 , de

coordenadas XE 543.924,59 e YN 9.588.181,01 , segue no azimute 245° 58' 11" , no sentido SUDOESTE por uma distância de 7,91 m até encontrar o ponto P-154 ; do ponto P-154 , de coordenadas XE 543.917,37 e YN 9.588.177,79 , segue no azimute 224° 46' 52" , no sentido SUDOESTE por uma distância de 31,46 m até encontrar o ponto P-155 ; do ponto P-155 , de coordenadas XE 543.895,21 e YN 9.588.155,46 , segue no azimute 226° 31' 31" , no sentido SUDOESTE por uma distância de 58,18 m até encontrar o ponto P-156 ; do ponto P-156 , de coordenadas XE 543.852,99 e YN 9.588.115,43 , segue no azimute 236° 6' 22" , no sentido SUDOESTE por uma distância de 2,81 m até encontrar o ponto P-157 ; do ponto P-157 , de coordenadas XE 543.850,66 e YN 9.588.113,87 , segue no azimute 1° 59' 16" , no sentido NORTE por uma distância de 5,94 m até encontrar o ponto P-158 ; do ponto P-158 , de coordenadas XE 543.850,87 e YN 9.588.119,80 , segue no azimute 8° 20' 53" , no sentido NORTE por uma distância de 17,36 m até encontrar o ponto P-159 ; do ponto P-159 , de coordenadas XE 543.853,39 e YN 9.588.136,98 , segue no azimute 13° 0' 3" , no sentido NORTE por uma distância de 54,72 m até encontrar o ponto P-1.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 MEMORIAL DESCRIPTIVO – ÁREA 02

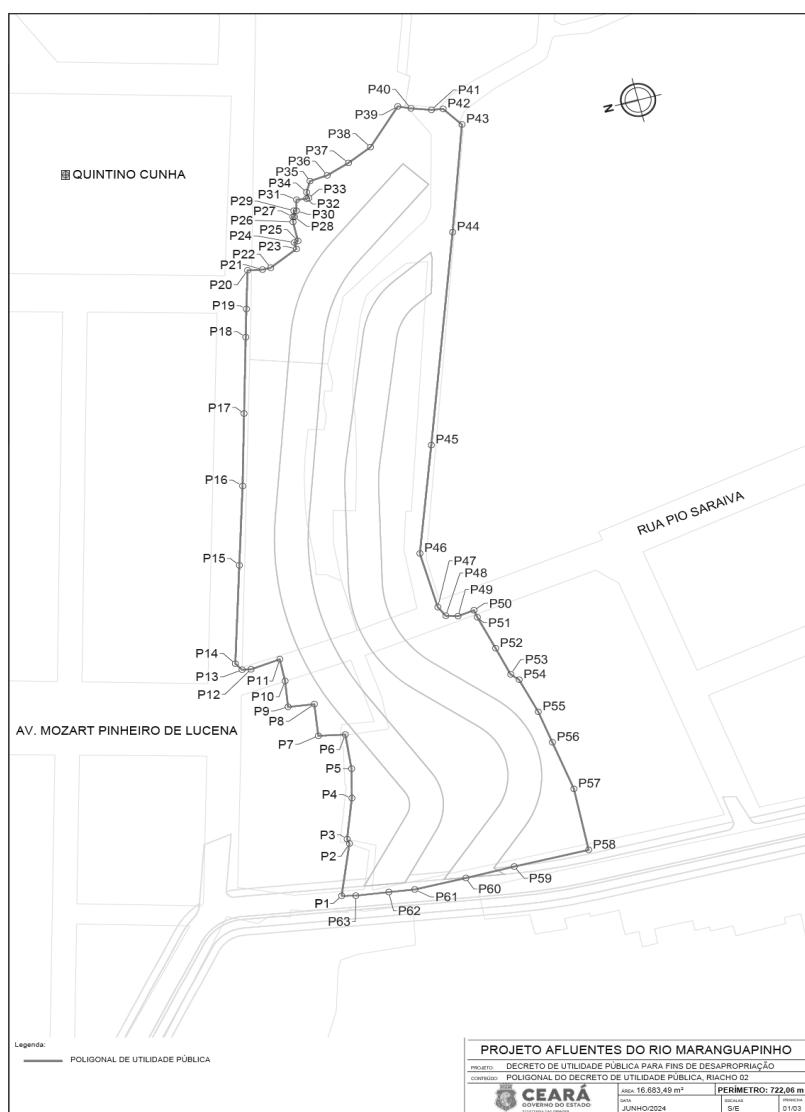
Do ponto P-1 , de coordenadas XE 544.336,65 e YN 9.587.220,19 , segue no azimute 112° 36' 13" , no sentido SUDESTE por uma distância de 18,31 m até encontrar o ponto P-2 ; do ponto P-2 , de coordenadas XE 544.353,56 e YN 9.587.213,15 , segue no azimute 78° 53' 5" , no sentido LESTE por uma distância de 1,73 m até encontrar o ponto P-3 ; do ponto P-3 , de coordenadas XE 544.355,26 e YN 9.587.213,48 , segue no azimute 110° 53' 8" , no sentido LESTE por uma distância de 14,29 m até encontrar o ponto P-4 ; do ponto P-4 , de coordenadas XE 544.368,61 e YN 9.587.208,39 , segue no azimute 104° 8' 57" , no sentido LESTE por uma distância de 10,21 m até encontrar o ponto P-5 ; do ponto P-5 , de coordenadas XE 544.378,51 e YN 9.587.205,90 , segue no azimute 94° 48' 14" , no sentido LESTE por uma distância de 12,05 m até encontrar o ponto P-6 ; do ponto P-6 , de coordenadas XE 544.390,51 e YN 9.587.204,89 , segue no azimute 11° 49' 25" , no sentido NORTE por uma distância de 8,77 m até encontrar o ponto P-7 ; do ponto P-7 , de coordenadas XE 544.392,31 e YN 9.587.213,47 , segue no azimute 97° 56' 16" , no sentido LESTE por uma distância de 11,09 m até encontrar o ponto P-8 ; do ponto P-8 , de coordenadas XE 544.403,29 e YN 9.587.211,94 , segue no azimute 8° 7' 45" , no sentido NORTE por uma distância de 8,63 m até encontrar o ponto P-9 ; do ponto P-9 , de coordenadas XE 544.404,51 e YN 9.587.220,48 , segue no azimute 98° 32' 2" , no sentido LESTE por uma distância de 9,03 m até encontrar o ponto P-10 ; do ponto P-10 , de coordenadas XE 544.413,44 e YN 9.587.219,14 , segue no azimute 91° 41' 24" , no sentido LESTE por uma distância de 7,76 m até encontrar o ponto P-11 ; do ponto P-11 , de coordenadas XE 544.421,20 e YN 9.587.218,91 , segue no azimute 354° 10' 28" , no sentido NORTE por uma distância de 9,96 m até encontrar o ponto P-12 ; do ponto P-12 , de coordenadas XE 544.420,19 e YN 9.587.228,82 , segue no azimute 11° 55' 11" , no sentido NORTE por uma distância de 2,95 m até encontrar o ponto P-13 ; do ponto P-13 , de coordenadas XE 544.420,80 e YN 9.587.231,71 , segue no azimute 58° 17' 6" , no sentido NORDESTE por uma distância de 3,03 m até encontrar o ponto P-14 ; do ponto P-14 , de coordenadas XE 544.423,38 e YN 9.587.233,30 , segue no azimute 106° 52' 39" , no sentido LESTE por uma distância de 34,18 m até encontrar o ponto P-15 ; do ponto P-15 , de coordenadas XE 544.456,09 e YN 9.587.223,38 , segue no azimute 106° 52' 44" , no sentido LESTE por uma distância de 27,50 m até encontrar o ponto P-16 ; do ponto P-16 , de coordenadas XE 544.482,41 e YN 9.587.215,39 , segue no azimute 105° 44' 54" , no sentido LESTE por uma distância de 25,16 m até encontrar o ponto P-17 ; do ponto P-17 , de coordenadas XE 544.506,63 e YN 9.587.208,56 , segue no azimute 105° 49' 2" , no sentido LESTE por uma distância de 26,50 m até encontrar o ponto P-18 ; do ponto P-18 , de coordenadas XE 544.532,13 e YN 9.587.201,34 , segue no azimute 105° 50' 25" , no sentido LESTE por uma distância de 9,80 m até encontrar o ponto P-19 ; do ponto P-19 , de coordenadas XE 544.541,56 e YN 9.587.198,66 , segue no azimute 106° 24' 21" , no sentido LESTE por uma distância de 13,39 m até encontrar o ponto P-20 ; do ponto P-20 , de coordenadas XE 544.554,40 e YN 9.587.194,88 , segue no azimute 191° 24' 9" , no sentido SUL por uma distância de 4,86 m até encontrar o ponto P-21 ; do ponto P-21 , de coordenadas XE 544.553,44 e YN 9.587.190,12 , segue no azimute 181° 15' 16" , no sentido SUL por uma distância de 2,74 m até encontrar o ponto P-22 ; do ponto P-22 , de coordenadas XE 544.553,38 e YN 9.587.187,38 , segue no azimute 156° 34' 30" , no sentido SUDESTE por uma distância de 10,64 m até encontrar o ponto P-23 ; do ponto P-23 , de coordenadas XE 544.557,61 e YN 9.587.177,62 , segue no azimute 87° 43' 31" , no sentido LESTE por uma distância de 2,29 m até encontrar o ponto P-24 ; do ponto P-24 , de coordenadas XE 544.559,90 e YN 9.587.177,71 , segue no azimute 169° 22' 49" , no sentido SUL por uma distância de 1,30 m até encontrar o ponto P-25 ; do ponto P-25 , de coordenadas XE 544.560,14 e YN 9.587.176,43 , segue no azimute 91° 11' 5" , no sentido LESTE por uma distância de 6,77 m até encontrar o ponto P-26 ; do ponto P-26 , de coordenadas XE 544.566,91 e YN 9.587.176,29 , segue no azimute 103° 19' 58" , no sentido LESTE por uma distância de 1,78 m até encontrar o ponto P-27 ; do ponto P-27 , de coordenadas XE 544.568,64 e YN 9.587.175,88 , segue no azimute 192° 15' 53" , no sentido SUL por uma distância de 0,47 m até encontrar o ponto P-28 ; do ponto P-28 , de coordenadas XE 544.568,54 e YN 9.587.175,42 , segue no azimute 99° 45' 51" , no sentido LESTE por uma distância de 2,12 m até encontrar o ponto P-29 ; do ponto P-29 , de coordenadas XE 544.570,63 e YN 9.587.175,06 , segue no azimute 194° 49' 0" , no sentido SUL por uma distância de 0,84 m até encontrar o ponto P-30 ; do ponto P-30 , de coordenadas XE 544.570,42 e YN 9.587.174,25 , segue no azimute 105° 4' 9" , no sentido LESTE por uma distância de 3,81 m



até encontrar o ponto P-31 ; do ponto P-31 , de coordenadas XE 544.574,10 e YN 9.587.173,26 , segue no azimute $188^\circ 9' 53''$, no sentido SUL por uma distância de 3,27 m até encontrar o ponto P-32 ; do ponto P-32 , de coordenadas XE 544.573,63 e YN 9.587.170,02 , segue no azimute $177^\circ 38' 48''$, no sentido SUL por uma distância de 0,73 m até encontrar o ponto P-33 ; do ponto P-33 , de coordenadas XE 544.573,66 e YN 9.587.169,29 , segue no azimute $86^\circ 8' 58''$, no sentido LESTE por uma distância de 2,08 m até encontrar o ponto P-34 ; do ponto P-34 , de coordenadas XE 544.575,74 e YN 9.587.169,43 , segue no azimute $120^\circ 2' 34''$, no sentido SUDESTE por uma distância de 4,05 m até encontrar o ponto P35 ; do ponto P-35 , de coordenadas XE 544.579,25 e YN 9.587.167,40 , segue no azimute $175^\circ 1' 19''$, no sentido SUL por uma distância de 5,99 m até encontrar o ponto P-36 ; do ponto P-36 , de coordenadas XE 544.579,77 e YN 9.587.161,43 , segue no azimute $162^\circ 44' 32''$, no sentido SUL por uma distância de 8,16 m até encontrar o ponto P-37 ; do ponto P-37 , de coordenadas XE 544.582,19 e YN 9.587.153,64 , segue no azimute $157^\circ 30' 45''$, no sentido SUL por uma distância de 8,99 m até encontrar o ponto P-38 ; do ponto P-38 , de coordenadas XE 544.585,63 e YN 9.587.145,33 , segue no azimute $136^\circ 44' 40''$, no sentido SUDESTE por uma distância de 16,72 m até encontrar o ponto P-39 ; do ponto P-39 , de coordenadas XE 544.597,09 e YN 9.587.133,15 , segue no azimute $203^\circ 57' 45''$, no sentido SUDOESTE por uma distância de 4,33 m até encontrar o ponto P-40 ; do ponto P-40 , de coordenadas XE 544.595,33 e YN 9.587.129,19 , segue no azimute $198^\circ 58' 32''$, no sentido SUL por uma distância de 6,70 m até encontrar o ponto P-41 ; do ponto P-41 , de coordenadas XE 544.593,15 e YN 9.587.122,85 , segue no azimute $189^\circ 35' 5''$, no sentido SUL por uma distância de 3,84 m até encontrar o ponto P-42 ; do ponto P-42 , de coordenadas XE 544.592,51 e YN 9.587.119,06 , segue no azimute $236^\circ 8' 8''$, no sentido SUDOESTE por uma distância de 8,20 m até encontrar o ponto P-43 ; do ponto P-43 , de coordenadas XE 544.585,70 e YN 9.587.114,49 , segue no azimute $289^\circ 21' 28''$, no sentido OESTE por uma distância de 37,50 m até encontrar o ponto P44 ; do ponto P-44 , de coordenadas XE 544.550,32 e YN 9.587.126,92 , segue no azimute $290^\circ 1' 26''$, no sentido OESTE por uma distância de 74,24 m até encontrar o ponto P-45 ; do ponto P-45 , de coordenadas XE 544.480,57 e YN 9.587.152,34 , segue no azimute $290^\circ 18' 40''$, no sentido OESTE por uma distância de 37,77 m até encontrar o ponto P-46 ; do ponto P-46 , de coordenadas XE 544.445,15 e YN 9.587.165,45 , segue no azimute $267^\circ 17' 10''$, no sentido OESTE por uma distância de 19,49 m até encontrar o ponto P47 ; do ponto P-47 , de coordenadas XE 544.425,68 e YN 9.587.164,53 , segue no azimute $243^\circ 42' 14''$, no sentido SUDOESTE por uma distância de 4,00 m até encontrar o ponto P-48 ; do ponto P-48 , de coordenadas XE 544.422,09 e YN 9.587.162,76 , segue no azimute $196^\circ 33' 33''$, no sentido SUL por uma distância de 4,00 m até encontrar o ponto P-49 ; do ponto P-49 , de coordenadas XE 544.420,95 e YN 9.587.158,92 , segue no azimute $172^\circ 58' 39''$, no sentido SUL por uma distância de 5,55 m até encontrar o ponto P-50 ; do ponto P-50 , de coordenadas XE 544.421,63 e YN 9.587.153,42 , segue no azimute $259^\circ 51' 20''$, no sentido OESTE por uma distância de 2,65 m até encontrar o ponto P-51 ; do ponto P-51 , de coordenadas XE 544.419,02 e YN 9.587.152,95 , segue no azimute $255^\circ 42' 15''$, no sentido OESTE por uma distância de 12,31 m até encontrar o ponto P-52 ; do ponto P-52 , de coordenadas XE 544.407,09 e YN 9.587.149,91 , segue no azimute $256^\circ 12' 26''$, no sentido OESTE por uma distância de 10,28 m até encontrar o ponto P53 ; do ponto P-53 , de coordenadas XE 544.397,11 e YN 9.587.147,46 , segue no azimute $228^\circ 54' 42''$, no sentido SUDOESTE por uma distância de 3,32 m até encontrar o ponto P-54 ; do ponto P-54 , de coordenadas XE 544.394,61 e YN 9.587.145,28 , segue no azimute $255^\circ 20' 36''$, no sentido OESTE por uma distância de 12,77 m até encontrar o ponto P-55 ; do ponto P-55 , de coordenadas XE 544.382,26 e YN 9.587.142,05 , segue no azimute $261^\circ 13' 52''$, no sentido OESTE por uma distância de 11,54 m até encontrar o ponto P56 ; do ponto P-56 , de coordenadas XE 544.370,85 e YN 9.587.140,29 , segue no azimute $261^\circ 12' 42''$, no sentido OESTE por uma distância de 17,61 m até encontrar o ponto P-57 ; do ponto P-57 , de coordenadas XE 544.353,45 e YN 9.587.137,60 , segue no azimute $271^\circ 49' 28''$, no sentido OESTE por uma distância de 21,74 m até encontrar o ponto P-58 ; do ponto P-58 , de coordenadas XE 544.331,73 e YN 9.587.138,29 , segue no azimute $1^\circ 13' 34''$, no sentido NORTE por uma distância de 24,95 m até encontrar o ponto P-59 ; do ponto P-59 , de coordenadas XE 544.332,26 e YN 9.587.163,24 , segue no azimute $0^\circ 31' 47''$, no sentido NORTE por uma distância de 16,22 m até encontrar o ponto P-60 ; do ponto P-60 , de coordenadas XE 544.332,41 e YN 9.587.179,46 , segue no azimute $1^\circ 14' 17''$, no sentido NORTE por uma distância de 17,12 m até encontrar o ponto P-61 ; do ponto P-61 , de coordenadas XE 544.332,78 e YN 9.587.196,58 , segue no azimute $8^\circ 29' 27''$, no sentido NORTE por uma distância de 8,53 m até encontrar o ponto P-62 ; do ponto P-62 , de coordenadas XE 544.334,04 e YN 9.587.205,02 , segue no azimute $8^\circ 6' 0''$, no sentido NORTE por uma distância de 10,79 m até encontrar o ponto P-63 ; do ponto P-63 , de coordenadas XE 544.335,56 e YN 9.587.215,70 , segue no azimute $13^\circ 41' 4''$, no sentido NORTE por uma distância de 4,62 m até encontrar o ponto P-1.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



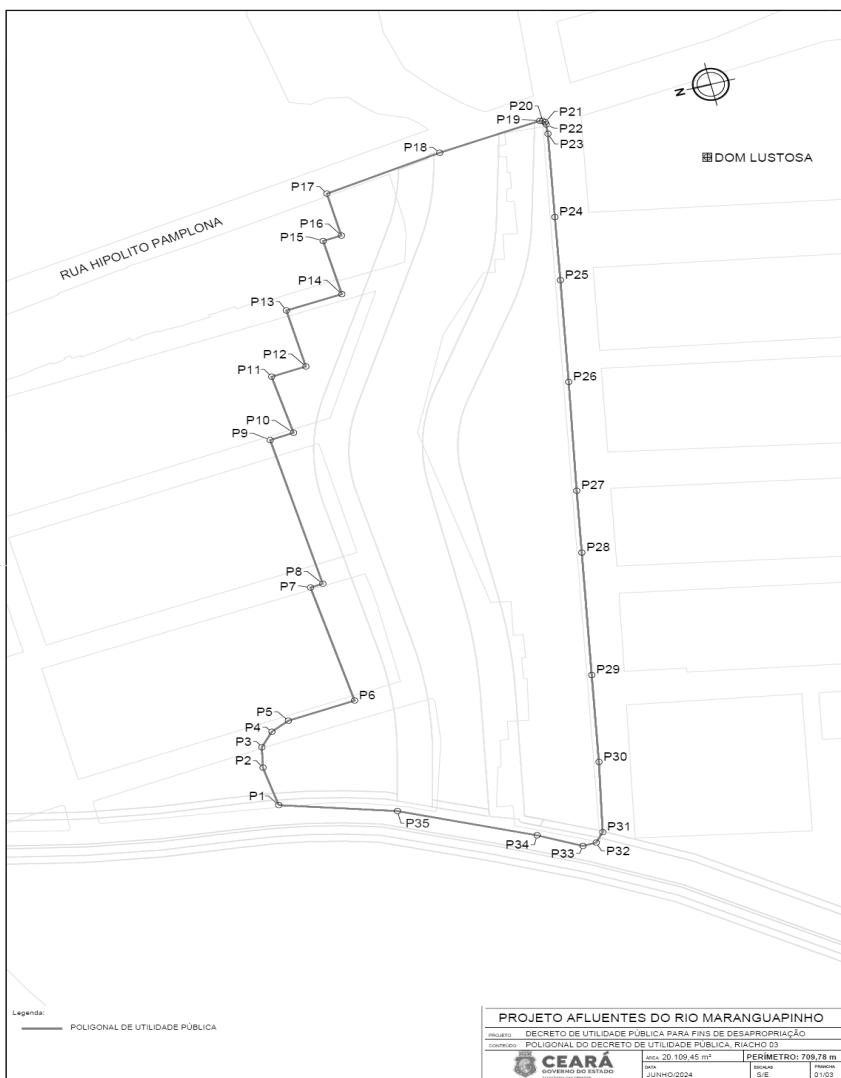
ANEXO V A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

MEMORIAL DESCritivo – AREA 03

Do ponto P-1 , de coordenadas XE 544.677,80 e YN 9.585.813,56 , segue no azimute 84° 21' 25" , no sentido LESTE por uma distância de 14,25 m até encontrar o ponto P-2 ; do ponto P-2 , de coordenadas XE 544.691,98 e YN 9.585.814,96 , segue no azimute 102° 6' 32" , no sentido LESTE por uma distância de 7,33 m até encontrar o ponto P-3 ; do ponto P-3 , de coordenadas XE 544.699,14 e YN 9.585.813,42 , segue no azimute 134° 3' 49" , no sentido SUDESTE por uma distância de 6,36 m até encontrar o ponto P-4 ; do ponto P-4 , de coordenadas XE 544.703,71 e YN 9.585.809,00 , segue no azimute 157° 12' 10" , no sentido SUDESTE por uma distância de 6,47 m até encontrar o ponto P-5 ; do ponto P-5 , de coordenadas XE 544.706,22 e YN 9.585.803,04 , segue no azimute 175° 30' 54" , no sentido SUL por uma distância de 21,89 m até encontrar o ponto P-6 ; do ponto P-6 , de coordenadas XE 544.707,93 e YN 9.585.781,21 , segue no azimute 85° 50' 15" , no sentido LESTE por uma distância de 42,65 m até encontrar o ponto P-7 ; do ponto P-7 , de coordenadas XE 544.750,47 e YN 9.585.784,31 , segue no azimute 175° 29' 36" , no sentido SUL por uma distância de 4,07 m até encontrar o ponto P-8 ; do ponto P-8 , de coordenadas XE 544.750,79 e YN 9.585.780,25 , segue no azimute 86° 55' 27" , no sentido LESTE por uma distância de 53,84 m até encontrar o ponto P-9 ; do ponto P-9 , de coordenadas XE 544.804,56 e YN 9.585.783,14 , segue no azimute 174° 54' 56" , no sentido SUL por uma distância de 7,73 m até encontrar o ponto P-10 ; do ponto P-10 , de coordenadas XE 544.805,24 e YN 9.585.775,44 , segue no azimute 85° 47' 41" , no sentido LESTE por uma distância de 21,14 m até encontrar o ponto P-11 ; do ponto P-11 , de coordenadas XE 544.826,32 e YN 9.585.776,99 , segue no azimute 175° 40' 45" , no sentido SUL por uma distância de 11,28 m até encontrar o ponto P-12 ; do ponto P-12 , de coordenadas XE 544.827,17 e YN 9.585.765,74 , segue no azimute 87° 45' 45" , no sentido LESTE por uma distância de 20,87 m até encontrar o ponto P-13 ; do ponto P-13 , de coordenadas XE 544.848,03 e YN 9.585.766,56 , segue no azimute 175° 58' 2" , no sentido SUL por uma distância de 18,27 m até encontrar o ponto P-14 ; do ponto P-14 , de coordenadas XE 544.849,31 e YN 9.585.748,33 , segue no azimute 87° 32' 22" , no sentido LESTE por uma distância de 19,85 m até encontrar o ponto P-15 ; do ponto P-15 , de coordenadas XE 544.869,14 e YN 9.585.749,18 , segue no azimute 175° 48' 21" , no sentido SUL por uma distância de 6,02 m até encontrar o ponto P-16 ; do ponto P-16 , de coordenadas XE 544.869,58 e YN 9.585.743,18 , segue no azimute 87° 50' 21" , no sentido LESTE por uma distância de 15,62 m até encontrar o ponto P-17 ; do ponto P-17 , de coordenadas XE 544.885,19 e YN 9.585.743,77 , segue no azimute 172° 7' 9" , no sentido SUL por uma distância de 38,08 m até encontrar o ponto P-18 ; do ponto P-18 , de coordenadas XE 544.890,41 e YN 9.585.706,05 , segue no azimute 174° 37' 58" , no sentido NUP 43001.004431/2024-23 p.018 SUL por uma distância de 33,28 m até encontrar o ponto P-19 ; do ponto P-19 , de coordenadas XE 544.893,52 e YN 9.585.672,92 , segue no azimute 196° 52' 4" , no sentido SUL por uma distância de 0,88 m até encontrar o ponto P-20 ; do ponto P-20 , de coordenadas XE 544.893,27 e YN 9.585.672,08 , segue no azimute 225° 2' 42" , no sentido SUDESTE por uma distância de 0,90 m até encontrar o ponto P-21 ; do ponto P-21 , de coordenadas XE 544.892,63 e YN 9.585.671,44 , segue no azimute 263° 46' 52" , no sentido OESTE por uma distância de 0,89 m até encontrar o ponto P-22 ; do ponto P-22 , de coordenadas XE 544.891,75 e YN 9.585.671,34 , segue no azimute 275° 13' 27" , no sentido OESTE por uma distância de 3,33 m até encontrar o ponto P-23 ; do ponto P-23 , de coordenadas XE 544.888,44 e YN 9.585.671,64 , segue no azimute 280° 27' 40" , no sentido OESTE por uma distância de 29,82 m até encontrar o ponto P-24 ; do ponto P-24 , de coordenadas XE 544.859,11 e YN 9.585.677,06 , segue no azimute 280° 20' 52" , no sentido OESTE por uma distância de 22,61 m até encontrar o ponto P-25 ; do ponto P-25 , de coordenadas XE 544.836,86 e YN 9.585.681,12 , segue no azimute 280° 32' 58" , no sentido OESTE por uma distância de 36,41 m até encontrar o ponto P-26 ; do ponto P-26 , de coordenadas XE 544.801,06 e YN 9.585.687,79 , segue no azimute 280° 59' 23" , no sentido OESTE por uma distância de 38,92 m até encontrar o ponto P-27 ; do ponto P-27 , de coordenadas XE 544.762,86 e YN 9.585.695,21 , segue no azimute 280° 33' 23" , no sentido OESTE por uma distância de 22,17 m até encontrar o ponto P-28 ; do ponto P-28 , de coordenadas XE 544.741,06 e YN 9.585.699,27 , segue no azimute 280° 36' 55" , no sentido OESTE por uma distância de 43,82 m até encontrar o ponto P-29 ; do ponto P-29 , de coordenadas XE 544.697,99 e YN 9.585.707,34 , segue no azimute 280° 29' 54" , no sentido OESTE por uma distância de 31,10 m até encontrar o ponto P-30 ; do ponto P-30 , de coordenadas XE 544.667,42 e YN 9.585.713,01 , segue no azimute 281° 59' 28" , no sentido OESTE por uma distância de 25,09 m até encontrar o ponto P31 ; do ponto P-31 , de coordenadas XE 544.642,88 e YN 9.585.718,22 , segue no azimute 313° 28' 4" , no sentido NOROESTE por uma distância de 4,26 m até encontrar o ponto P-32 ; do ponto P-32 , de coordenadas XE 544.639,79 e YN 9.585.721,15 , segue no azimute 358° 45' 15" , no sentido NORTE por uma distância de 4,28 m até encontrar o ponto P-33 ; do ponto P-33 , de coordenadas XE 544.639,69 e YN 9.585.725,42 , segue no azimute 29° 28' 24" , no sentido NORDESTE por uma distância de 14,82 m até encontrar o ponto P-34 ; do ponto P-34 , de coordenadas XE 544.646,98 e YN 9.585.738,32 , segue no azimute 25° 54' 0" , no sentido NORDESTE por uma distância de 44,43 m até encontrar o ponto P-35 ; do ponto P-35 , de coordenadas XE 544.666,39 e YN 9.585.778,29 , segue no azimute 17° 55' 25" , no sentido NUP 43001.004431/2024-23 p.019 NORTE por uma distância de 37,07 m até encontrar o ponto P-1.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

ANEXO VI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

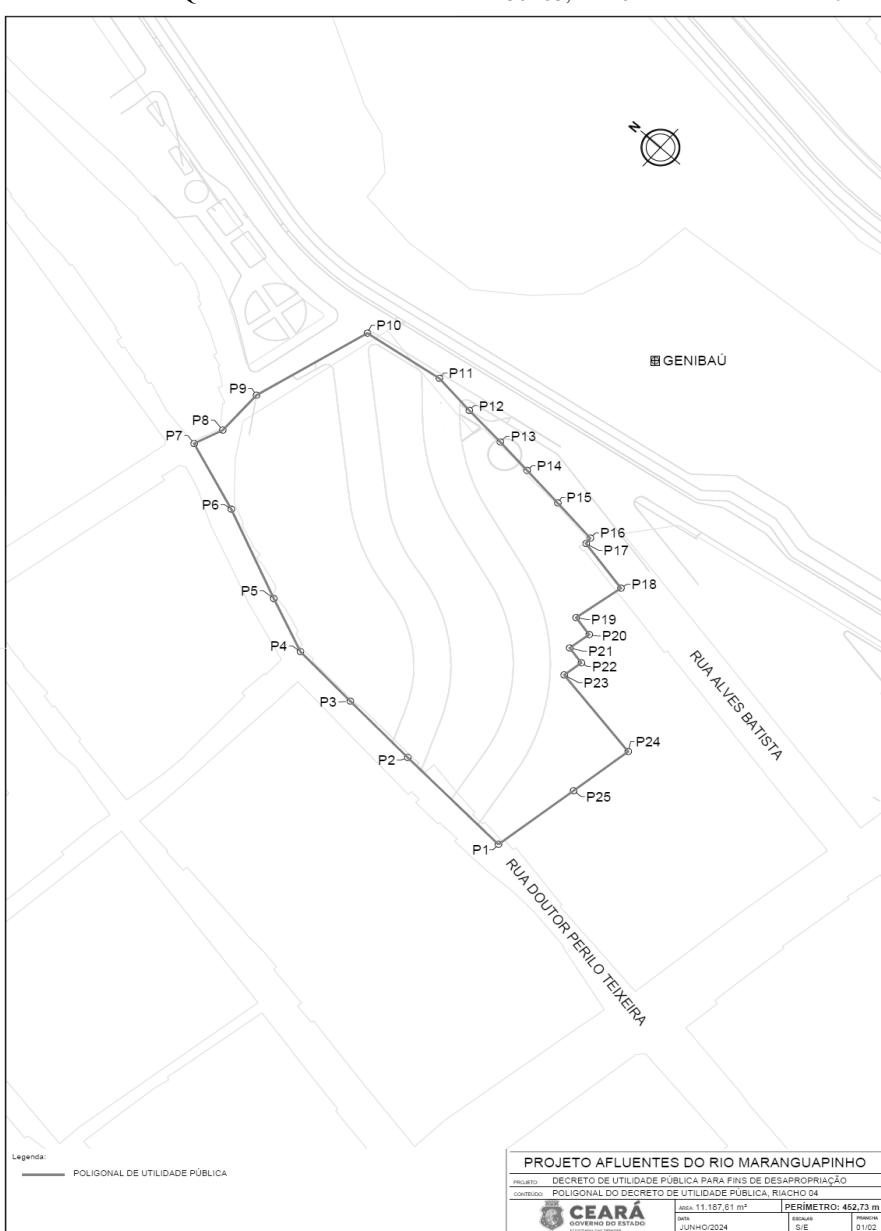


ANEXO VII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – ÁREA 04

Do ponto P-1 , de coordenadas XE 544.320,22 e YN 9.585.051,40 , segue no azimute $3^{\circ} 26' 30''$, no sentido NORTE por uma distância de 38,31 m até encontrar o ponto P-2 ; do ponto P-2 , de coordenadas XE 544.322,52 e YN 9.585.089,64 , segue no azimute $4^{\circ} 7' 15''$, no sentido NORTE por uma distância de 24,55 m até encontrar o ponto P-3 ; do ponto P-3 , de coordenadas XE 544.324,29 e YN 9.585.114,13 , segue no azimute $4^{\circ} 26' 18''$, no sentido NORTE por uma distância de 21,41 m até encontrar o ponto P-4 ; do ponto P-4 , de coordenadas XE 544.325,95 e YN 9.585.135,48 , segue no azimute $22^{\circ} 37' 9''$, no sentido NORDESTE por uma distância de 18,45 m até encontrar o ponto P-5 ; do ponto P-5 , de coordenadas XE 544.333,04 e YN 9.585.152,51 , segue no azimute $23^{\circ} 49' 58''$, no sentido NORDESTE por uma distância de 30,74 m até encontrar o ponto P-6 ; do ponto P-6 , de coordenadas XE 544.345,46 e YN 9.585.180,63 , segue no azimute $19^{\circ} 49' 43''$, no sentido NORTE por uma distância de 23,35 m até encontrar o ponto P-7 ; do ponto P-7 , de coordenadas XE 544.353,38 e YN 9.585.202,60 , segue no azimute $111^{\circ} 40' 54''$, no sentido LESTE por uma distância de 9,50 m até encontrar o ponto P-8 ; do ponto P-8 , de coordenadas XE 544.362,22 e YN 9.585.199,08 , segue no azimute $90^{\circ} 18' 5''$, no sentido LESTE por uma distância de 14,83 m até encontrar o ponto P-9 ; do ponto P-9 , de coordenadas XE 544.377,04 e YN 9.585.199,01 , segue no azimute $107^{\circ} 23' 59''$, no sentido LESTE por uma distância de 38,21 m até encontrar o ponto P10 ; do ponto P-10 , de coordenadas XE 544.413,50 e YN 9.585.187,58 , segue no azimute $171^{\circ} 35' 39''$, no sentido SUL por uma distância de 25,65 m até encontrar o ponto P-11 ; do ponto P-11 , de coordenadas XE 544.417,25 e YN 9.585.162,21 , segue no azimute $186^{\circ} 44' 25''$, no sentido SUL por uma distância de 13,39 m até encontrar o ponto P-12 ; do ponto P-12 , de coordenadas XE 544.415,68 e YN 9.585.148,91 , segue no azimute $185^{\circ} 8' 31''$, no sentido SUL por uma distância de 13,52 m até encontrar o ponto P-13 ; do ponto P-13 , de coordenadas XE 544.414,47 e YN 9.585.135,44 , segue no azimute $186^{\circ} 13' 44''$, no sentido SUL por uma distância de 11,94 m até encontrar o ponto P-14 ; do ponto P-14 , de coordenadas XE 544.413,17 e YN 9.585.123,58 , segue no azimute $186^{\circ} 21' 18''$, no sentido SUL por uma distância de 13,66 m até encontrar o ponto P-15 ; do ponto P-15 , de coordenadas XE 544.411,66 e YN 9.585.110,00 , segue no azimute $186^{\circ} 52' 32''$, no sentido SUL por uma distância de 14,68 m até encontrar o ponto P16 ; do ponto P-16 , de coordenadas XE 544.409,90 e YN 9.585.095,43 , segue no azimute $264^{\circ} 36' 15''$, no sentido OESTE por uma distância de 2,14 m até encontrar o ponto P-17 ; do ponto P-17 , de coordenadas XE 544.407,77 e YN NUP 43001.004431/2024-23 p.020 9.585.095,23 , segue no azimute $191^{\circ} 31' 44''$, no sentido SUL por uma distância de 17,41 m até encontrar o ponto P-18 ; do ponto P-18 , de coordenadas XE 544.404,29 e YN 9.585.078,17 , segue no azimute $283^{\circ} 17' 43''$, no sentido OESTE por uma distância de 16,17 m até encontrar o ponto P19 ; do ponto P-19 , de coordenadas XE 544.388,56 e YN 9.585.081,89 , segue no azimute $192^{\circ} 14' 47''$, no sentido SUL por uma distância de 6,60 m até encontrar o ponto P-20 ; do ponto P-20 , de coordenadas XE 544.387,16 e YN 9.585.075,44 , segue no azimute $282^{\circ} 9' 1''$, no sentido OESTE por uma distância de 7,14 m até encontrar o ponto P-21 ; do ponto P-21 , de coordenadas XE 544.380,18 e YN 9.585.076,94 , segue no azimute $191^{\circ} 17' 33''$, no sentido SUL por uma distância de 5,82 m até encontrar o ponto P-22 ; do ponto P-22 , de coordenadas XE 544.379,04 e YN 9.585.071,23 , segue no azimute $281^{\circ} 17' 58''$, no sentido OESTE por uma distância de 6,38 m até encontrar o ponto P-23 ; do ponto P-23 , de coordenadas XE 544.372,78 e YN 9.585.072,49 , segue no azimute $189^{\circ} 41' 39''$, no sentido SUL por uma distância de 30,63 m até encontrar o ponto P-24 ; do ponto P-24 , de coordenadas XE 544.367,62 e YN 9.585.042,30 , segue no azimute $280^{\circ} 46' 54''$, no sentido OESTE por uma distância de 20,33 m até encontrar o ponto P25 ; do ponto P-25 , de coordenadas XE 544.347,65 e YN 9.585.046,10 , segue no azimute $280^{\circ} 56' 22''$, no sentido OESTE por uma distância de 27,93 m até encontrar o ponto P-1.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

ANEXO VIII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



ANEXO IX A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – ÁREA 05

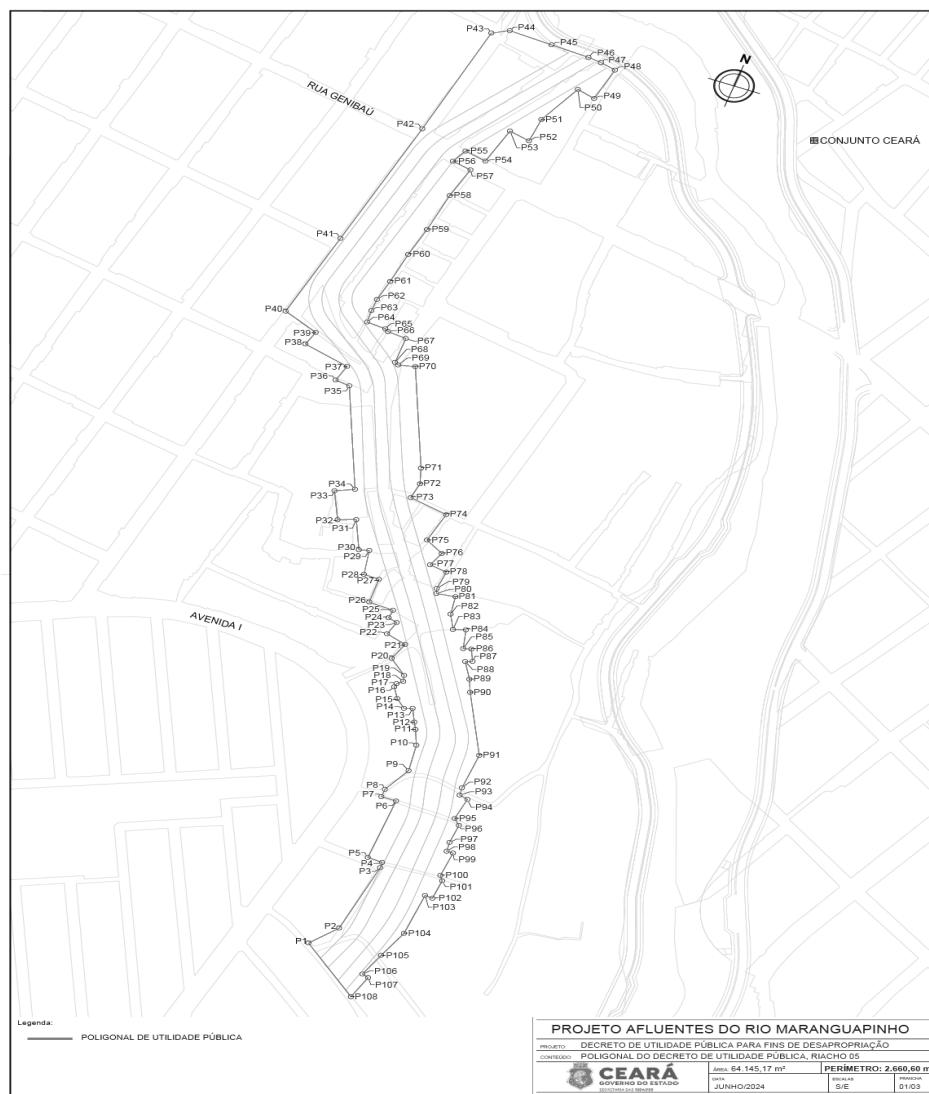
Do ponto P-1 , de coordenadas XE 544.782,70 e YN 9.583.450,66 , segue no azimute $38^{\circ} 44' 52''$, no sentido NORDESTE por uma distância de 30,06 m até encontrar o ponto P-2 ; do ponto P-2 , de coordenadas XE 544.801,52 e YN 9.583.474,11 , segue no azimute $8^{\circ} 23' 37''$, no sentido NORTE por uma distância de 72,10 m até encontrar o ponto P-3 ; do ponto P-3 , de coordenadas XE 544.812,04 e YN 9.583.545,44 , segue no azimute $356^{\circ} 50' 12''$, no sentido NORTE por uma distância de 5,76 m até encontrar o ponto P-4 ; do ponto P-4 , de coordenadas XE 544.811,72 e YN 9.583.551,19 , segue no azimute $273^{\circ} 56' 40''$, no sentido OESTE por uma distância de 13,19 m até encontrar o ponto P-5 ; do ponto P-5 , de coordenadas XE 544.798,57 e YN 9.583.552,10 , segue no azimute $1^{\circ} 44' 23''$, no sentido NORTE por uma distância de 63,68 m até encontrar o ponto P-6 ; do ponto P-6 , de coordenadas XE 544.800,50 e YN 9.583.615,75 , segue no azimute $270^{\circ} 00' 00''$, no sentido OESTE por uma distância de 13,10 m até encontrar o ponto P-7 ; do ponto P-7 , de coordenadas XE 544.787,40 e YN 9.583.615,75 , segue no azimute $360^{\circ} 0' 0''$, no sentido NORTE por uma distância de 8,15 m até encontrar o ponto P-8 ; do ponto P-8 , de coordenadas XE 544.787,40 YN 9.583.623,90 , segue no azimute $25^{\circ} 26' 12''$, no sentido NORDESTE por uma distância de 28,00 m até encontrar o ponto P-9 ; do ponto P-9 , de NUP 43001.004431/2024-23 p.021 coordenadas XE 544.799,43 e YN 9.583.649,19 , segue no azimute $353^{\circ} 31' 50''$, no sentido NORTE por uma distância de 27,37 m até encontrar o ponto P-10 ; do ponto P-10 , de coordenadas XE 544.796,34 e YN 9.583.676,38 , segue no azimute $337^{\circ} 27' 4''$, no sentido NOROESTE por uma distância de 16,53 m até encontrar o ponto P-11 ; do ponto P-11 , de coordenadas XE 544.790,01 e YN 9.583.691,64 , segue no azimute $332^{\circ} 20' 44''$, no sentido NOROESTE por uma distância de 7,90 m até encontrar o ponto P-12 ; do ponto P-12 , de coordenadas XE 544.786,34 e YN 9.583.698,64 , segue no azimute $334^{\circ} 25' 50''$, no sentido NOROESTE por uma distância de 14,39 m até encontrar o ponto P-13 ; do ponto P-13 , de coordenadas XE 544.780,13 e YN 9.583.711,62 , segue no azimute $249^{\circ} 21' 2''$, no sentido OESTE por uma distância de 7,32 m até encontrar o ponto P-14 ; do ponto P-14 , de coordenadas XE 544.773,27 e YN 9.583.709,04 , segue no azimute $311^{\circ} 10' 15''$, no sentido NOROESTE por uma distância de 11,71 m até encontrar o ponto P-15 ; do ponto P-15 , de coordenadas XE 544.764,46 e YN 9.583.716,75 , segue no azimute $328^{\circ} 27' 52''$, no sentido NOROESTE por uma distância de 12,56 m até encontrar o ponto P-16 ; do ponto P-16 , de coordenadas XE 544.757,89 e YN 9.583.727,46 , segue no azimute $10^{\circ} 26' 16''$, no sentido NORTE por uma distância de 3,89 m até encontrar o ponto P-17 ; do ponto P-17 , de coordenadas XE 544.758,59 e YN 9.583.731,28 , segue no azimute $47^{\circ} 25' 15''$, no sentido NORDESTE por uma distância de 6,04 m até encontrar o ponto P-18 ; do ponto P-18 , de coordenadas XE 544.763,04 e YN 9.583.735,37 , segue no azimute $346^{\circ} 7' 24''$, no sentido NORTE por uma distância de 6,36 m até encontrar o ponto P-19 ; do ponto P-19 , de coordenadas XE 544.761,52 e YN 9.583.741,55 , segue no azimute $309^{\circ} 24' 24''$, no sentido NOROESTE por uma distância de 20,68 m até encontrar o ponto P-20 ; do ponto P-20 , de coordenadas XE 544.745,54 e YN 9.583.754,67 , segue no azimute $17^{\circ} 44' 12''$, no sentido NORTE por uma distância de 18,48 m até encontrar o ponto P-21 ; do ponto P-21 , de coordenadas XE 544.751,17 e YN 9.583.772,27 , segue no azimute $286^{\circ} 13' 43''$, no sentido OESTE por uma distância de 18,82 m até encontrar o ponto P22 ; do ponto P-22 , de coordenadas XE 544.733,10 e YN 9.583.777,53 , segue no azimute $13^{\circ} 55' 3''$, no sentido NORTE por uma distância de 14,29 m até encontrar o ponto P-23 ; do ponto P-23 , de coordenadas XE 544.736,54 e YN 9.583.791,40 , segue no azimute $286^{\circ} 40' 43''$, no sentido OESTE por uma distância de 8,47 m até encontrar o ponto P-24 ; do ponto P-24 , de coordenadas XE 544.728,43 e YN 9.583.793,83 , segue no azimute $5^{\circ} 25' 59''$, no sentido NORTE por uma distância de 8,63 m até encontrar o ponto P-25 ; do ponto P-25 , de coordenadas XE 544.729,24 e YN 9.583.802,42 , segue no azimute $273^{\circ} 6' 39''$, no sentido OESTE por uma distância de 21,74 m até encontrar o ponto P-26 ; do ponto P-26 , de coordenadas XE 544.707,53 e YN NUP 43001.004431/2024-23 p.022 9.583.803,60 , segue no azimute $358^{\circ} 43' 12''$, no sentido NORTE por uma distância de 25,20 m até encontrar o ponto P-27 ; do ponto P-27 , de coordenadas XE 544.706,97 e YN 9.583.828,80 , segue no azimute $272^{\circ} 17' 57''$, no sentido OESTE por uma distância de 13,63 m até encontrar o ponto P28 ; do ponto P-28 , de coordenadas XE 544.693,34 e YN 9.583.829,35 , segue no azimute $350^{\circ} 3' 14''$, no sentido NORTE por uma distância de 25,47 m até encontrar o ponto P-29 ; do ponto P-29 , de coordenadas XE 544.688,95 e YN 9.583.854,43 , segue no azimute $253^{\circ} 41' 43''$, no sentido OESTE por uma distância de 8,83 m até encontrar o ponto P-30 ; do ponto P-30 , de coordenadas XE 544.680,47 e YN 9.583.851,95 , segue no azimute $335^{\circ} 59' 2''$, no sentido NOROESTE por uma distância de 31,74 m até encontrar o ponto P-31 ; do ponto P-31 , de coordenadas XE 544.667,55 e YN 9.583.880,94 , segue no azimute $249^{\circ} 9' 9''$, no sentido OESTE por uma distância de 15,67 m até encontrar o ponto P-32 ; do ponto P-32 , de coordenadas XE 544.652,91 e YN 9.583.875,37 , segue no azimute $334^{\circ} 48' 5''$, no sentido NOROESTE por uma distância de 30,55 m até encontrar o ponto P-33 ; do ponto P-33 , de coordenadas XE 544.639,90 e YN 9.583.903,01 , segue no azimute $64^{\circ} 56' 46''$, no sentido NORDESTE por uma distância de 17,28 m até encontrar o ponto P-34 ; do ponto P-34 , de coordenadas XE 544.655,56 e YN 9.583.910,32 , segue no azimute $337^{\circ} 21' 37''$, no sentido NOROESTE por uma distância de 108,61 m até encontrar o ponto P-35 ; do ponto P-35 , de coordenadas XE 544.613,75 e YN 9.584.010,57 , segue no azimute $277^{\circ} 42' 28''$, no sentido OESTE por uma distância de 12,94 m até encontrar o ponto P-36 ; do ponto P36 , de coordenadas XE 544.600,93 e YN 9.584.012,30 , segue no azimute $13^{\circ} 22' 30''$, no sentido NORTE por uma distância de 17,17 m até encontrar o ponto P-37 ; do ponto P-37 , de coordenadas XE 544.604,90 e YN 9.584.029,00 , segue no azimute $283^{\circ} 39' 49''$, no sentido OESTE por uma distância de 42,11 m até encontrar o ponto P-38 ; do ponto P-38 , de coordenadas XE 544.563,98 e YN 9.584.038,95 , segue no azimute $15^{\circ} 38' 30''$, no sentido NORTE por uma distância de 14,93 m até encontrar o ponto P-39 ; do ponto P-39 , de coordenadas XE 544.568,00 e YN 9.584.053,33 , segue no azimute $291^{\circ} 19' 14''$, no sentido OESTE por uma distância de 33,72 m até encontrar o ponto P-40 ; do ponto P-40 , de coordenadas XE 544.536,59 e YN 9.584.065,59 , segue no azimute $10^{\circ} 56' 6''$, no sentido NORTE por uma distância de 89,11 m até encontrar o ponto P-41 ; do ponto P-41 , de coordenadas XE 544.553,49 e YN 9.584.153,08 , segue no azimute $10^{\circ} 45' 39''$, no sentido NORTE por uma distância de 133,79 m até encontrar o ponto P-42 ; do ponto P-42 , de coordenadas XE 544.578,48 e YN 9.584.284,52 , segue no azimute $9^{\circ} 53' 15''$, no sentido NORTE por uma distância de 115,90 m até encontrar o ponto P-43 ; do ponto P-43 , de coordenadas XE 544.598,38 e YN 9.584.398,70 , segue no azimute $60^{\circ} 28' 25''$, no sentido NORDESTE por uma NUP 43001.004431/2024-23 p.023 distância de 15,62 m até encontrar o ponto P-44 ; do ponto P-44 , de coordenadas XE 544.611,97 e YN 9.584.406,40 , segue no azimute $92^{\circ} 47' 54''$, no sentido LESTE por uma distância de 38,14 m até encontrar o ponto P-45 ; do ponto P-45 , de coordenadas XE 544.650,06 e YN 9.584.404,54 , segue no azimute $92^{\circ} 47' 27''$, no sentido LESTE por uma distância de 33,75 m até encontrar o ponto P-46 ; do ponto P-46 , de coordenadas XE 544.683,77 e YN 9.584.402,89 , segue no azimute $96^{\circ} 57' 57''$, no sentido LESTE por uma distância de 11,84 m até encontrar o ponto P-47 ; do ponto P-47 , de coordenadas XE 544.695,52 e YN 9.584.401,46 , segue no azimute $104^{\circ} 1' 49''$, no sentido LESTE por uma distância de 14,12 m até encontrar o ponto P-48 ; do ponto P-48 , de coordenadas XE 544.709,22 e YN 9.584.398,03 , segue no azimute $190^{\circ} 17' 27''$, no sentido SUL por uma distância de 34,58 m até encontrar o ponto P-49 ; do ponto P-49 , de coordenadas XE 544.703,04 e YN 9.584.364,01 , segue no azimute $284^{\circ} 59' 3''$, no sentido OESTE por uma distância de 16,65 m até encontrar o ponto P-50 ; do ponto P-50 , de coordenadas XE 544.686,95 e YN 9.584.368,31 , segue no azimute $203^{\circ} 59' 44''$, no sentido SUdoESTE por uma distância de 43,95 m até encontrar o ponto P-51 ; do ponto P-51 , de coordenadas XE 544.669,08 e YN 9.584.328,16 , segue no azimute $184^{\circ} 45' 19''$, no sentido SUL por uma distância de 24,72 m até encontrar o ponto P-52 ; do ponto P-52 , de coordenadas XE 544.667,03 e YN 9.584.303,53 , segue no azimute $282^{\circ} 33' 14''$, no sentido OESTE por uma distância de 19,02 m até encontrar o ponto P53 ; do ponto P-53 , de coordenadas XE 544.648,46 e YN 9.584.307,67 , segue no azimute $193^{\circ} 8' 50''$, no sentido SUL por uma distância de 37,69 m até encontrar o ponto P-54 ; do ponto P-54 , de coordenadas XE 544.639,89 e YN 9.584.270,96 , segue no azimute $282^{\circ} 7' 41''$, no sentido OESTE por uma distância de 19,64 m até encontrar o ponto P-55 ; do ponto P-55 , de coordenadas XE 544.620,69 e YN 9.584.275,09 , segue no azimute $204^{\circ} 49' 7''$, no sentido SUdoESTE por uma distância de 15,03 m até encontrar o ponto P56 ; do ponto P-56 , de coordenadas XE 544.614,38 e YN 9.584.261,45 , segue no azimute $101^{\circ} 29' 19''$, no sentido LESTE por uma distância de 17,30 m até encontrar o ponto P-57 ; do ponto P-57 , de coordenadas XE 544.631,33 e YN 9.584.258,00 , segue no azimute $192^{\circ} 54' 45''$, no sentido SUL por uma distância de 32,09 m até encontrar o ponto P-58 ; do ponto P-58 , de coordenadas XE 544.624,16 e YN 9.584.226,72 , segue no azimute $187^{\circ} 55' 38''$, no sentido SUL por uma distância de 40,29 m até encontrar o ponto P59 ; do ponto P-59 , de coordenadas XE 544.618,61 e YN 9.584.186,81 , segue no azimute $191^{\circ} 6' 14''$, no sentido SUL por uma distância de 30,49 m até encontrar o ponto P-60 ; do ponto P-60 , de coordenadas XE 544.612,73 e YN 9.584.156,89 , segue no azimute $188^{\circ} 2' 22''$, no sentido SUL por uma distância de 32,10 m até encontrar o ponto P-61 ; do ponto P-61 , de NUP 43001.004431/2024-23 p.024 coordenadas XE 544.608,24 e YN 9.584.125,11 , segue no azimute $190^{\circ} 24' 40''$, no sentido SUL por uma distância de 21,89 m até encontrar o ponto P62 ; do ponto P-62 , de coordenadas XE 544.604,29 e YN 9.584.103,57 , segue no azimute $181^{\circ} 8' 39''$, no sentido SUL por uma distância de 12,62 m até encontrar o ponto P-63 ; do ponto P-63 , de coordenadas XE 544.604,04 e YN 9.584.090,96 , segue no azimute $177^{\circ} 2' 22''$, no sentido SUL por uma distância de 12,57 m até encontrar o ponto P-64 ; do ponto P-64 , de coordenadas XE 544.604,68 e YN 9.584.078,41 , segue no azimute $94^{\circ} 23' 58''$, no sentido SUdoESTE por uma distância de 16,93 m até encontrar o ponto P-65 ; do ponto P-65 , de coordenadas XE 544.621,57 e YN 9.584.077,11 , segue no azimute $123^{\circ} 56' 41''$, no sentido SUDESTE por uma distância de 3,68 m até encontrar o ponto P-66 ; do ponto P-66 , de coordenadas XE 544.624,62 e YN 9.584.075,05 , segue no azimute $95^{\circ} 32' 39''$, no sentido LESTE por uma distância de 16,70 m até encontrar o ponto P-67 ; do ponto P-67 , de coordenadas XE 544.641,24 e YN 9.584.073,44 , segue no azimute $179^{\circ} 50' 9''$, no sentido SUL por uma distância de 26,54 m até encontrar o ponto P-68 ; do ponto P-68 , de coordenadas XE 544.641,31 e YN 9.584.046,91 , segue no azimute $117^{\circ} 19' 13''$, no sentido SUDESTE por uma distância de 3,87 m até encontrar o ponto P-69 ; do ponto P-69 , de coordenadas XE 544.644,75 e YN 9.584.045,13 , segue no azimute $76^{\circ} 31' 34''$, no sentido LESTE por uma distância de 14,48 m até encontrar o ponto P-70 ; do ponto P-70 , de coordenadas XE 544.658,83 e YN 9.584.048,50 , segue no azimute $157^{\circ} 14' 32''$, no sentido SUDESTE por uma distância de 106,52 m até encontrar o ponto P-71 ; do ponto P-71 , de coordenadas XE 544.700,04 e YN 9.583.950,28 , segue no azimute $163^{\circ} 1' 59''$, no sentido SUL por uma distância de 16,37 m até encontrar o ponto P-72 ; do ponto P-72 , de coordenadas XE 544.704,81 e YN 9.583.934,62 , segue no azimute $188^{\circ} 6' 5''$, no sentido SUL por uma distância de 16,38 m até encontrar o ponto P-73 ; do ponto P-73 , de coordenadas XE 544.702,51 e YN 9.583.918,40 , segue no azimute $100^{\circ} 46' 53''$, no sentido LESTE por uma distância de 34,74 m até encontrar o ponto P-74 ; do ponto P-74 , de coordenadas XE 544.736,63 e YN 9.583.911,90 , segue no azimute $191^{\circ} 1' 5''$, no sentido SUL por uma distância de 31,12 m até encontrar o ponto P-75 ; do ponto P-75 , de coordenadas XE 544.730,68 e YN 9.583.881,36 , segue no azimute $118^{\circ} 39' 44''$, no sentido SUDESTE por uma distância de 18,88 m até encontrar o ponto P-76 ; do ponto P-76 , de coordenadas XE 544.747,25 e YN



9.583.872,30 , segue no azimute 199° 39' 34" , no sentido SUL por uma distância de 15,29 m até encontrar o ponto P-77 ; do ponto P-77 , de coordenadas XE 544.742,11 e YN 9.583.857,91 , segue no azimute 99° 43' 52" , no sentido LESTE por uma distância de 15,62 m até encontrar o ponto P-78 ; do ponto P-78 , de coordenadas XE 544.757,51 e YN 9.583.855,27 , segue no azimute 184° 55' NUP 43001.004431/2024-23 p.025 43" , no sentido SUL por uma distância de 18,90 m até encontrar o ponto P79 ; do ponto P-79 , de coordenadas XE 544.755,88 e YN 9.583.836,43 , segue no azimute 163° 15' 16" , no sentido SUL por uma distância de 5,21 m até encontrar o ponto P-80 ; do ponto P-80 , de coordenadas XE 544.757,38 e YN 9.583.831,44 , segue no azimute 82° 2' 1" , no sentido LESTE por uma distância de 16,42 m até encontrar o ponto P-81 ; do ponto P-81 , de coordenadas XE 544.773,65 e YN 9.583.833,72 , segue no azimute 172° 30' 13" , no sentido SUL por uma distância de 16,17 m até encontrar o ponto P82 ; do ponto P-82 , de coordenadas XE 544.776,08 e YN 9.583.815,27 , segue no azimute 152° 41' 53" , no sentido SUDESTE por uma distância de 16,80 m até encontrar o ponto P-83 ; do ponto P-83 , de coordenadas XE 544.783,49 e YN 9.583.800,91 , segue no azimute 71° 57' 50" , no sentido LESTE por uma distância de 10,86 m até encontrar o ponto P-84 ; do ponto P-84 , de coordenadas XE 544.793,82 e YN 9.583.804,27 , segue no azimute 166° 30' 20" , no sentido SUL por uma distância de 19,85 m até encontrar o ponto P85 ; do ponto P-85 , de coordenadas XE 544.798,45 e YN 9.583.784,97 , segue no azimute 73° 57' 2" , no sentido LESTE por uma distância de 6,81 m até encontrar o ponto P-86 ; do ponto P-86 , de coordenadas XE 544.805,00 e YN 9.583.786,85 , segue no azimute 155° 23' 16" , no sentido SUDESTE por uma distância de 12,90 m até encontrar o ponto P-87 ; do ponto P-87 , de coordenadas XE 544.810,37 e YN 9.583.775,12 , segue no azimute 247° 38' 20" , no sentido OESTE por uma distância de 6,08 m até encontrar o ponto P88 ; do ponto P-88 , de coordenadas XE 544.804,75 e YN 9.583.772,81 , segue no azimute 149° 5' 53" , no sentido SUDESTE por uma distância de 18,90 m até encontrar o ponto P-89 ; do ponto P-89 , de coordenadas XE 544.814,45 e YN 9.583.756,60 , segue no azimute 157° 21' 23" , no sentido SUDESTE por uma distância de 13,67 m até encontrar o ponto P-90 ; do ponto P-90 , de coordenadas XE 544.819,71 e YN 9.583.743,98 , segue no azimute 153° 12' 16" , no sentido SUDESTE por uma distância de 66,50 m até encontrar o ponto P-91 ; do ponto P-91 , de coordenadas XE 544.849,69 e YN 9.583.684,62 , segue no azimute 183° 3' 29" , no sentido SUL por uma distância de 36,91 m até encontrar o ponto P-92 ; do ponto P-92 , de coordenadas XE 544.847,72 e YN 9.583.647,77 , segue no azimute 173° 53' 9" , no sentido SUL por uma distância de 7,95 m até encontrar o ponto P-93 ; do ponto P-93 , de coordenadas XE 544.848,57 e YN 9.583.639,86 , segue no azimute 104° 23' 48" , no sentido LESTE por uma distância de 7,86 m até encontrar o ponto P-94 ; do ponto P-94 , de coordenadas XE 544.856,18 e YN 9.583.637,90 , segue no azimute 188° 3' 45" , no sentido SUL por uma distância de 22,73 m até encontrar o ponto P-95 ; do ponto P-95 , de coordenadas XE 544.853,00 e YN 9.583.615,40 , segue no azimute 133° 3' 59" , no sentido SUDESTE por uma distância de 8,05 m até encontrar o ponto PNUP 43001.004431/2024-23 p.026 96 ; do ponto P-96 , de coordenadas XE 544.858,88 e YN 9.583.609,90 , segue no azimute 183° 47' 37" , no sentido SUL por uma distância de 19,56 m até encontrar o ponto P-97 ; do ponto P-97 , de coordenadas XE 544.857,58 e YN 9.583.590,39 , segue no azimute 174° 6' 42" , no sentido SUL por uma distância de 9,53 m até encontrar o ponto P-98 ; do ponto P-98 , de coordenadas XE 544.858,56 e YN 9.583.580,91 , segue no azimute 90°00'00" , no sentido LESTE por uma distância de 5,67 m até encontrar o ponto P-99 ; do ponto P-99 , de coordenadas XE 544.864,23 e YN 9.583.580,91 , segue no azimute 184° 9' 35" , no sentido SUL por uma distância de 25,70 m até encontrar o ponto P-100 ; do ponto P-100 , de coordenadas XE 544.862,36 e YN 9.583.555,28 , segue no azimute 145° 27' 30" , no sentido SUDESTE por uma distância de 5,88 m até encontrar o ponto P-101 ; do ponto P-101 , de coordenadas XE 544.865,69 e YN 9.583.550,43 , segue no azimute 184° 11' 45" , no sentido SUL por uma distância de 20,02 m até encontrar o ponto P102 ; do ponto P-102 , de coordenadas XE 544.864,23 e YN 9.583.530,46 , segue no azimute 276° 1' 14" , no sentido OESTE por uma distância de 6,77 m até encontrar o ponto P-103 ; do ponto P-103 , de coordenadas XE 544.857,50 e YN 9.583.531,17 , segue no azimute 183° 52' 37" , no sentido SUL por uma distância de 43,57 m até encontrar o ponto P-104 ; do ponto P-104 , de coordenadas XE 544.854,55 e YN 9.583.487,70 , segue no azimute 199° 48' 40" , no sentido SUL por uma distância de 29,85 m até encontrar o ponto P105 ; do ponto P-105 , de coordenadas XE 544.844,44 e YN 9.583.459,62 , segue no azimute 198° 31' 46" , no sentido SUL por uma distância de 25,14 m até encontrar o ponto P-106 ; do ponto P-106 , de coordenadas XE 544.836,45 e YN 9.583.435,79 , segue no azimute 109° 9' 48" , no sentido LESTE por uma distância de 6,17 m até encontrar o ponto P-107 ; do ponto P-107 , de coordenadas XE 544.842,27 e YN 9.583.433,76 , segue no azimute 195° 51' 31" , no sentido SUL por uma distância de 24,64 m até encontrar o ponto P108 ; do ponto P-108 , de coordenadas XE 544.835,54 e YN 9.583.410,06 , segue no azimute 307° 32' 7" , no sentido NOROESTE por uma distância de 66,64 m até encontrar o ponto P-01.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

ANEXO X A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



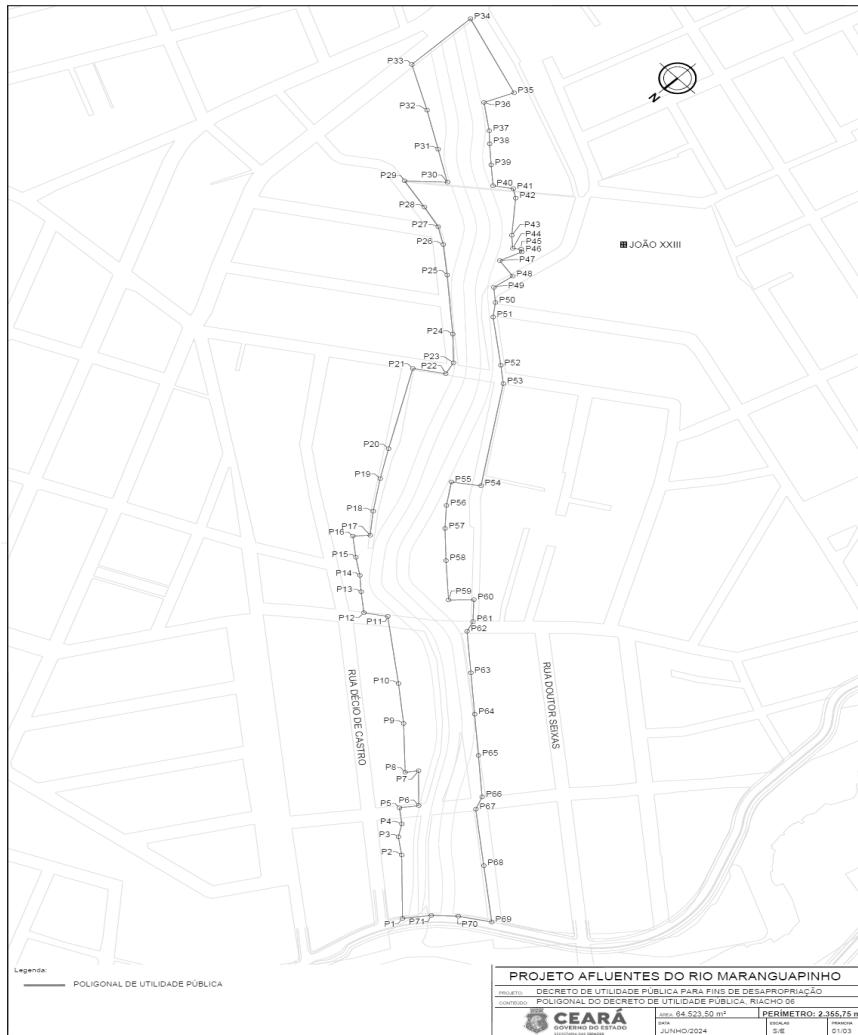
ANEXO XI A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – ÁREA 06

Do ponto P-1 , de coordenadas XE 545.088,17 e YN 9.583.147,46 , segue no azimute 133° 16' 54" , no sentido SUDESTE por uma distância de 68,78 m até encontrar o ponto P-2 ; do ponto P-2 , de coordenadas XE 545.138,24 e YN 9.583.100,30 , segue no azimute 125° 9' 13" , no sentido SUDESTE por uma distância de 19,96 m até encontrar o ponto P-3 ; do ponto P-3 , de coordenadas XE 545.154,56 e YN 9.583.088,81 , segue no azimute 146° 20' 46" , no sentido SUDESTE por uma distância de 14,47 m até encontrar o ponto P-4 ; do ponto P-4 , de coordenadas XE 545.162,58 e YN NUP 43001.004431/2024-23 p.027 9.583.076,76 , segue no azimute 126° 57' 55" , no sentido SUDESTE por uma distância de 17,56 m até encontrar o ponto P-5 ; do ponto P-5 , de coordenadas XE 545.176,61 e YN 9.583.066,20 , segue no azimute 215° 31' 27" , no sentido SUDOESTE por uma distância de 17,40 m até encontrar o ponto P-6 ; do ponto P-6 , de coordenadas XE 545.166,50 e YN 9.583.052,04 , segue no azimute 133° 40' 11" , no sentido SUDESTE por uma distância de 37,77 m até encontrar o ponto P-7 ; do ponto P-7 , de coordenadas XE 545.193,82 e YN 9.583.025,96 , segue no azimute 35° 43' 46" , no sentido NORDESTE por uma distância de 12,16 m até encontrar o ponto P-8 ; do ponto P-8 , de coordenadas XE 545.200,92 e YN 9.583.035,83 , segue no azimute 132° 17' 44" , no sentido SUDESTE por uma distância de 53,05 m até encontrar o ponto P-9 ; do ponto P-9 , de coordenadas XE 545.240,16 e YN 9.583.000,13 , segue no azimute 127° 46' 20" , no sentido SUDESTE por uma distância de 43,56 m até encontrar o ponto P-10 ; do ponto P-10 , de coordenadas XE 545.274,59 e YN 9.582.973,45 , segue no azimute 126° 18' 37" , no sentido SUDESTE por uma distância de 73,56 m até encontrar o ponto P-11 ; do ponto P-11 , de coordenadas XE 545.333,87 e YN 9.582.929,89 , segue no azimute 54° 24' 45" , no sentido NORDESTE por uma distância de 21,70 m até encontrar o ponto P-12 ; do ponto P-12 , de coordenadas XE 545.351,52 e YN 9.582.942,52 , segue no azimute 127° 44' 53" , no sentido SUDESTE por uma distância de 22,97 m até encontrar o ponto P-13 ; do ponto P-13 , de coordenadas XE 545.369,68 e YN 9.582.928,46 , segue no azimute 130° 1' 22" , no sentido SUDESTE por uma distância de 17,73 m até encontrar o ponto P-14 ; do ponto P-14 , de coordenadas XE 545.383,26 e YN 9.582.917,06 , segue no azimute 123° 31' 16" , no sentido SUDESTE por uma distância de 20,02 m até encontrar o ponto P-15 ; do ponto P-15 , de coordenadas XE 545.399,95 e YN 9.582.906,00 , segue no azimute 127° 14' 56" , no sentido SUDESTE por uma distância de 23,28 m até encontrar o ponto P-16 ; do ponto P-16 , de coordenadas XE 545.418,48 e YN 9.582.891,91 , segue no azimute 221° 19' 23" , no sentido SUDOESTE por uma distância de 15,51 m até encontrar o ponto P-17 ; do ponto P-17 , de coordenadas XE 545.408,24 e YN 9.582.880,26 , segue no azimute 139° 48' 60" , no sentido SUDESTE por uma distância de 26,43 m até encontrar o ponto P-18 ; do ponto P-18 , de coordenadas XE 545.425,29 e YN 9.582.860,07 , segue no azimute 143° 48' 30" , no sentido SUDESTE por uma distância de 35,85 m até encontrar o ponto P-19 ; do ponto P-19 , de coordenadas XE 545.446,45 e YN 9.582.831,14 , segue no azimute 146° 48' 3" , no sentido SUDESTE por uma distância de 33,45 m até encontrar o ponto P-20 ; do ponto P-20 , de coordenadas XE 545.464,77 e YN 9.582.803,15 , segue no azimute 147° 49' 40" , no sentido SUDESTE por uma distância de 89,85 m até encontrar o ponto P-21 ; do ponto P-21 , de coordenadas XE 545.512,61 e YN 9.582.727,10 , segue no azimute NUP 43001.004431/2024-23 p.028 234° 54' 25" , no sentido SUDOESTE por uma distância de 30,03 m até encontrar o ponto P-22 ; do ponto P-22 , de coordenadas XE 545.488,04 e YN 9.582.709,83 , segue no azimute 164° 1' 8" , no sentido SUL por uma distância de 13,70 m até encontrar o ponto P-23 ; do ponto P-23 , de coordenadas XE 545.491,82 e YN 9.582.696,66 , segue no azimute 132° 48' 34" , no sentido SUDESTE por uma distância de 31,10 m até encontrar o ponto P-24 ; do ponto P-24 , de coordenadas XE 545.514,63 e YN 9.582.675,53 , segue no azimute 129° 14' 53" , no sentido SUDESTE por uma distância de 64,31 m até encontrar o ponto P-25 ; do ponto P-25 , de coordenadas XE 545.564,43 e YN 9.582.634,84 , segue no azimute 127° 52' 12" , no sentido SUDESTE por uma distância de 33,39 m até encontrar o ponto P-26 ; do ponto P-26 , de coordenadas XE 545.590,79 e YN 9.582.614,34 , segue no azimute 120° 38' 58" , no sentido SUDESTE por uma distância de 19,91 m até encontrar o ponto P-27 ; do ponto P-27 , de coordenadas XE 545.607,92 e YN 9.582.604,19 , segue no azimute 103° 42' 32" , no sentido LESTE por uma distância de 24,46 m até encontrar o ponto P-28 ; do ponto P-28 , de coordenadas XE 545.631,68 e YN 9.582.598,40 , segue no azimute 101° 53' 4" , no sentido LESTE por uma distância de 33,72 m até encontrar o ponto P-29 ; do ponto P-29 , de coordenadas XE 545.664,68 e YN 9.582.591,45 , segue no azimute 225° 56' 13" , no sentido SUDOESTE por uma distância de 38,40 m até encontrar o ponto P-30 ; do ponto P-30 , de coordenadas XE 545.637,09 e YN 9.582.564,75 , segue no azimute 120° 50' 56" , no sentido SUDESTE por uma distância de 36,73 m até encontrar o ponto P-31 ; do ponto P-31 , de coordenadas XE 545.668,63 e YN 9.582.545,92 , segue no azimute 120° 38' 46" , no sentido SUDESTE por uma distância de 43,52 m até encontrar o ponto P-32 ; do ponto P-32 , de coordenadas XE 545.706,07 e YN 9.582.523,73 , segue no azimute 118° 28' 13" , no sentido SUDESTE por uma distância de 51,56 m até encontrar o ponto P-33 ; do ponto P-33 , de coordenadas XE 545.751,39 e YN 9.582.499,15 , segue no azimute 180° 25' 5" , no sentido SUL por uma distância de 72,36 m até encontrar o ponto P-34 ; do ponto P-34 , de coordenadas XE 545.750,87 e YN 9.582.426,79 , segue no azimute 288° 0' 25" , no sentido OESTE por uma distância de 89,50 m até encontrar o ponto P-35 ; do ponto P-35 , de coordenadas XE 545.665,75 e YN 9.582.454,46 , segue no azimute 22° 43' 45" , no sentido NORDESTE por uma distância de 28,86 m até encontrar o ponto P-36 ; do ponto P-36 , de coordenadas XE 545.676,90 e YN 9.582.481,08 , segue no azimute 305° 14' 19" , no sentido NOROESTE por uma distância de 31,19 m até encontrar o ponto P-37 ; do ponto P-37 , de coordenadas XE 545.651,42 e YN 9.582.499,07 , segue no azimute 312° 1' 25" , no sentido NOROESTE por uma distância de 14,08 m até encontrar o ponto P-38 ; do ponto P-38 , de coordenadas XE 545.640,99 e YN 9.582.508,53 , segue no azimute 310° 34' 4" , no sentido NOROESTE por uma NUP 43001.004431/2024-23 p.029 distância de 23,04 m até encontrar o ponto P-39 ; do ponto P-39 , de coordenadas XE 545.623,49 e YN 9.582.523,51 , segue no azimute 309° 28' 35" , no sentido NOROESTE por uma distância de 22,65 m até encontrar o ponto P-40 ; do ponto P-40 , de coordenadas XE 545.606,01 e YN 9.582.537,91 , segue no azimute 233° 39' 51" , no sentido SUDOESTE por uma distância de 18,43 m até encontrar o ponto P-41 ; do ponto P-41 , de coordenadas XE 545.591,16 e YN 9.582.526,99 , segue no azimute 302° 5' 45" , no sentido NOROESTE por uma distância de 10,49 m até encontrar o ponto P-42 ; do ponto P-42 , de coordenadas XE 545.582,28 e YN 9.582.532,56 , segue no azimute 318° 47' 48" , no sentido NOROESTE por uma distância de 40,71 m até encontrar o ponto P-43 ; do ponto P-43 , de coordenadas XE 545.555,46 e YN 9.582.563,19 , segue no azimute 310° 10' 7" , no sentido NOROESTE por uma distância de 14,13 m até encontrar o ponto P-44 ; do ponto P-44 , de coordenadas XE 545.544,66 e YN 9.582.572,30 , segue no azimute 231° 3' 16" , no sentido SUDOESTE por uma distância de 7,45 m até encontrar o ponto P-45 ; do ponto P-45 , de coordenadas XE 545.538,87 e YN 9.582.567,62 , segue no azimute 300° 52' 51" , no sentido NOROESTE por uma distância de 2,97 m até encontrar o ponto P-46 ; do ponto P-46 , de coordenadas XE 545.536,32 e YN 9.582.569,14 , segue no azimute 18° 13' 51" , no sentido NORTE por uma distância de 21,93 m até encontrar o ponto P-47 ; do ponto P-47 , de coordenadas XE 545.543,18 e YN 9.582.589,97 , segue no azimute 279° 10' 10" , no sentido OESTE por uma distância de 20,58 m até encontrar o ponto P-48 ; do ponto P-48 , de coordenadas XE 545.522,87 e YN 9.582.593,25 , segue no azimute 8° 15' 44" , no sentido NORTE por uma distância de 20,90 m até encontrar o ponto P-49 ; do ponto P-49 , de coordenadas XE 545.525,87 e YN 9.582.613,93 , segue no azimute 308° 48' 4" , no sentido NOROESTE por uma distância de 16,45 m até encontrar o ponto P-50 ; do ponto P-50 , de coordenadas XE 545.513,05 e YN 9.582.624,23 , segue no azimute 321° 9' 34" , no sentido NOROESTE por uma distância de 15,85 m até encontrar o ponto P-51 ; do ponto P-51 , de coordenadas XE 545.503,11 e YN 9.582.636,58 , segue no azimute 306° 23' 55" , no sentido NOROESTE por uma distância de 52,85 m até encontrar o ponto P-52 ; do ponto P-52 , de coordenadas XE 545.460,57 e YN 9.582.667,94 , segue no azimute 307° 14' 32" , no sentido NOROESTE por uma distância de 20,06 m até encontrar o ponto P-53 ; do ponto P-53 , de coordenadas XE 545.444,60 e YN 9.582.680,08 , segue no azimute 324° 2' 17" , no sentido NOROESTE por uma distância de 112,76 m até encontrar o ponto P-54 ; do ponto P-54 , de coordenadas XE 545.378,37 e YN 9.582.771,35 , segue no azimute 52° 36' 38" , no sentido NORDESTE por uma distância de 26,84 m até encontrar o ponto P-55 ; do ponto P-55 , de coordenadas XE 545.399,71 e YN 9.582.787,65 , segue no azimute 323° 37' 23" , no sentido NOROESTE por uma distância de 25,91 NUP 43001.004431/2024-23 p.030 m até encontrar o ponto P-56 ; do ponto P-56 , de coordenadas XE 545.384,34 e YN 9.582.808,52 , segue no azimute 316° 44' 21" , no sentido NOROESTE por uma distância de 25,05 m até encontrar o ponto P-57 ; do ponto P-57 , de coordenadas XE 545.367,17 e YN 9.582.826,76 , segue no azimute 312° 28' 16" , no sentido NOROESTE por uma distância de 34,78 m até encontrar o ponto P-58 ; do ponto P-58 , de coordenadas XE 545.341,52 e YN 9.582.850,24 , segue no azimute 310° 44' 4" , no sentido NOROESTE por uma distância de 42,85 m até encontrar o ponto P-59 ; do ponto P-59 , de coordenadas XE 545.309,05 e YN 9.582.878,20 , segue no azimute 223° 17' 48" , no sentido SUDOESTE por uma distância de 22,67 m até encontrar o ponto P-60 ; do ponto P-60 , de coordenadas XE 545.293,51 e YN 9.582.861,70 , segue no azimute 315° 43' 51" , no sentido NOROESTE por uma distância de 23,78 m até encontrar o ponto P-61 ; do ponto P-61 , de coordenadas XE 545.276,91 e YN 9.582.878,73 , segue no azimute 340° 27' 21" , no sentido NORTE por uma distância de 11,80 m até encontrar o ponto P-62 ; do ponto P-62 , de coordenadas XE 545.272,96 e YN 9.582.889,85 , segue no azimute 309° 32' 2" , no sentido NOROESTE por uma distância de 45,07 m até encontrar o ponto P-63 ; do ponto P-63 , de coordenadas XE 545.238,20 e YN 9.582.918,54 , segue no azimute 309° 32' 2" , no sentido NOROESTE por uma distância de 45,07 m até encontrar o ponto P-64 ; do ponto P-64 , de coordenadas XE 545.203,44 e YN 9.582.947,23 , segue no azimute 309° 32' 2" , no sentido NOROESTE por uma distância de 45,07 m até encontrar o ponto P-65 ; do ponto P-65 , de coordenadas XE 545.168,67 e YN 9.582.975,92 , segue no azimute 309° 32' 2" , no sentido NOROESTE por uma distância de 45,07 m até encontrar o ponto P-66 ; do ponto P-66 , de coordenadas XE 545.133,91 e YN 9.583.004,61 , segue no azimute 337° 5' 56" , no sentido NOROESTE por uma distância de 14,56 m até encontrar o ponto P-67 ; do ponto P-67 , de coordenadas XE 545.128,25 e YN 9.583.018,02 , segue no azimute 307° 11' 2" , no sentido NOROESTE por uma distância de 61,67 m até encontrar o ponto P-68 ; do ponto P-68 , de coordenadas XE 545.079,11 e YN 9.583.055,30 , segue no azimute 307° 11' 5" , no sentido NOROESTE por uma distância de 61,67 m até encontrar o ponto P-69 ; do ponto P-69 , de coordenadas XE 545.029,98 e YN 9.583.092,57 , segue no azimute 55° 37' 10" , no sentido NORDESTE por uma distância de 30,72 m até encontrar o ponto P-70 ; do ponto P-70 , de coordenadas XE 545.055,33 e YN 9.583.109,92 , segue no azimute 45° 52' 23" , no sentido NORDESTE por uma distância de 24,18 m até encontrar o ponto P-71 ; do ponto P-71 , de coordenadas XE 545.072,69 e YN 9.583.126,75 , segue no azimute 36° 46' 51" , no sentido NORDESTE por uma distância de 25,85 m até encontrar o ponto P-1.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.



ANEXO XII A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.253, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



DECRETO N°36.254, de 25 de outubro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENEFICÍCIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que as infraestruturas de transportes – Rodovias e Ferrovias são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Ceará, sendo a cooperação entre os entes Estaduais e Federais fundamentais para se alcançar uma solução de transporte mais completa e abrangente, com redução de custos logísticos e de impactos ambientais; CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO a necessidade implantação de variante da faixa de domínio de rodovias estaduais para a viabilização da ferrovia transnordestina; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-166, no Trecho Entr. CE-060(B) ao Entr. CE-449(Canhotinho), no Município de Quixeramobim, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 57.053,44 m², situados no Município de Quixeramobim/CE conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à ampliação da faixa de domínio da Rodovia CE-166, no Trecho: Entr. CE-060(B) ao Entr. CE-449(Canhotinho) para execução de cruzamento rodoviário no km 261+140 da Ferrovia Transnordestina com a referida rodovia no Município de Quixeramobim/CE.

Art. 2º Caberá à Transnordestina Logística S.A. proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas posteriores alterações, conforme Convênio nº 01/2023 celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e a Transnordestina Logística S.A. com interveniência da Procuradoria-Geral do Estado – PGE (nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006), de acordo com a Lei Estadual nº 18.335, de 30 de março de 2023.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos da Transnordestina Logística S.A.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.

ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 1900.
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ.

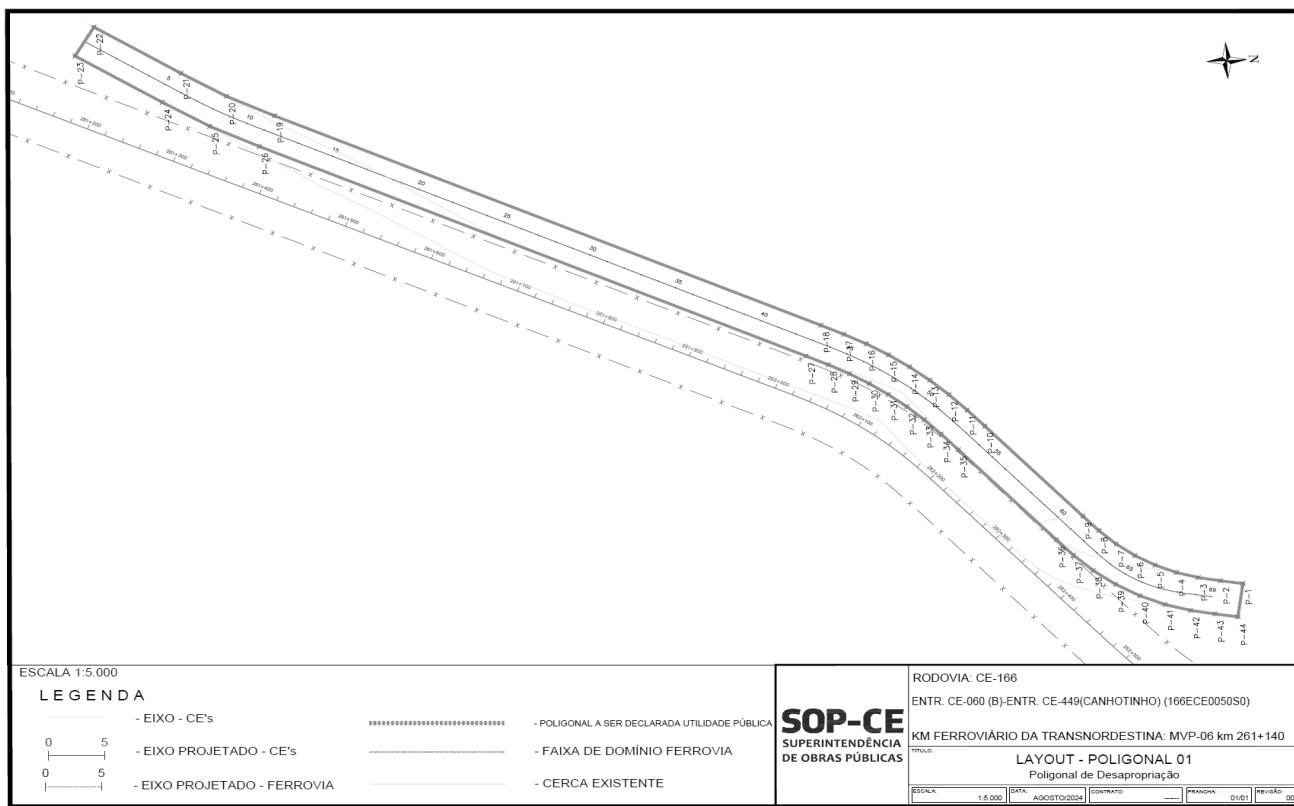
ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.254, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 465.990,1313 e Norte 9.409.722,5238, deste, segue com azimute de 191°25'01" e distância de 24,19 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 465.985,3433 e Norte 9.409.698,8144, deste, segue com azimute de 192°51'00" e distância de 24,19 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 465.979,9626 e Norte 9.409.675,2266, deste, segue com azimute de 197°59'16" e distância de 24,36 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 465.972,4402 e Norte 9.409.652,0583, deste, segue com azimute de 204°37'24" e distância de 24,36 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 465.962,2909 e Norte 9.409.629,9142, deste, segue com azimute de 211°17'37" e distância de 24,51 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 465.949,5605 e Norte 9.409.608,9711, deste, segue com azimute de 217°59'04" e distância de 24,51 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 465.934,4767 e Norte 9.409.589,6539, deste, segue com azimute de 224°31'10" e distância de 24,43 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 465.917,3500 e Norte 9.409.572,2375, deste, segue com azimute de 228°33'18" e distância de 24,41 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 465.899,0557 e Norte 9.409.556,0834, deste, segue com azimute de 229°11'59" e distância de 150,29 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 465.785,2871 e Norte 9.409.457,8799, deste, segue com azimute de 228°51'43" e distância de 26,86 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste

465.765,0583 e Norte 9.409.440,2096, deste, segue com azimute de 226°53'12" e distância de 26,86 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 465.745,4468 e Norte 9.409.421,8489, deste, segue com azimute de 223°26'44" e distância de 26,90 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 465.726,9487 e Norte 9.409.402,3189, deste, segue com azimute de 219°46'31" e distância de 26,90 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 465.709,7388 e Norte 9.409.381,6448, deste, segue com azimute de 216°06'18" e distância de 26,90 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 465.693,8877 e Norte 9.409.359,9114, deste, segue com azimute de 212°26'05" e distância de 26,90 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 465.679,4603 e Norte 9.409.337,2079, deste, segue com azimute de 208°59'37" e distância de 26,86 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 465.666,4385 e Norte 9.409.313,7098, deste, segue com azimute de 206°40'50" e distância de 26,86 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 465.654,2368 e Norte 9.409.289,7815, deste, segue com azimute de 207°01'06" e distância de 26,86 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 465.368,0915 e Norte 9.408.720,3642, deste, segue com azimute de 207°55'47" e distância de 637,27 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 465.341,7429 e Norte 9.408.670,6625, deste, segue com azimute de 212°53'44" e distância de 56,25 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 465.311,1909 e Norte 9.408.623,4281, deste, segue com azimute de 214°08'40" e distância de 108,32 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 465.250,3909 e Norte 9.408.533,7769, deste, segue com azimute de 124°08'40" e distância de 40,00 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 465.283,4959 e Norte 9.408.511,3256, deste, segue com azimute de 34°08'40" e distância de 108,76 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 465.344,5406 e Norte 9.408.601,3377, deste, segue com azimute de 32°53'44" e distância de 58,42 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 465.376,2715 e Norte 9.408.650,3945, deste, segue com azimute de 27°55'47" e distância de 58,42 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 465.403,6367 e Norte 9.408.702,0139, deste, segue com azimute de 26°40'50" e distância de 637,59 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 465.689,9249 e Norte 9.409.271,7155, deste, segue com azimute de 27°01'05" e distância de 26,05 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 465.701,7597 e Norte 9.409.294,9245, deste, segue com azimute de 28°59'37" e distância de 24,97 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 465.713,8648 e Norte 9.409.316,7684, deste, segue com azimute de 32°26'05" e distância de 24,42 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 465.726,9604 e Norte 9.409.337,3762, deste, segue com azimute de 36°06'19" e distância de 24,34 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 465.741,3012 e Norte 9.409.357,0386, deste, segue com azimute de 39°46'30" e distância de 24,34 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 465.756,8712 e Norte 9.409.375,7428, deste, segue com azimute de 43°26'45" e distância de 24,42 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 465.773,6617 e Norte 9.409.393,4699, deste, segue com azimute de 46°53'12" e distância de 24,97 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 465.791,8926 e Norte 9.409.410,5381, deste, segue com azimute de 48°51'44" e distância de 26,05 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 465.811,5133 e Norte 9.409.427,6772, deste, segue com azimute de 49°11'59" e distância de 150,40 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 465.925,3630 e Norte 9.409.525,9507, deste, segue com azimute de 48°33'18" e distância de 26,04 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 465.944,8824 e Norte 9.409.543,1866, deste, segue com azimute de 44°31'10" e distância de 28,12 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 465.964,5984 e Norte 9.409.563,2362, deste, segue com azimute de 37°59'04" e distância de 29,13 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 465.982,5266 e Norte 9.409.586,1961, deste, segue com azimute de 31°17'37" e distância de 29,18 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 465.997,6823 e Norte 9.409.611,1290, deste, segue com azimute de 24°37'24" e distância de 29,01 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 466.009,7690 e Norte 9.409.637,5002, deste, segue com azimute de 17°59'16" e distância de 28,47 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 466.018,5616 e Norte 9.409.664,5809, deste, segue com azimute de 12°51'01" e distância de 26,49 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 466.024,4528 e Norte 9.409.690,4061, deste, segue com azimute de 11°25'01" e distância de 24,69 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 466.029,3398 e Norte 9.409.714,6058, deste, segue com azimute de 281°25'02" e distância de 40,00 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 465.990,1313 e Norte 9.409.722,5238, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 57.053,44 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.254, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à ampliação da faixa de domínio da Rodovia CE-473, no Trecho Entr. CE-266 (Quixeramobim) ao Entr. CE-449 (Nenelândia) para execução de cruzamento rodoviário no km 278+530 da Ferrovia Transnordestina com a referida rodovia, no Município de Quixeramobim/CE.

Art.2º Caberá à Transnordestina Logística S.A. proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas posteriores alterações, conforme Convênio nº 01/2023 celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e a Transnordestina Logística S.A. com interveniência da Procuradoria-Geral do Estado – PGE (nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006), de acordo com a Lei Estadual nº 18.335, de 30 de março de 2023.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos da Transnordestina Logística S.A.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO – POLIGONAL 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 468.698,6530 e Norte 9.423.952,3124, deste, segue com azimute de 83°32'35" e distância de 8,90 m, Vértice P-02 com coordenadas Leste 468.707,5012 e Norte 9.423.953,3138, deste, segue com azimute de 84°13'47" e distância de 7,89 m, Vértice P-03 com coordenadas Leste 468.715,3545 e Norte 9.423.954,1074, deste, segue com azimute de 84°48'10" e distância de 8,91 m, Vértice P-04 com coordenadas Leste 468.724,2245 e Norte 9.423.954,9142, deste, segue com azimute de 85°15'41" e distância de 7,38 m, Vértice P-05 com coordenadas Leste 468.731,5771 e Norte 9.423.955,5237, deste, segue com azimute de 85°36'18" e distância de 9,10 m, Vértice P-06 com coordenadas Leste 468.740,6525 e Norte 9.423.956,2212, deste, segue com azimute de 85°50'02" e distância de 5,44 m, Vértice P-07 com coordenadas Leste 468.746,0781 e Norte 9.423.956,6164, deste, segue com azimute de 85°56'57" e distância de 10,72 m, Vértice P-08 com coordenadas Leste 468.756,7714 e Norte 9.423.957,3737, deste, segue com azimute de 85°59'13" e distância de 5,30 m, Vértice P-09 com coordenadas Leste 468.762,0595 e Norte 9.423.957,7447, deste, segue com azimute de 317°25'35" e distância de 10,00 m, Vértice P-10 com coordenadas Leste 468.755,2970 e Norte 9.423.965,1057, deste, segue com azimute de 311°41'50" e distância de 10,00 m, Vértice P-11 com coordenadas Leste 468.747,8334 e Norte 9.423.971,7549, deste, segue com azimute de 305°58'03" e distância de 10,00 m, Vértice P-12 com coordenadas Leste 468.739,7433 e Norte 9.423.977,6257, deste, segue com azimute de 300°14'15" e distância de 10,00 m, Vértice P-13 com coordenadas Leste 468.731,1074 e Norte 9.423.982,6595, deste, segue com azimute de 294°30'30" e distância de 10,00 m, Vértice P-14 com coordenadas Leste 468.722,0122 e Norte 9.423.986,8060, deste, segue com azimute de 288°46'44" e distância de 10,00 m, Vértice P-15 com coordenadas Leste 468.712,5485 e Norte 9.423.990,0238, deste, segue com azimute de 283°02'56" e distância de 10,00 m, Vértice P-16 com coordenadas Leste 468.702,8108 e Norte 9.423.992,2807, deste, segue com azimute de 277°21'10" e distância de 9,88 m, Vértice P-17 com coordenadas Leste 468.693,0114 e Norte 9.423.993,5452, deste, segue com azimute de 274°31'15" e distância de 91,92 m, Vértice P-18 com coordenadas Leste 468.601,3743 e Norte 9.424.000,7908, deste, segue com azimute de 275°02'08" e distância de 5,03 m, Vértice P-19 com coordenadas Leste 468.596,3637 e Norte 9.424.001,2323, deste, segue com azimute de 276°34'24" e distância de 10,00 m, Vértice P-20 com coordenadas Leste 468.586,4299 e Norte 9.424.002,3770, deste, segue com azimute de 278°37'09" e distância de 10,00 m, Vértice P-21 com coordenadas Leste 468.576,5434 e Norte 9.424.003,8756, deste, segue com azimute de 280°39'57" e distância de 10,00 m, Vértice P-22 com coordenadas Leste 468.566,7167 e Norte 9.424.005,7263, deste, segue com azimute de 282°42'45" e distância de 10,00 m, Vértice P-23 com coordenadas Leste 468.556,9623 e Norte 9.424.007,9268, deste, segue com azimute de 284°45'31" e distância de 10,00 m, Vértice P-24 com coordenadas Leste 468.547,2928 e Norte 9.424.010,4741, deste, segue com azimute de 286°48'16" e distância de 10,00 m, Vértice P-25 com coordenadas Leste 468.537,7203 e Norte 9.424.013,3650, deste, segue com azimute de 288°51'04" e distância de 10,00 m, Vértice P-26 com coordenadas Leste 468.528,2572 e Norte 9.424.016,5959, deste, segue com azimute de 289°52'27" e distância de 53,80 m, Vértice P-27 com coordenadas Leste 468.477,6628 e Norte 9.424.034,8850, deste, segue com azimute de 199°52'27" e distância de 40,00 m, Vértice P-28 com coordenadas Leste 468.464,0646 e Norte 9.423.997,2673, deste, segue com azimute de 109°52'27" e distância de 53,80 m, Vértice P-29 com coordenadas Leste 468.514,6590 e Norte 9.423.978,9783, deste, segue com azimute de 108°58'45" e distância de 10,00 m, Vértice P-30 com coordenadas Leste 468.524,1150 e Norte 9.423.975,7262, deste, segue com azimute de 107°11'18" e distância de 10,00 m, Vértice P-31 com coordenadas Leste 468.533,6680 e Norte 9.423.972,7712, deste, segue com azimute de 105°23'52" e distância de 10,00 m, Vértice P-32 com coordenadas Leste 468.543,3087 e Norte 9.423.970,1161, deste, segue com azimute de 103°36'27" e distância de 10,00 m, Vértice P-33 com coordenadas Leste 468.553,0276 e Norte 9.423.967,7635, deste, segue com azimute de 101°49'02" e distância de 10,00 m, Vértice P-34 com coordenadas Leste 468.562,8152 e Norte 9.423.965,7157, deste, segue com azimute de 100°01'34" e distância de 10,00 m, Vértice P-35 com coordenadas Leste 468.572,6621 e Norte 9.423.963,9748, deste, segue com azimute de 98°14'11" e distância de 10,00 m, Vértice P-36 com coordenadas Leste 468.582,5586 e Norte 9.423.962,5423, deste, segue com azimute de 96°26'43" e distância de 10,00 m, Vértice P-37 com coordenadas Leste 468.592,4950 e Norte 9.423.961,4198, deste, segue com azimute de 95°02'09" e distância de 5,75 m, Vértice P-38 com coordenadas Leste 468.598,2214 e Norte 9.423.960,9152, deste, segue com azimute de 94°31'15" e distância de 91,92 m, Vértice P-39 com coordenadas Leste 468.689,8585 e Norte 9.423.953,6697, deste, segue com azimute de 98°46'25" e distância de 8,90 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 468.698,6530 e Norte 9.423.952,3124, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 10.932,82 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

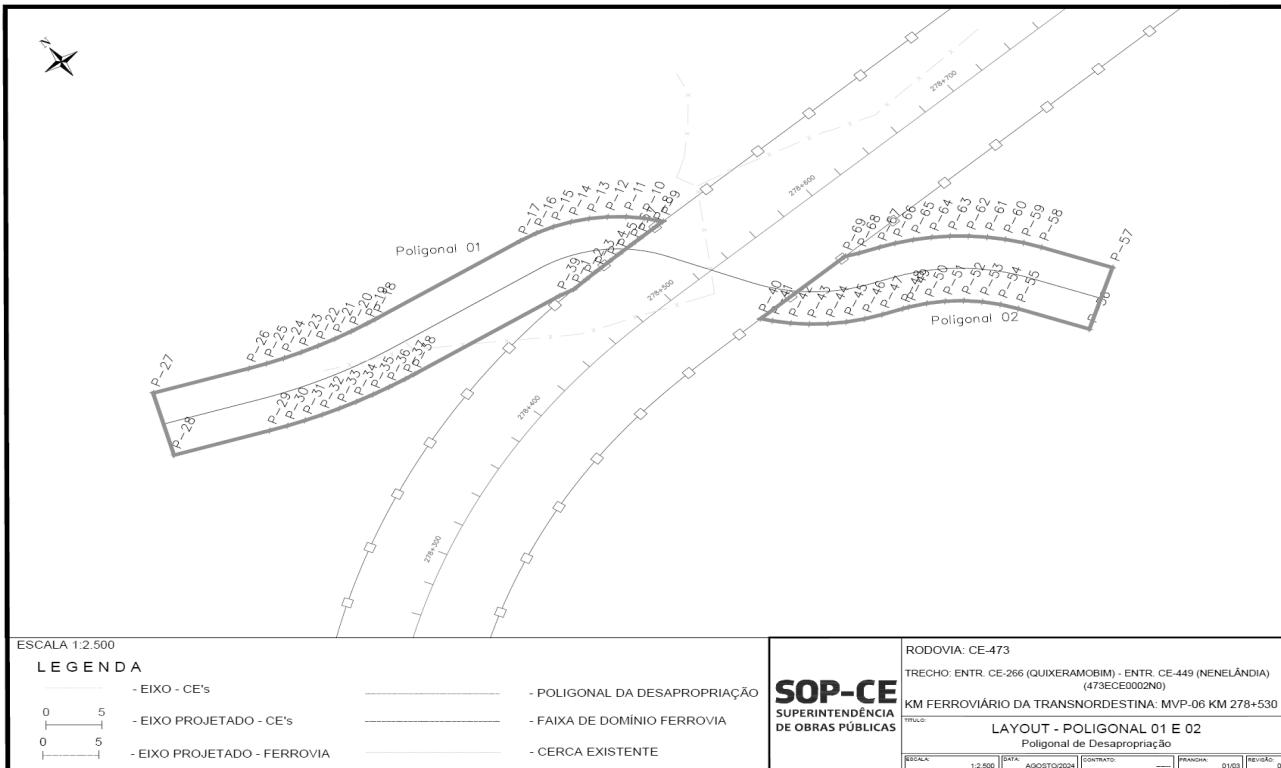
ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO – POLIGONAL 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-40 com coordenadas Leste 468.769,0051 e Norte 9.423.878,0353, deste, segue com azimute de 138°21'50" e distância de 6,45 m, Vértice P-41 com coordenadas Leste 468.773,2911 e Norte 9.423.873,2140, deste, segue com azimute de 134°26'11" e distância de 10,00 m, Vértice P-42 com coordenadas Leste 468.780,4293 e Norte 9.423.866,2149, deste, segue com azimute de 129°39'43" e distância de 10,00 m, Vértice P-43 com coordenadas Leste 468.788,1253 e Norte 9.423.859,8342, deste, segue com azimute de 124°53'12" e distância de 10,00 m, Vértice P-44 com coordenadas Leste 468.796,3258 e Norte 9.423.854,1163, deste, segue com azimute de 120°06'46" e distância de 10,00 m, Vértice P-45 com coordenadas Leste 468.804,9737 e Norte 9.423.849,1007, deste, segue com azimute de 115°20'16" e distância de 10,00 m, Vértice P-46 com coordenadas Leste 468.814,0091 e Norte 9.423.844,8224, deste, segue com azimute de 110°33'46" e distância de 10,00 m, Vértice P-47 com coordenadas Leste 468.823,3692 e Norte 9.423.841,3111, deste, segue com azimute de 108°10'32" e distância de 11,68 m, Vértice P-48 com coordenadas Leste 468.834,4617 e Norte 9.423.837,6693, deste, segue com azimute de 107°07'36" e distância de 3,32 m, Vértice P-49 com coordenadas Leste 468.837,5952 e Norte 9.423.836,5826, deste, segue com azimute de 112°56'27" e distância de 10,00 m, Vértice P-50 com coordenadas Leste 468.846,8005 e Norte 9.423.832,6864, deste, segue com azimute de 118°40'16" e distância de 10,00 m, Vértice P-51 com coordenadas Leste 468.855,5707 e Norte 9.423.827,8906, deste, segue com azimute de 124°24'00" e distância de 10,00 m, Vértice P-52 com coordenadas Leste 468.863,8184 e Norte 9.423.822,2433, deste, segue com azimute de 130°07'47" e distância de 10,00 m, Vértice P-53 com coordenadas Leste 468.871,4611 e Norte 9.423.815,8008, deste, segue com azimute de 135°51'33" e distância de 10,00 m, Vértice P-54 com coordenadas Leste 468.878,4224 e Norte 9.423.808,6275, deste, segue com azimute de 141°35'19" e distância de 10,00 m, Vértice P-55 com coordenadas Leste 468.884,6329 e Norte 9.423.800,7950, deste, segue com azimute de 144°27'13" e distância de 40,33 m, Vértice P-56 com coordenadas Leste 468.908,0785 e Norte 9.423.767,9816, deste, segue com azimute de 54°27'13" e distância de 40,00 m, Vértice P-57 com coordenadas Leste 468.940,6243 e Norte 9.423.791,2361, deste, segue com azimute de 324°27'13" e distância de 40,33 m, Vértice P-58 com coordenadas Leste 468.917,1787 e Norte 9.423.824,0495, deste, segue com azimute de 322°24'26" e distância de 10,00 m, Vértice P-59 com coordenadas Leste 468.911,0795 e Norte 9.423.831,9715, deste, segue com azimute de 318°18'54" e distância de 10,00 m, Vértice P-60 com coordenadas Leste 468.904,4306 e Norte 9.423.839,4380, deste, segue com azimute de 314°13'19" e distância de 10,00 m, Vértice P-61 com coordenadas Leste 468.897,2657 e Norte 9.423.846,4109, deste, segue com azimute de 310°07'47" e distância de 10,00 m, Vértice P-62 com coordenadas Leste 468.889,6214 e Norte 9.423.852,8548, deste, segue com azimute de 306°02'13" e distância de 10,00 m, Vértice P-63 com coordenadas Leste 468.881,5368 e Norte 9.423.858,7366, deste, segue com azimute de 301°56'41" e distância de 10,00 m, Vértice P-64 com coordenadas Leste 468.873,0530 e Norte 9.423.864,0265, deste, segue com azimute de 297°51'07" e distância de 10,00 m, Vértice P-65 com coordenadas Leste 468.864,2133 e Norte 9.423.868,6974, este, segue com azimute de 293°45'34" e distância de 10,00 m, Vértice P-66 com coordenadas Leste 468.855,0628 e Norte 9.423.872,7255, este, segue com azimute de 289°56'40" e distância de 8,64 m, Vértice P-67 com coordenadas Leste 468.846,9390 e Norte 9.423.875,6734, este, segue com azimute de 288°10'33" e distância de 11,67 m, Vértice P-68 com coordenadas Leste 468.835,8466 e Norte 9.423.879,3152, este, segue com azimute de 291°03'07" e distância de 8,03 m, Vértice P-69 com coordenadas Leste 468.828,3544 e Norte 9.423.882,1990, este, segue com azimute de 265°59'13" e distância de 59,50 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 468.769,0051 e Norte 9.423.878,0353, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 6.678,88 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.255, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



*** *** ***

DECRETO N°36.256, de 25 de outubro de 2024.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINOS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que as infraestruturas de transportes – Rodovias e Ferrovias são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Ceará, sendo a cooperação entre os entes Estaduais e Federais fundamentais para se alcançar uma solução de transporte mais completa e abrangente, com redução de custos logísticos e de impactos ambientais; CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO a necessidade implantação de variante da faixa de domínio de rodovias estaduais para a viabilização da ferrovia transnordestina; CONSIDERANDO que para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-166, no Trecho Entr. CE-060(B) ao Entr. CE-449 (Canhotinho), no Município de Quixeramobim, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 32.240,46 m², situados no Município de Quixeramobim/CE conforme previsto nos Anexos I a IV deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à ampliação da faixa de domínio da Rodovia CE-166, no Trecho Entr. CE-060(B) ao Entr. CE-449 (Canhotinho) para execução de cruzamento rodoviário no km 266+850 da Ferrovia Transnordestina com a referida rodovia, no Município de Quixeramobim/CE.

Art.2º Caberá à Transnordestina Logística S.A. proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas posteriores alterações, conforme Convênio nº 01/2023 celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e a Transnordestina Logística S.A. com interveniência da Procuradoria-Geral do Estado – PGE (nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006), de acordo com a Lei Estadual nº 18.335, de 30 de março de 2023.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos da Transnordestina Logística S.A.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.256, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO – POLIGONAL 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 467.085,1572 e Norte 9.412.751,3631, deste, segue com azimute de 192º10'19" e distância de 22,99 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 467.080,3106 e Norte 9.412.728,8935, deste, segue com azimute de 193º36'54" e distância de 19,33 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 467.075,7599 e Norte 9.412.710,1045, deste, segue com azimute de 195º31'31" e distância de 15,59 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 467.071,5878 e Norte 9.412.695,0862, deste, segue com azimute de 197º22'43" e distância de 5,66 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 467.066,9410 e Norte 9.412.680,2389, deste, segue com azimute de 198º51'05" e distância de 9,64 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 467.063,8262 e Norte 9.412.671,1161, deste, segue com azimute de 199º33'30" e distância de 4,62 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 467.062,2812 e Norte 9.412.666,7672, deste, segue com azimute de 199º57'26" e distância de 11,16 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 467.058,4710 e Norte 9.412.656,2744, deste, segue com azimute de 21º09'24" e distância de 176,55 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 467.122,1920 e Norte 9.412.820,9260, deste, segue com azimute de 18º07'45" e distância de 12,32 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 467.133,0240 e Norte 9.412.849,3120, deste, segue com azimute de 21º23'35" e distância de 18,08 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 467.154,5420 e Norte 9.412.904,2390, deste, segue com azimute de 21º00'36" e distância de 31,55 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 467.165,8550 e Norte 9.412.933,6950, deste, segue com azimute de 17º58'29" e distância de 9,45 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 467.168,7710 e Norte 9.412.942,6830, deste, segue com azimute de 16º06'13" e distância de 14,12 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 467.172,6870 e Norte 9.412.956,2470, deste, segue com azimute de 11º29'03" e distância de 16,07 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 467.175,8860 e Norte 9.412.971,9930, deste, segue com azimute de 11º47'12" e distância de 16,95 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 467.179,3480 e Norte 9.412.988,5840, deste, segue com azimute de 357º24'18" e distância de 15,93 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 467.178,6270 e Norte 9.413.004,4930, deste, segue com azimute de 353º40'47" e distância de 129,29 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 467.164,3945 e Norte 9.413.132,9947, deste, segue com azimute de 11º43'49" e distância de 389,74 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 467.085,1572 e Norte 9.412.751,3631, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 10.917,88 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.



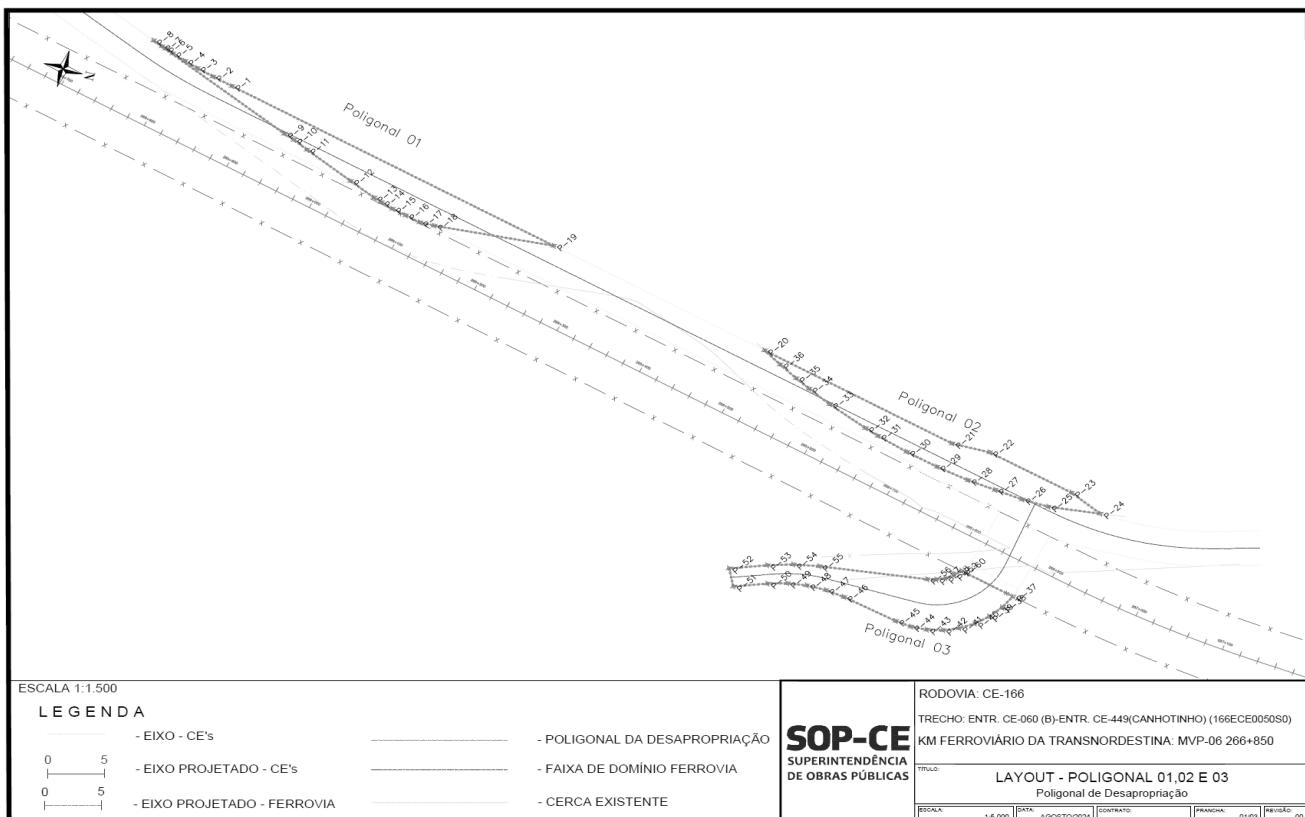
ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.256, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – POLIGONAL 02

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-20 com coordenadas Leste 467.216,2799 e Norte 9.413.382,8756, deste, segue com azimute de 11°43'49" e distância de 227,16 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 467.262,4635 e Norte 9.413.605,2964, deste, segue com azimute de 357°41'38" e distância de 41,23 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 467.260,8045 e Norte 9.413.646,4941, deste, segue com azimute de 11°31'36" e distância de 99,02 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 467.280,5909 e Norte 9.413.743,5159, deste, segue com azimute de 21°56'31" e distância de 39,19 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 467.295,2353 e Norte 9.413.779,8680, deste, segue com azimute de 171°34'35" e distância de 55,90 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 467.303,4240 e Norte 9.413.724,5710, deste, segue com azimute de 180°15'25" e distância de 29,20 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 467.303,2930 e Norte 9.413.695,3720, deste, segue com azimute de 184°26'56" e distância de 30,78 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 467.300,9050 e Norte 9.413.664,6800, deste, segue com azimute de 184°26'56" e distância de 30,78 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 467.298,5170 e Norte 9.413.633,9880, deste, segue com azimute de 188°34'45" e distância de 36,70 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 467.293,0424 e Norte 9.413.597,7001, deste, segue com azimute de 191°28'27" e distância de 36,67 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 467.285,7470 e Norte 9.413.561,7590, deste, segue com azimute de 194°40'17" e distância de 35,69 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 467.276,7080 e Norte 9.413.527,2340, deste, segue com azimute de 197°22'06" e distância de 16,04 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 467.271,9210 e Norte 9.413.511,9290, deste, segue com azimute de 199°18'22" e distância de 47,28 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 467.256,2910 e Norte 9.413.467,3120, deste, segue com azimute de 202°52'49" e distância de 28,48 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 467.245,2170 e Norte 9.413.441,0710, deste, segue com azimute de 204°31'56" e distância de 18,29 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 467.237,6239 e Norte 9.413.424,4342, deste, segue com azimute de 206°31'48" e distância de 23,36 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 467.227,1896 e Norte 9.413.403,5337, deste, segue com azimute de 30°41'53" e distância de 23,36 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 467.216,2799 e Norte 9.413.382,8756, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 9.991,06 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.256, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO – POLIGONAL 03

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-37 com coordenadas Leste 467.414,2530 e Norte 9.413.718,6093, deste, segue com azimute de 115°32'58" e distância de 17,34 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 467.429,8961 e Norte 9.413.711,1313, deste, segue com azimute de 125°29'46" e distância de 17,34 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 467.444,0125 e Norte 9.413.701,0636, deste, segue com azimute de 135°26'37" e distância de 17,34 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 467.456,1775 e Norte 9.413.688,7088, deste, segue com azimute de 145°23'23" e distância de 17,34 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 467.466,0257 e Norte 9.413.674,4385, deste, segue com azimute de 155°20'13" e distância de 17,34 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 467.473,2608 e Norte 9.413.658,6816, deste, segue com azimute de 165°17'00" e distância de 17,34 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 467.477,6655 e Norte 9.413.641,9117, deste, segue com azimute de 175°13'49" e distância de 17,34 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 467.479,1072 e Norte 9.413.624,6331, deste, segue com azimute de 185°10'37" e distância de 17,34 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 467.477,5427 e Norte 9.413.607,3652, deste, segue com azimute de 190°09'02" e distância de 61,66 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 467.466,6758 e Norte 9.413.546,6688, deste, segue com azimute de 186°08'09" e distância de 21,01 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 467.464,4307 e Norte 9.413.525,7841, deste, segue com azimute de 178°06'20" e distância de 21,00 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 467.465,1251 e Norte 9.413.504,7906, deste, segue com azimute de 170°04'33" e distância de 21,00 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 467.468,7452 e Norte 9.413.484,1000, deste, segue com azimute de 162°02'45" e distância de 21,01 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 467.475,2201 e Norte 9.413.464,1178, deste, segue com azimute de 158°01'52" e distância de 36,46 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 467.488,8608 e Norte 9.413.430,3032, deste, segue com azimute de 241°03'48" e distância de 21,44 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 467.470,0970 e Norte 9.413.419,9294, deste, segue com azimute de 338°02'11" e distância de 40,73 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 467.454,8627 e Norte 9.413.457,7047, deste, segue com azimute de 341°13'01" e distância de 27,74 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 467.445,9302 e Norte 9.413.483,9694, deste, segue com azimute de 347°34'42" e distância de 27,74 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 467.439,9628 e Norte 9.413.511,0621, deste, segue com azimute de 350°45'32" e distância de 115,85 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 467.421,3583 e Norte 9.413.625,4111, deste, segue com azimute de 345°11'38" e distância de 9,70 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 467.418,8801 e Norte 9.413.634,7867, deste, segue com azimute de 334°03'49" e distância de 9,70 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 467.414,6386 e Norte 9.413.643,5076, deste, segue com azimute de 322°56'02" e distância de 9,70 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 467.408,7935 e Norte 9.413.651,2457, deste, segue com azimute de 311°48'13" e distância de 9,70 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 467.401,5646 e Norte 9.413.657,7099, deste, segue com azimute de 199°14'39" e distância de 62,20 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 467.414,2530 e Norte 9.413.718,6093, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 11.331,52 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO IV A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.256, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



DECRETO N°36.257, de 25 de outubro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-148, no Trecho Hospital Universitário (UECE) à Rua Benjamim Brasil, no Município de Fortaleza, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, cujas dimensões aproximadas são de 1,6 km de extensão e a área total de 29.126,02 m², situados no Município de Fortaleza/CE conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação da faixa de domínio da Rodovia CE-148, no Trecho Hospital Universitário (UECE) à Rua Benjamim Brasil, no Município de Fortaleza.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.257, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO

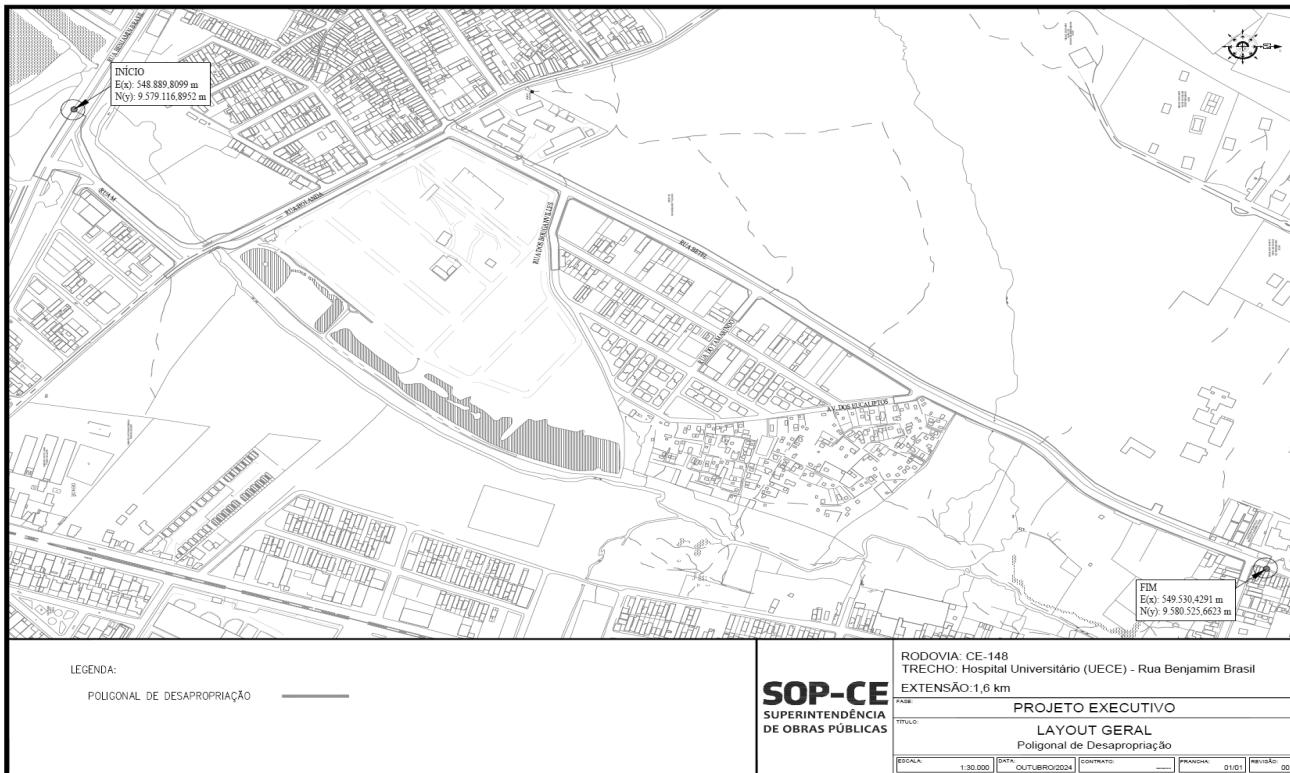
Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 548.889,8099 e Norte 9.579.116,8952, deste, segue com azimute de 30°38'01" e distância de 18,21 m, até o Vértice P-02 com coordenadas Leste 548.899,0893 e Norte 9.579.132,5648, deste, segue com azimute de 113°05'46" e distância de 15,90 m, até o Vértice P-03 com coordenadas Leste 548.913,7168 e Norte 9.579.126,3268, deste, segue com azimute de 88°52'27" e distância de 15,14 m, até o Vértice P-04 com coordenadas Leste 548.928,8557 e Norte 9.579.126,6243, deste, segue com azimute de 68°39'46" e distância de 50,64 m, até o Vértice P-05 com coordenadas Leste 548.976,0239 e Norte 9.579.145,0497, deste, segue com azimute de 61°49'59" e distância de 14,07 m, até o Vértice P-06 com coordenadas Leste 548.988,4253 e Norte 9.579.151,6901, deste, segue com azimute de 44°53'43" e distância de 92,91 m, até o Vértice P-07 com coordenadas Leste 549.054,0042 e Norte 9.579.217,5091, deste, segue com azimute de 35°05'52" e distância de 12,48 m, até o Vértice P-08 com coordenadas Leste 549.061,1773 e Norte 9.579.227,7162, deste, segue com azimute de 40°56'15" e distância de 12,48 m, até o Vértice P-09 com coordenadas Leste 549.069,3517 e Norte 9.579.237,1405, deste, segue com azimute de 36°22'29" e distância de 8,89 m, até o Vértice P-10 com coordenadas Leste 549.074,6262 e Norte 9.579.244,3013, deste, segue com azimute de 18°24'34" e distância de 8,89 m, até o Vértice P-11 com coordenadas Leste 549.077,4349 e Norte 9.579.252,7399, deste, segue com azimute de 0°26'47" e distância de 8,89 m, até o Vértice P-12 com coordenadas Leste 549.077,5042 e Norte 9.579.261,6333, deste, segue com azimute de 342°28'57" e distância de 8,89 m, até o Vértice P-13 com coordenadas Leste 549.074,8272 e Norte 9.579.270,1146, deste, segue com azimute de 327°51'09" e distância de 15,24 m, até o Vértice P-14 com coordenadas Leste 549.066,7158 e Norte 9.579.283,0215, deste, segue com azimute de 332°57'16" e distância de 4,25 m, até o Vértice P-15 com coordenadas Leste 549.064,7832 e Norte 9.579.286,8070, deste, segue com azimute de 342°09'38" e distância de 4,25 m, até o Vértice P-16 com coordenadas Leste 549.063,4811 e Norte 9.579.290,8530, deste, segue com azimute de 351°21'56" e distância de 4,25 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 549.062,8430 e Norte 9.579.295,0551, deste, segue com azimute de 0°34'23" e distância de 4,25 m, até o Vértice P-18 com coordenadas Leste 549.062,8855 e Norte 9.579.299,3052, deste, segue com azimute de 343°17'44" e distância de 5,03 m, até o Vértice P-19 com coordenadas Leste 549.061,4396 e Norte 9.579.304,1233, deste, segue com azimute de 332°08'18" e distância de 22,25 m, até o Vértice P-20 com coordenadas Leste 549.051,0414 e Norte 9.579.323,7940, deste, segue com azimute de 328°54'11" e distância de 86,62 m, até o Vértice P-21 com coordenadas Leste 549.006,3020 e Norte 9.579.397,9679, deste, segue com azimute de 329°21'39" e distância de 12,60 m, até o Vértice P-22 com coordenadas Leste 548.999,8794 e Norte 9.579.408,8110, deste, segue com azimute de 261°10'48" e distância de 4,69 m, até o Vértice P-23 com coordenadas Leste 548.995,2482 e Norte 9.579.408,0924, deste, segue com azimute de 212°34'30" e distância de 5,00 m, até o Vértice P-24 com coordenadas Leste 548.992,5562 e Norte 9.579.403,8790, deste, segue com azimute de 303°58'24" e distância de 6,48 m, até o Vértice P-25 com coordenadas Leste 548.987,1844 e Norte 9.579.407,4987, deste, segue com azimute de 33°58'22" e distância de 8,68 m, até o Vértice P-26 com coordenadas Leste 548.992,0325 e Norte 9.579.414,6937, deste, segue com azimute de 7°04'53" e distância de 5,09 m, até o Vértice P-27 com coordenadas Leste 548.992,6597 e Norte 9.579.419,7426, deste, segue com azimute de 328°33'56" e distância de 17,76 m, até o Vértice P-28 com coordenadas Leste 548.983,3953 e Norte 9.579.434,8996, deste, segue com azimute de 329°15'54" e distância de 33,82 m, até o Vértice P-29 com coordenadas Leste 548.966,1127 e Norte 9.579.463,9664, deste, segue com azimute de 275°03'07" e distância de 4,48 m, até o Vértice P-30 com coordenadas Leste 548.961,6501 e Norte 9.579.464,3609, deste, segue com azimute de 237°24'33" e distância de 4,57 m, até o Vértice P-31 com coordenadas Leste 548.957,8017 e Norte 9.579.461,9006, deste, segue com azimute de 327°24'33" e distância de 7,03 m, até o Vértice P-32 com coordenadas Leste 548.954,0129 e Norte 9.579.467,8271, deste, segue com azimute de 58°24'12" e distância de 5,00 m, até o Vértice P-33 com coordenadas Leste 548.958,2717 e Norte 9.579.470,4468, deste, segue com azimute de 17°19'15" e distância de 4,87 m, até o Vértice P-34 com coordenadas Leste 548.959,7224 e Norte 9.579.475,0985, deste, segue com azimute de 329°21'55" e distância de 61,30 m, até o Vértice P-35 com coordenadas Leste 548.928,4850 e Norte 9.579.527,8453, deste, segue com azimute de 326°04'07" e distância de 28,64 m, até o Vértice P-36 com coordenadas Leste 548.912,5003 e Norte 9.579.551,6050, deste, segue com azimute de 282°51'07" e distância de 4,27 m, até o Vértice P-37 com coordenadas Leste 548.908,3398 e Norte 9.579.552,5542, deste, segue com azimute de 238°10'47" e distância de 5,15 m, até o Vértice P-38 com coordenadas Leste 548.903,9665 e Norte 9.579.549,8405, deste, segue com azimute de 328°10'46" e distância de 8,05 m, até o Vértice P-39 com coordenadas Leste 548.899,7210 e Norte 9.579.556,6823, deste, segue com azimute de 56°55'00" e distância de 5,00 m, até o Vértice P-40 com coordenadas Leste 548.903,9104 e Norte 9.579.559,4116, deste, segue com azimute de 11°19'35" e distância de 4,11 m, até o Vértice P-41 com coordenadas Leste 548.904,7183 e Norte 9.579.563,4451, deste, segue com azimute de 326°15'56" e distância de 3,09 m, até o Vértice P-42 com coordenadas Leste 548.903,0037 e Norte 9.579.566,0127, deste, segue com azimute de 53°21'16" e distância de 10,47 m, até o Vértice P-43 com coordenadas Leste 548.911,4040 e Norte 9.579.572,2617, deste, segue com azimute de 30°47'16" e distância de 105,98 m, até o Vértice P-44 com coordenadas Leste 548.965,6509 e Norte 9.579.663,3063, deste, segue com azimute de 26°05'32" e distância de 14,48 m, até o Vértice P-45 com coordenadas Leste 548.972,0180 e Norte 9.579.676,3076, deste, segue com azimute de 31°11'16" e distância de 62,34 m, até o Vértice P-46 com coordenadas Leste 549.004,2993 e Norte 9.579.729,6362, deste, segue com azimute de 30°19'28" e distância de 149,85 m, até o Vértice P-47 com coordenadas Leste 549.079,9593 e Norte 9.579.858,9861, deste, segue com azimute de 34°43'54" e distância de 110,59 m, até o Vértice P-48 com coordenadas Leste 549.142,9669 e Norte 9.579.949,8737, deste, segue com azimute de 30°02'16" e distância de 26,27 m, até o Vértice P-49 com coordenadas Leste 549.156,1148 e Norte 9.579.972,6119, deste, segue com azimute de 46°36'26" e distância de 19,44 m, até o Vértice P-50 com coordenadas Leste 549.170,2433 e Norte 9.579.985,9692, deste, segue com azimute de 36°11'16" e distância de 75,33 m, até o Vértice P-51 com coordenadas Leste 549.214,7227 e Norte 9.580.046,7701, deste, segue com azimute de 36°13'30" e distância de 86,88 m, até o Vértice P-52 com coordenadas Leste 549.266,0623 e Norte 9.580.116,8523, deste, segue com azimute de 31°49'05" e distância de 13,43 m, até o Vértice P-53 com coordenadas Leste 549.273,1447 e Norte 9.580.128,2670, deste, segue com azimute de 29°49'15" e distância de 66,16 m, até o Vértice P-54 com coordenadas Leste 549.306,0457 e Norte 9.580.185,6667, deste, segue com azimute de 26°27'21" e distância de 39,99 m, até o Vértice P-55 com coordenadas Leste 549.323,8611 e Norte 9.580.221,4678, deste, segue com azimute de 26°45'07" e distância de 17,18 m, até o Vértice P-56 com coordenadas Leste 549.331,5957 e Norte 9.580.236,8116, deste, segue com azimute de 32°11'35" e distância de 17,18 m, até o Vértice P-57 com coordenadas Leste 549.340,7504 e Norte 9.580.251,3529, deste, segue com azimute de 37°38'06" e distância de 17,18 m, até o Vértice P-58 com coordenadas Leste 549.351,2428 e Norte 9.580.264,9604, deste, segue com azimute de 43°04'33" e distância de 17,18 m, até o Vértice P-59 com coordenadas Leste 549.362,9782 e Norte 9.580.277,5117, deste, segue com azimute de 48°12'33" e distância de 34,03 m, até o Vértice P-60 com coordenadas Leste 549.388,3470 e Norte 9.580.300,1867, deste, segue com azimute de 43°36'34" e distância de 33,77 m, até o Vértice P-61 com coordenadas Leste 549.411,6404 e Norte 9.580.324,6392, deste, segue com azimute de 33°32'57" e distância de 29,32 m, até o Vértice P-62 com coordenadas Leste 549.427,8468 e Norte 9.580.349,0788, deste,



segue com azimute de 28°43'55" e distância de 29,32 m, até o Vértice P-63 com coordenadas Leste 549.441,9436 e Norte 9.580.374,7932, deste, segue com azimute de 25°37'23" e distância de 17,71 m, até o Vértice P-64 com coordenadas Leste 549.449,6010 e Norte 9.580.390,7590, deste, segue com azimute de 296°48'31" e distância de 10,97 m, até o Vértice P-65 com coordenadas Leste 549.439,8077 e Norte 9.580.395,7078, deste, segue com azimute de 25°44'24" e distância de 9,39 m, até o Vértice P-66 com coordenadas Leste 549.443,8866 e Norte 9.580.404,1680, deste, segue com azimute de 112°30'16" e distância de 10,74 m, até o Vértice P-67 com coordenadas Leste 549.453,8124 e Norte 9.580.400,0557, deste, segue com azimute de 24°57'27" e distância de 51,48 m, até o Vértice P-68 com coordenadas Leste 549.475,5328 e Norte 9.580.446,7255, deste, segue com azimute de 23°46'46" e distância de 26,61 m, até o Vértice P-69 com coordenadas Leste 549.486,2635 e Norte 9.580.471,0789, deste, segue com azimute de 24°22'57" e distância de 67,95 m, até o Vértice P-70 com coordenadas Leste 549.514,3133 e Norte 9.580.532,9645, deste, segue com azimute de 114°22'32" e distância de 17,69 m, até o Vértice P-71 com coordenadas Leste 549.530,4291 e Norte 9.580.525,6623, deste, segue com azimute de 200°32'16" e distância de 12,01 m, até o Vértice P-72 com coordenadas Leste 549.526,2168 e Norte 9.580.514,4186, deste, segue com azimute de 153°36'21" e distância de 3,16 m, até o Vértice P-73 com coordenadas Leste 549.527,6231 e Norte 9.580.511,5849, deste, segue com azimute de 109°02'55" e distância de 24,44 m, até o Vértice P-74 com coordenadas Leste 549.550,7232 e Norte 9.580.503,6090, deste, segue com azimute de 201°47'43" e distância de 10,66 m, até o Vértice P-75 com coordenadas Leste 549.546,7643 e Norte 9.580.493,7087, deste, segue com azimute de 288°00'45" e distância de 24,99 m, até o Vértice P-76 com coordenadas Leste 549.522,9953 e Norte 9.580.501,4375, deste, segue com azimute de 246°00'12" e distância de 2,71 m, até o Vértice P-77 com coordenadas Leste 549.520,5218 e Norte 9.580.500,3364, deste, segue com azimute de 204°28'34" e distância de 116,91 m, até o Vértice P-78 com coordenadas Leste 549.472,0822 e Norte 9.580.393,9282, deste, segue com azimute de 205°37'22" e distância de 30,40 m, até o Vértice P-79 com coordenadas Leste 549.458,9357 e Norte 9.580.366,5172, deste, segue com azimute de 207°31'44" e distância de 15,71 m, até o Vértice P-80 com coordenadas Leste 549.451,6741 e Norte 9.580.352,5850, deste, segue com azimute de 209°58'35" e distância de 15,71 m, até o Vértice P-81 com coordenadas Leste 549.443,8242 e Norte 9.580.338,9757, deste, segue com azimute de 212°25'27" e distância de 15,71 m, até o Vértice P-82 com coordenadas Leste 549.435,4002 e Norte 9.580.325,7140, deste, segue com azimute de 214°52'19" e distância de 15,71 m, até o Vértice P-83 com coordenadas Leste 549.426,4175 e Norte 9.580.312,8242, deste, segue com azimute de 222°21'16" e distância de 17,73 m, até o Vértice P-84 com coordenadas Leste 549.414,4728 e Norte 9.580.299,7222, deste, segue com azimute de 224°39'25" e distância de 17,73 m, até o Vértice P-85 com coordenadas Leste 549.402,0113 e Norte 9.580.287,1106, deste, segue com azimute de 226°57'33" e distância de 17,73 m, até o Vértice P-86 com coordenadas Leste 549.389,0533 e Norte 9.580.275,0098, deste, segue com azimute de 229°15'42" e distância de 17,73 m, até o Vértice P-87 com coordenadas Leste 549.375,6196 e Norte 9.580.263,4393, deste, segue com azimute de 220°07'21" e distância de 30,56 m, até o Vértice P-88 com coordenadas Leste 549.355,9237 e Norte 9.580.240,0683, deste, segue com azimute de 209°18'12" e distância de 30,56 m, até o Vértice P-89 com coordenadas Leste 549.340,9650 e Norte 9.580.213,4157, deste, segue com azimute de 206°27'21" e distância de 40,96 m, até o Vértice P-90 com coordenadas Leste 549.322,7191 e Norte 9.580.176,7495, deste, segue com azimute de 209°49'15" e distância de 64,26 m, até o Vértice P-91 com coordenadas Leste 549.290,7652 e Norte 9.580.121,0021, deste, segue com azimute de 157°13'55" e distância de 4,72 m, até o Vértice P-92 com coordenadas Leste 549.292,5926 e Norte 9.580.116,6481, deste, segue com azimute de 133°51'50" e distância de 4,93 m, até o Vértice P-93 com coordenadas Leste 549.296,1463 e Norte 9.580.113,2326, deste, segue com azimute de 169°26'38" e distância de 26,29 m, até o Vértice P-94 com coordenadas Leste 549.300,9621 e Norte 9.580.087,3902, deste, segue com azimute de 261°18'21" e distância de 10,26 m, até o Vértice P-95 com coordenadas Leste 549.290,8154 e Norte 9.580.085,8386, deste, segue com azimute de 352°55'02" e distância de 18,00 m, até o Vértice P-96 com coordenadas Leste 549.288,5963 e Norte 9.580.103,6986, deste, segue com azimute de 286°27'52" e distância de 7,49 m, até o Vértice P-97 com coordenadas Leste 549.281,4108 e Norte 9.580.105,8222, deste, segue com azimute de 216°14'04" e distância de 215,52 m, até o Vértice P-98 com coordenadas Leste 549.154,0176 e Norte 9.579.931,9817, deste, segue com azimute de 173°08'00" e distância de 7,09 m, até o Vértice P-99 com coordenadas Leste 549.154,8657 e Norte 9.579.924,9389, deste, segue com azimute de 124°30'25" e distância de 38,56 m, até o Vértice P-100 com coordenadas Leste 549.186,6411 e Norte 9.579.903,0946, deste, segue com azimute de 216°42'11" e distância de 10,50 m, até o Vértice P-101 com coordenadas Leste 549.180,3651 e Norte 9.579.894,6756, deste, segue com azimute de 305°43'59" e distância de 35,05 m, até o Vértice P-102 com coordenadas Leste 549.151,9136 e Norte 9.579.915,1450, deste, segue com azimute de 263°27'22" e distância de 11,02 m, até o Vértice P-103 com coordenadas Leste 549.140,9696 e Norte 9.579.913,8896, deste, segue com azimute de 212°17'56" e distância de 140,27 m, até o Vértice P-104 com coordenadas Leste 549.066,0212 e Norte 9.579.795,3273, deste, segue com azimute de 210°54'47" e distância de 101,49 m, até o Vértice P-105 com coordenadas Leste 549.013,8838 e Norte 9.579.708,2571, deste, segue com azimute de 158°12'27" e distância de 7,74 m, até o Vértice P-106 com coordenadas Leste 549.016,7569 e Norte 9.579.701,0711, deste, segue com azimute de 106°21'49" e distância de 46,17 m, até o Vértice P-107 com coordenadas Leste 549.061,0543 e Norte 9.579.688,0643, deste, segue com azimute de 81°22'23" e distância de 18,60 m, até o Vértice P-108 com coordenadas Leste 549.079,4472 e Norte 9.579.690,8548, deste, segue com azimute de 89°24'30" e distância de 34,06 m, até o Vértice P-109 com coordenadas Leste 549.113,5039 e Norte 9.579.691,2065, deste, segue com azimute de 177°44'08" e distância de 9,48 m, até o Vértice P-110 com coordenadas Leste 549.113,8786 e Norte 9.579.681,7301, deste, segue com azimute de 268°38'59" e distância de 31,03 m, até o Vértice P-111 com coordenadas Leste 549.082,8538 e Norte 9.579.680,9988, deste, segue com azimute de 264°13'11" e distância de 24,00 m, até o Vértice P-112 com coordenadas Leste 549.058,9791 e Norte 9.579.678,5820, deste, segue com azimute de 285°07'50" e distância de 50,25 m, até o Vértice P-113 com coordenadas Leste 549.010,4697 e Norte 9.579.691,6986, deste, segue com azimute de 248°30'20" e distância de 8,91 m, até o Vértice P-114 com coordenadas Leste 549.002,1809 e Norte 9.579.688,4345, deste, segue com azimute de 210°34'54" e distância de 133,29 m, até o Vértice P-115 com coordenadas Leste 548.934,3680 e Norte 9.579.573,6852, deste, segue com azimute de 199°58'52" e distância de 14,53 m, até o Vértice P-116 com coordenadas Leste 548.929,4014 e Norte 9.579.560,0256, deste, segue com azimute de 151°06'57" e distância de 17,37 m, até o Vértice P-117 com coordenadas Leste 548.937,7941 e Norte 9.579.544,8123, deste, segue com azimute de 148°02'36" e distância de 242,10 m, até o Vértice P-118 com coordenadas Leste 549.065,9345 e Norte 9.579.339,3994, deste, segue com azimute de 149°12'25" e distância de 32,23 m, até o Vértice P-119 com coordenadas Leste 549.082,4323 e Norte 9.579.311,7166, deste, segue com azimute de 159°08'22" e distância de 4,84 m, até o Vértice P-120 com coordenadas Leste 549.084,1570 e Norte 9.579.307,1907, deste, segue com azimute de 173°15'29" e distância de 4,84 m, até o Vértice P-121 com coordenadas Leste 549.084,7256 e Norte 9.579.302,3809, deste, segue com azimute de 187°22'38" e distância de 4,84 m, até o Vértice P-122 com coordenadas Leste 549.084,1037 e Norte 9.579.297,5776, deste, segue com azimute de 201°29'47" e distância de 4,84 m, até o Vértice P-123 com coordenadas Leste 549.082,3289 e Norte 9.579.293,0712, deste, segue com azimute de 188°36'09" e distância de 4,63 m, até o Vértice P-124 com coordenadas Leste 549.081,6370 e Norte 9.579.288,4976, deste, segue com azimute de 161°03'15" e distância de 4,63 m, até o Vértice P-125 com coordenadas Leste 549.083,1388 e Norte 9.579.284,1226, deste, segue com azimute de 147°51'22" e distância de 8,01 m, até o Vértice P-126 com coordenadas Leste 549.087,3998 e Norte 9.579.277,3415, deste, segue com azimute de 148°01'12" e distância de 15,50 m, até o Vértice P-127 com coordenadas Leste 549.095,6077 e Norte 9.579.264,1959, deste, segue com azimute de 143°57'54" e distância de 15,50 m, até o Vértice P-128 com coordenadas Leste 549.104,7246 e Norte 9.579.251,6637, deste, segue com azimute de 139°54'34" e distância de 15,50 m, até o Vértice P-129 com coordenadas Leste 549.114,7050 e Norte 9.579.239,8076, deste, segue com azimute de 135°51'17" e distância de 15,50 m, até o Vértice P-130 com coordenadas Leste 549.125,4988 e Norte 9.579.228,6869, deste, segue com azimute de 229°41'21" e distância de 6,98 m, até o Vértice P-131 com coordenadas Leste 549.120,1747 e Norte 9.579.224,1700, deste, segue com azimute de 315°59'57" e distância de 17,08 m, até o Vértice P-132 com coordenadas Leste 549.108,3113 e Norte 9.579.236,4545, deste, segue com azimute de 270°44'27" e distância de 6,41 m, até o Vértice P-133 com coordenadas Leste 549.101,9002 e Norte 9.579.236,5374, deste, segue com azimute de 224°51'51" e distância de 145,66 m, até o Vértice P-134 com coordenadas Leste 548.999,1509 e Norte 9.579.133,2995, deste, segue com azimute de 154°08'06" e distância de 5,93 m, até o Vértice P-135 com coordenadas Leste 549.001,7394 e Norte 9.579.127,9604, deste, segue com azimute de 116°42'37" e distância de 8,93 m, até o Vértice P-136 com coordenadas Leste 549.009,7126 e Norte 9.579.123,9485, deste, segue com azimute de 208°55'27" e distância de 8,26 m, até o Vértice P-137 com coordenadas Leste 549.005,7169 e Norte 9.579.116,7175, deste, segue com azimute de 295°06'17" e distância de 23,32 m, até o Vértice P-138 com coordenadas Leste 548.984,5968 e Norte 9.579.126,6130, deste, segue com azimute de 200°36'11" e distância de 32,82 m, até o Vértice P-139 com coordenadas Leste 548.973,0494 e Norte 9.579.095,8964, deste, segue com azimute de 148°07'11" e distância de 3,50 m, até o Vértice P-140 com coordenadas Leste 548.974,8987 e Norte 9.579.092,9231, deste, segue com azimute de 115°34'46" e distância de 15,58 m, até o Vértice P-141 com coordenadas Leste 548.988,9490 e Norte 9.579.086,1975, deste, segue com azimute de 204°29'56" e distância de 17,55 m, até o Vértice P-142 com coordenadas Leste 548.981,6714 e Norte 9.579.070,2275, deste, segue com azimute de 293°51'52" e distância de 29,06 m, até o Vértice P-143 com coordenadas Leste 548.955,0961 e Norte 9.579.081,9843, deste, segue com azimute de 298°08'06" e distância de 74,03 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 548.889,8099 e Norte 9.579.116,8952, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 39.126,02 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.257, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



*** * *** *

DECRETO Nº36.258, de 25 de outubro de 2024.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h e i, do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que as infraestruturas de transportes – Rodovias e Ferrovias são essenciais para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Ceará, sendo a cooperação entre os entes Estaduais e Federais fundamentais para se alcançar uma solução de transporte mais completa e abrangente, com redução de custos logísticos e de impactos ambientais; CONSIDERANDO que o melhoramento do sistema rodoviário estadual impacta positivamente nas atividades econômicas desenvolvidas no Estado do Ceará, sendo disponibilizada uma malha viária segura e facilitadora do progresso de integração dos territórios cearenses; CONSIDERANDO a necessidade implantação de variante da faixa de domínio de rodovias estaduais, para a viabilização da ferrovia transnordestina; CONSIDERANDO que, para execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará, faz-se indispensável a execução de obras em rodovias estaduais; CONSIDERANDO que a Rodovia CE-166, no Trecho Entr. CE-060(B) ao Entr. CE-449(Canhotinho), no Município de Quixeramobim, é parte integrante do Programa Rodoviário do Estado de Ceará; DECRETA:

Art.1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas e os imóveis com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, existentes na área total de 15.575,69 m², situados no Município de Quixeramobim/CE conforme previsto nos Anexos I a III deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à ampliação da faixa de domínio da Rodovia CE-166, no Trecho: Entr. CE-060(B) ao Entr. CE-449(Canhotinho) para execução de cruzamento rodoferroviário no km 258+760 da Ferrovia Transnordestina com a referida rodovia, no Município de Quixeramobim/CE.

Art.2º Caberá à Transnordestina Logística S.A. proceder, por via administrativa ou judicial, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas posteriores alterações, conforme Convênio nº 01/2023 celebrado entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e a Transnordestina Logística S.A. com interveniência da Procuradoria-Geral do Estado – PGE (nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006), de acordo com a Lei Estadual nº 18.335, de 30 de março de 2023.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos da Transnordestina Logística S.A.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.258, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO – POLIGONAL 01

Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-01 com coordenadas Leste 464.957,4235 e Norte 9.406.286,5902, deste, segue com azimute de 182°37'00" e distância de 46,75 m, Vértice P-02 com coordenadas Leste 464.955,2890 e Norte 9.406.239.8860, deste, segue com azimute de 181°09'29" e distância de 24,10 m, Vértice P-03 com coordenadas Leste 464.954,8020 e Norte 9.406.215,7930, deste, segue com azimute de 186°38'39" e distância de 6,58 m, Vértice P-04 com coordenadas Leste 464.954,0410 e Norte 9.406.209,2600, deste, segue com azimute de 182°15'59" e distância de 11,73 m, Vértice P-05 com coordenadas Leste 464.953,5770 e Norte 9.406.197,5360, deste, segue com azimute de 181°36'57" e distância de 16,60 m, Vértice P-06 com coordenadas Leste 464.953,1090 e Norte 9.406.180,9470, deste, segue com azimute de 183°01'53" e distância de 5,52 m, Vértice P-07 com coordenadas Leste 464.952,8170 e Norte 9.406.175,4330, deste, segue com azimute de 181°38'34" e distância de 7,20 m, Vértice P-08 com coordenadas Leste 464.952,6105 e Norte 9.406.168,2329, deste, segue com azimute de 27°20'04" e distância de 48,15 m, Vértice P-09 com coordenadas Leste 464.974,7205 e Norte 9.406.211,0070, deste, segue com azimute de 337°50'08" e distância de 10,00 m, Vértice P-10 com coordenadas Leste 464.970,9482 e Norte 9.406.220,2672, deste, segue com azimute de 340°33'53" e distância de 10,00 m, Vértice P-11 com coordenadas Leste 464.967,6211 e Norte 9.406.229,6965, deste, segue com azimute de 343°17'35" e distância de 10,00 m, Vértice P-12 com coordenadas Leste 464.964,7466 e Norte 9.406.239,2735, deste, segue com azimute de 346°01'16" e distância de 10,00 m, Vértice P-13 com coordenadas Leste 464.962,3312 e Norte 9.406.248,9764, deste, segue com azimute de 348°44'58" e distância de 10,00 m, Vértice P-14 com coordenadas Leste 464.960,3804 e Norte 9.406.258,7833, deste, segue com azimute de 351°28'40" e distância de 10,00 m, Vértice P-15 com coordenadas Leste 464.958,8986 e Norte 9.406.268,6720, deste, segue com azimute de 354°12'24" e distância de 10,00 m, Vértice P-16 com coordenadas Leste 464.957,8893 e Norte 9.406.278,6200, deste, segue com azimute de 356°39'19" e distância de 7,98 m, até o Vértice P-01 com coordenadas Leste 464.957,4235 e Norte 9.406.286,5902, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 1.032,09 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.258, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO – POLIGONAL 02

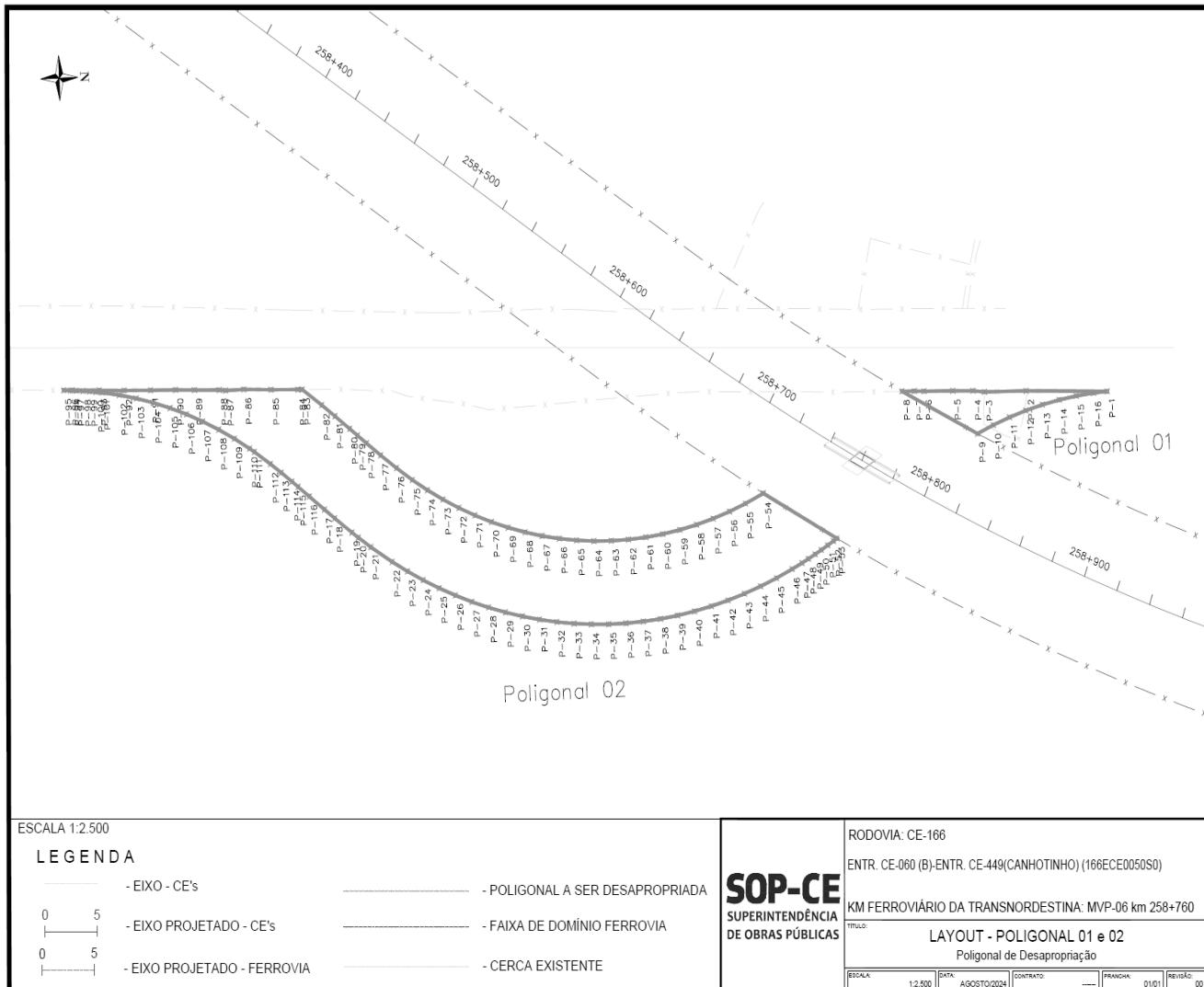
Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice P-17 com coordenadas Leste 464.995,9724 e Norte 9.405.833,0838, deste, segue com azimute de 37°41'57" e distância de 7,25 m, Vértice P-18 com coordenadas Leste 465.000,4060 e Norte 9.405.838,8204, deste, segue com azimute de 36°53'13" e distância de 12,02 m, Vértice P-19 com coordenadas Leste 465.007,6203 e Norte 9.405.848,4335, deste, segue com azimute de 35°49'51" e distância de 4,42 m, Vértice P-20 com coordenadas Leste 465.010,2091 e Norte 9.405.852,0189, deste, segue com azimute de 34°43'02" e distância de 8,51 m, Vértice



P-21 com coordenadas Leste 465.015,0580 e Norte 9.405.859,0171, deste, segue com azimute de 32°18'12" e distância de 14,17 m, Vértice P-22 com coordenadas Leste 465.022,6329 e Norte 9.405.870,9979, deste, segue com azimute de 29°32'14" e distância de 10,00 m, Vértice P-23 com coordenadas Leste 465.027,5625 e Norte 9.405.879,6977, deste, segue com azimute de 27°14'41" e distância de 10,00 m, Vértice P-24 com coordenadas Leste 465.032,1401 e Norte 9.405.888,5877, deste, segue com azimute de 24°57'14" e distância de 10,00 m, Vértice P-25 com coordenadas Leste 465.036,3587 e Norte 9.405.897,6536, deste, segue com azimute de 22°39'41" e distância de 10,00 m, Vértice P-26 com coordenadas Leste 465.040,2113 e Norte 9.405.906,8810, deste, segue com azimute de 20°22'11" e distância de 10,00 m, Vértice P-27 com coordenadas Leste 465.043,6918 e Norte 9.405.916,2550, deste, segue com azimute de 18°04'41" e distância de 10,00 m, Vértice P-28 com coordenadas Leste 465.046,7947 e Norte 9.405.925,7607, deste, segue com azimute de 15°47'08" e distância de 10,00 m, Vértice P-29 com coordenadas Leste 465.049,5149 e Norte 9.405.935,3829, deste, segue com azimute de 13°29'41" e distância de 10,00 m, Vértice P-30 com coordenadas Leste 465.051,8483 e Norte 9.405.945,1062, deste, segue com azimute de 11°12'08" e distância de 10,00 m, Vértice P-31 com coordenadas Leste 465.053,7909 e Norte 9.405.954,9150, deste, segue com azimute de 8°54'37" e distância de 10,00 m, Vértice P-32 com coordenadas Leste 465.055,3397 e Norte 9.405.964,7937, deste, segue com azimute de 6°37'07" e distância de 10,00 m, Vértice P-33 com coordenadas Leste 465.056,4922 e Norte 9.405.974,7264, deste, segue com azimute de 4°19'37" e distância de 10,00 m, Vértice P-34 com coordenadas Leste 465.057,2466 e Norte 9.405.984,6972, deste, segue com azimute de 2°02'06" e distância de 10,00 m, Vértice P-35 com coordenadas Leste 465.057,6017 e Norte 9.405.994,6903, deste, segue com azimute de 359°44'36" e distância de 10,00 m, Vértice P-36 com coordenadas Leste 465.057,5569 e Norte 9.406.004,6895, deste, segue com azimute de 357°27'04" e distância de 10,00 m, Vértice P-37 com coordenadas Leste 465.057,1122 e Norte 9.406.014,6789, deste, segue com azimute de 355°09'36" e distância de 10,00 m, Vértice P-38 com coordenadas Leste 465.056,2685 e Norte 9.406.024,6426, deste, segue com azimute de 352°52'04" e distância de 10,00 m, Vértice P-39 com coordenadas Leste 465.055,0270 e Norte 9.406.034,5646, deste, segue com azimute de 350°34'33" e distância de 10,00 m, Vértice P-40 com coordenadas Leste 465.053,3897 e Norte 9.406.044,4289, deste, segue com azimute de 348°17'02" e distância de 10,00 m, Vértice P-41 com coordenadas Leste 465.051,3592 e Norte 9.406.054,2199, deste, segue com azimute de 345°59'32" e distância de 10,00 m, Vértice P-42 com coordenadas Leste 465.048,9388 e Norte 9.406.063,9219, deste, segue com azimute de 343°42'02" e distância de 10,00 m, Vértice P-43 com coordenadas Leste 465.046,1324 e Norte 9.406.073,5194, deste, segue com azimute de 341°24'30" e distância de 10,00 m, Vértice P-44 com coordenadas Leste 465.042,9444 e Norte 9.406.082,9969, deste, segue com azimute de 339°07'00" e distância de 10,00 m, Vértice P-45 com coordenadas Leste 465.039,3800 e Norte 9.406.092,3393, deste, segue com azimute de 336°49'29" e distância de 10,00 m, Vértice P-46 com coordenadas Leste 465.035,4448 e Norte 9.406.101,5318, deste, segue com azimute de 334°56'37" e distância de 6,42 m, Vértice P-47 com coordenadas Leste 465.032,7255 e Norte 9.406.107,3484, deste, segue com azimute de 333°44'32" e distância de 4,18 m, Vértice P-48 com coordenadas Leste 465.030,8778 e Norte 9.406.111,0939, deste, segue com azimute de 332°50'43" e distância de 4,45 m, Vértice P-49 com coordenadas Leste 465.028,8470 e Norte 9.406.115,0531, deste, segue com azimute de 332°02'57" e distância de 4,06 m, Vértice P-50 com coordenadas Leste 465.026,9419 e Norte 9.406.118,6435, deste, segue com azimute de 331°21'01" e distância de 4,42 m, Vértice P-51 com coordenadas Leste 465.024,8216 e Norte 9.406.122,5244, deste, segue com azimute de 330°45'11" e distância de 3,92 m, Vértice P-52 com coordenadas Leste 465.022,9070 e Norte 9.406.125,9436, deste, segue com azimute de 330°21'59" e distância de 2,30 m, Vértice P-53 com coordenadas Leste 465.021,7710 e Norte 9.406.127,9406, deste, segue com azimute de 209°22'24" e distância de 47,68 m, Vértice P-54 com coordenadas Leste 464.998,3857 e Norte 9.406.086,3930, deste, segue com azimute de 156°50'21" e distância de 11,44 m, Vértice P-55 com coordenadas Leste 465.002,8848 e Norte 9.406.075,8759, deste, segue com azimute de 159°45'51" e distância de 10,00 m, Vértice P-56 com coordenadas Leste 465.006,3433 e Norte 9.406.066,4941, deste, segue com azimute de 162°29'34" e distância de 10,00 m, Vértice P-57 com coordenadas Leste 465.009,3513 e Norte 9.406.056,9582, deste, segue com azimute de 165°13'15" e distância de 10,00 m, Vértice P-58 com coordenadas Leste 465.011,9020 e Norte 9.406.047,2899, deste, segue com azimute de 167°56'57" e distância de 10,00 m, Vértice P-59 com coordenadas Leste 465.013,9896 e Norte 9.406.037,5112, deste, segue com azimute de 170°40'38" e distância de 10,00 m, Vértice P-60 com coordenadas Leste 465.015,6094 e Norte 9.406.027,6442, deste, segue com azimute de 173°24'22" e distância de 10,00 m, Vértice P-61 com coordenadas Leste 465.016,7576 e Norte 9.406.017,7113, deste, segue com azimute de 176°08'04" e distância de 10,00 m, Vértice P-62 com coordenadas Leste 465.017,4317 e Norte 9.406.007,7350, deste, segue com azimute de 178°51'45" e distância de 10,00 m, Vértice P-63 com coordenadas Leste 465.017,6302 e Norte 9.405.997,7379, deste, segue com azimute de 181°35'29" e distância de 10,00 m, Vértice P-64 com coordenadas Leste 465.017,3525 e Norte 9.405.987,7427, deste, segue com azimute de 184°19'10" e distância de 10,00 m, Vértice P-65 com coordenadas Leste 465.016,5994 e Norte 9.405.977,7721, deste, segue com azimute de 187°02'51" e distância de 10,00 m, Vértice P-66 com coordenadas Leste 465.015,3726 e Norte 9.405.967,8486, deste, segue com azimute de 189°46'35" e distância de 10,00 m, Vértice P-67 com coordenadas Leste 465.013,6747 e Norte 9.405.957,9947, deste, segue com azimute de 192°30'15" e distância de 10,00 m, Vértice P-68 com coordenadas Leste 465.011,5098 e Norte 9.405.948,2329, deste, segue com azimute de 195°13'58" e distância de 10,00 m, Vértice P-69 com coordenadas Leste 465.008,8826 e Norte 9.405.938,5851, deste, segue com azimute de 197°57'42" e distância de 10,00 m, Vértice P-70 com coordenadas Leste 465.005,7991 e Norte 9.405.929,0734, deste, segue com azimute de 200°41'22" e distância de 10,00 m, Vértice P-71 com coordenadas Leste 465.002,2664 e Norte 9.405.919,7192, deste, segue com azimute de 203°25'04" e distância de 10,00 m, Vértice P-72 com coordenadas Leste 464.998,2924 e Norte 9.405.910,5437, deste, segue com azimute de 206°08'49" e distância de 10,00 m, Vértice P-73 com coordenadas Leste 464.993,8861 e Norte 9.405.901,5679, deste, segue com azimute de 208°52'28" e distância de 10,00 m, Vértice P-74 com coordenadas Leste 464.989,0576 e Norte 9.405.892,8119, deste, segue com azimute de 211°36'12" e distância de 10,00 m, Vértice P-75 com coordenadas Leste 464.983,8178 e Norte 9.405.884,2958, deste, segue com azimute de 214°17'03" e distância de 10,78 m, Vértice P-76 com coordenadas Leste 464.977,7474 e Norte 9.405.875,3916, deste, segue com azimute de 216°20'14" e distância de 11,04 m, Vértice P-77 com coordenadas Leste 464.971,2043 e Norte 9.405.866,4964, deste, segue com azimute de 217°30'39" e distância de 10,05 m, Vértice P-78 com coordenadas Leste 464.965,0830 e Norte 9.405.858,5221, deste, segue com azimute de 217°54'48" e distância de 6,41 m, Vértice P-79 com coordenadas Leste 464.961,1413 e Norte 9.405.853,4612, deste, segue com azimute de 217°57'27" e distância de 5,47 m, Vértice P-80 com coordenadas Leste 464.957,7798 e Norte 9.405.849,1521, deste, segue com azimute de 217°50'43" e distância de 10,44 m, Vértice P-81 com coordenadas Leste 464.951,3755 e Norte 9.405.840,9092, deste, segue com azimute de 217°14'58" e distância de 9,32 m, Vértice P-82 com coordenadas Leste 464.945,7321 e Norte 9.405.833,4876, deste, segue com azimute de 215°50'47" e distância de 13,47 m, Vértice P-83 com coordenadas Leste 464.937,8412 e Norte 9.405.822,5653, deste, segue com azimute de 181°55'12" e distância de 2,60 m, Vértice P-84 com coordenadas Leste 464.937,7540 e Norte 9.405.819,9640, deste, segue com azimute de 182°07'33" e distância de 15,42 m, Vértice P-85 com coordenadas Leste 464.937,1820 e Norte 9.405.804,5550, deste, segue com azimute de 182°51'15" e distância de 15,79 m, Vértice P-86 com coordenadas Leste 464.936,3960 e Norte 9.405.788,7890, deste, segue com azimute de 179°13'47" e distância de 10,49 m, Vértice P-87 com coordenadas Leste 464.936,5370 e Norte 9.405.778,3030, deste, segue com azimute de 187°02'09" e distância de 3,58 m, Vértice P-88 com coordenadas Leste 464.936,0980 e Norte 9.405.774,7460, deste, segue com azimute de 182°07'49" e distância de 14,39 m, Vértice P-89 com coordenadas Leste 464.935,5630 e Norte 9.405.760,3630, deste, segue com azimute de 182°41'45" e distância de 10,87 m, Vértice P-90 com coordenadas Leste 464.935,0520 e Norte 9.405.749,5100, deste, segue com azimute de 181°33'48" e distância de 14,44 m, Vértice P-91 com coordenadas Leste 464.934,6580 e Norte 9.405.735,0740, deste, segue com azimute de 181°51'01" e distância de 15,18 m, Vértice P-92 com coordenadas Leste 464.934,1680 e Norte 9.405.719,9060, deste, segue com azimute de 182°41'26" e distância de 14,42 m, Vértice P-93 com coordenadas Leste 464.933,4910 e Norte 9.405.705,5000, deste, segue com azimute de 182°25'24" e distância de 15,47 m, Vértice P-94 com coordenadas Leste 464.932,8370 e Norte 9.405.690,0470, deste, segue com azimute de 182°04'56" e distância de 5,11 m, Vértice P-95 com coordenadas Leste 464.932,6515 e Norte 9.405.684,9452, deste, segue com azimute de 3°37'07" e distância de 3,75 m, Vértice P-96 com coordenadas Leste 464.932,8884 e Norte 9.405.688,6912, deste, segue com azimute de 4°05'51" e distância de 3,55 m, Vértice P-97 com coordenadas Leste 464.933,1419 e Norte 9.405.692,2299, deste, segue com azimute de 4°41'41" e distância de 3,96 m, Vértice P-98 com coordenadas Leste 464.933,4659 e Norte 9.405.696,1752, deste, segue com azimute de 5°23'31" e distância de 3,55 m, Vértice P-99 com coordenadas Leste 464.933,7999 e Norte 9.405.699,7139, deste, segue com azimute de 6°11'20" e distância de 3,85 m, Vértice P-100 com coordenadas Leste 464.934,2146 e Norte 9.405.703,5381, deste, segue com azimute de 7°05'14" e distância de 3,53 m, Vértice P-101 com coordenadas Leste 464.934,6498 e Norte 9.405.707,0384, deste, segue com azimute de 8°54'55" e distância de 10,00 m, Vértice P-102 com coordenadas Leste 464.936,1994 e Norte 9.405.716,9166, deste, segue com azimute de 11°38'38" e distância de 10,00 m, Vértice P-103 com coordenadas Leste 464.938,2175 e Norte 9.405.726,7099, deste, segue com azimute de 14°22'19" e distância de 10,00 m, Vértice P-104 com coordenadas Leste 464.940,6994 e Norte 9.405.736,3960, deste, segue com azimute de 17°06'04" e distância de 10,00 m, Vértice P-105 com coordenadas Leste 464.943,6397 e Norte 9.405.745,9530, deste, segue com azimute de 19°49'44" e distância de 10,00 m, Vértice P-106 com coordenadas Leste 464.947,0315 e Norte 9.405.755,3592, deste, segue com azimute de 22°33'26" e distância de 10,00 m, Vértice P-107 com coordenadas Leste 464.950,8672 e Norte 9.405.764,5933, deste, segue com azimute de 25°17'09" e distância de 10,00 m, Vértice P-108 com coordenadas Leste 464.955,1381 e Norte 9.405.773,6343, deste, segue com azimute de 28°00'52" e distância de 10,00 m, Vértice P-109 com coordenadas Leste 464.959,8346 e Norte 9.405.782,4618, deste, segue com azimute de 30°44'32" e distância de 10,00 m, Vértice P-110 com coordenadas Leste 464.964,9459 e Norte 9.405.791,0558, deste, segue com azimute de 32°32'25" e distância de 3,18 m, Vértice P-111 com coordenadas Leste 464.966,6573 e Norte 9.405.793,7380, deste, segue com azimute de 34°18'25" e distância de 10,93 m, Vértice P-112 com coordenadas Leste 464.972,8163 e Norte 9.405.802,7644, deste, segue com azimute de 36°06'48" e distância de 7,51 m, Vértice P-113 com coordenadas Leste 464.977,2404 e Norte 9.405.808,8284, este, segue com azimute de 37°06'32" e distância de 7,54 m, Vértice P-114 com coordenadas Leste 464.981,7919 e Norte 9.405.814,8446, este, segue com azimute de 37°37'29" e distância de 4,35 m, Vértice P-115 com coordenadas Leste 464.984,4485 e Norte 9.405.818,2912, este, segue com azimute de 37°53'27" e distância de 7,93 m, Vértice P-116 com coordenadas Leste 464.989,3191 e Norte 9.405.824,5498, este, segue com azimute de 37°56'27" e distância de 10,82 m, até o Vértice P-17 com coordenadas Leste 464.995,9724 e Norte 9.405.833,0838, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 14.543,60 m². Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, tendo como o Datum WGS84.



ANEXO III A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.258, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



DECRETO Nº36.259, de 25 de outubro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação tem por missão garantir a educação básica com equidade e foco no sucesso e aprendizado do aluno; CONSIDERANDO a importância de se promover a educação básica no Estado visando ao desenvolvimento e à potencialização na aprendizagem do indivíduo; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de infraestruturas adequadas ao funcionamento e à prestação dos serviços educacionais na rede estadual; DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessórios e outros acessórios, com uma área de 9.449,97 m², no Município de Fortaleza, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de escola pública estadual, no Município de Fortaleza/CE.

Art. 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

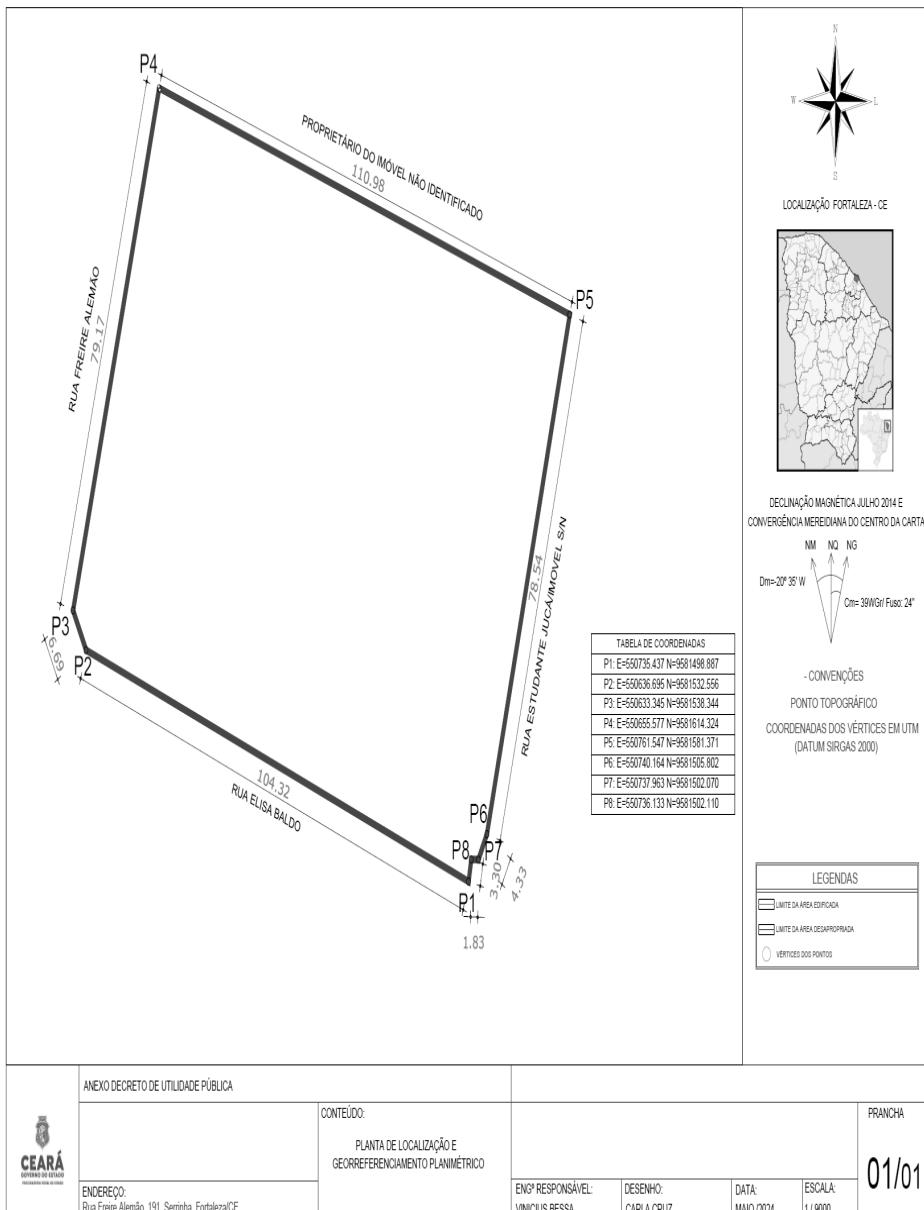
ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.259, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.581.498,887m e E: 550.735,437 m, confrontando com Rua Elisa Baldo; deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 9.581.532,556 m e E: 550.636,695 m, com azimute de 288°49'42" e distância de 104,32 m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 9.581.538,344 m e E: 550.633,345 m, com azimute de 329°56'37" e distância de 6,69 m agora confrontando com Rua Freire Alemão; deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 9.581.614,324 m e E: 550.655,577 m, com azimute de 16°18'35" e distância de 79,17 m agora confrontando com Proprietário do Imóvel não identificado; deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 9.581.581,371 m e E: 550.761,547 m, com azimute de 107°16'27" e distância de 110,98 m agora confrontando com Imóveis diversos de frente a Rua Estudante Jucá; deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 9.581.505,802 m e E: 550.740,164 m, com azimute de 195°47'59" e distância de 78,54 m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 9.581.502,070 m e E: 550.737,963 m, com azimute de 210°32'01" e distância de 4,33 m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N: 9.581.502,110 m e E: 550.736,133 m, com azimute de 271°13'49" e distância de 1,83 m deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 9.581.498,887 m e E: 550.735,437 m, com azimute de 192°11'27" e distância de 3,30 m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 9.449,97 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.259, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



*** *** ***

DECRETO N°36.260, de 25 de outubro de 2024.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação tem por missão garantir a educação básica com equidade e foco no sucesso e aprendizado do aluno; CONSIDERANDO a importância de se promover a educação básica no Estado com foco na universalização do ensino em Tempo Integral, visando ao desenvolvimento e à potencialização da aprendizagem; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de infraestruturas adequadas ao funcionamento e à prestação dos serviços educacionais na rede estadual; DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, com uma área de 19.777,61 m², no Município de Fortaleza, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de escola pública estadual, no Município de Fortaleza/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.

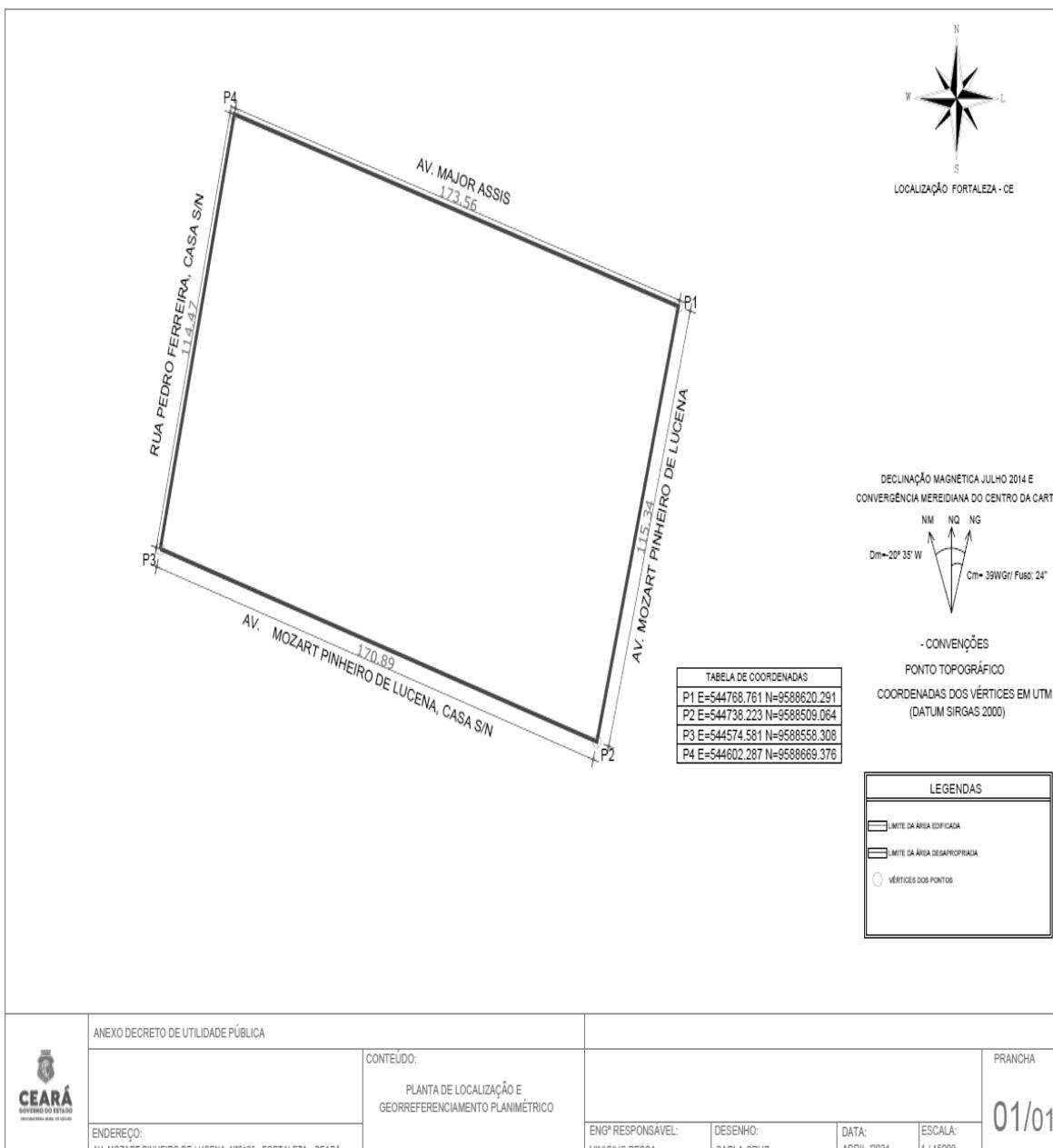
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.260, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto "P01", de coordenadas UTMN = 9.588.620,291 m e E = 544.768,761 m deste segue com confrontando com azimute de 195°21'10" e distância de 115,34 m, segue até o ponto P02 de coordenada - N = 9.588.509,064 m - E = 544.738,223 m, agora, confrontando com AV. MOZART PINHEIRO DE LUCENA, CASA S/N; segue com azimute de 286°44'52" e distância de 170,89 m, segue até o ponto P03 de coordenada - N = 9.588.558,308 m - E = 544.574,581 m, agora, confrontando com RUA PEDRO FERREIRA, CASA S/N; segue com azimute de 14°00'24" e distância de 114,47 m, segue até o ponto P04 de coordenada - N = 9.588.669,376 m - E = 544.602,287 m, agora, confrontando com AV. MAJOR ASSIS; segue com azimute de 106°25'42" e distância de 173,56 m, segue até o ponto P01 de coordenada - N = 9.588.620,291 m e E = 544.768,761 m; onde teve início a descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de 19.777,61 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.260, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



DECRETO N°36.261, de 25 de outubro de 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA,
COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação tem por missão garantir a educação básica com equidade e foco no sucesso e aprendizado do aluno; CONSIDERANDO a importância de se promover a educação básica no Estado com foco na universalização do ensino em Tempo Integral, visando ao desenvolvimento e à potencialização da aprendizagem; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de infraestruturas adequadas ao funcionamento e à prestação dos serviços educacionais na rede estadual; DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o(s) imóvel(is) com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, com uma área de 7.744,00 m², no Município de Fortaleza, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de escola pública estadual, no Município de Fortaleza/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.

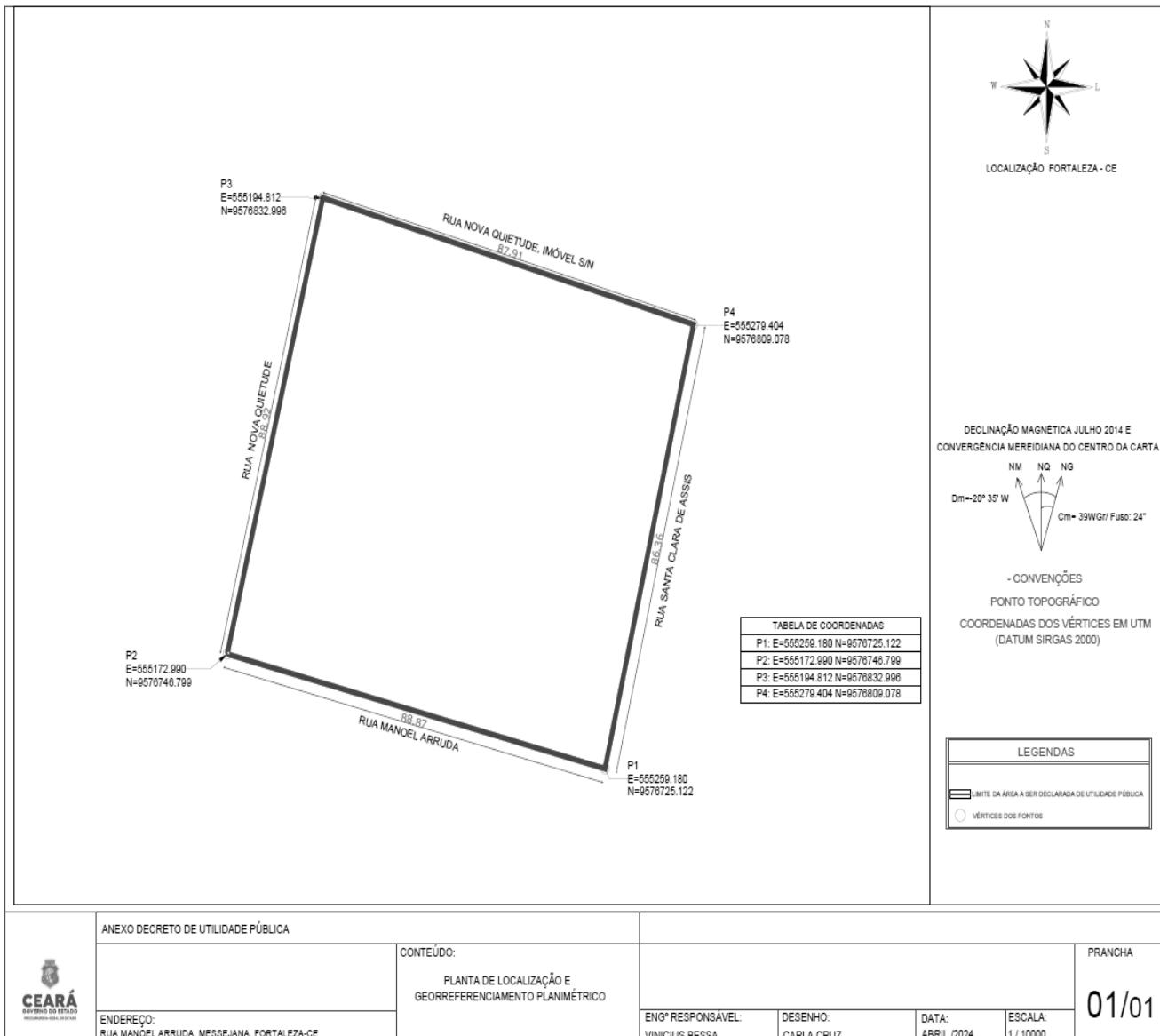
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.261, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas UTM N = 9.576.725,122 m e E = 555.259,180 m deste segue com confrontando com azimute de 284°07'03" e distância de 88,87 m, segue até o ponto P02 de coordenada – N = 9.576.746,799 m – E = 555.172,990 m, agora, confrontando com RUA NOVA QUIETUDE; segue com azimute de 14°12'25" e distância de 88,92 m, segue até o ponto P03 de coordenada – N = 9.576.832,996 m – E = 555.194,812 m, agora, confrontando com RUA NOVA QUIETUDE, IMÓVEL S/N; segue com azimute de 105°47'15" e distância de 87,91 m, segue até

o ponto P04 de coordenada – N = 9.576.809,078 m - E = 555.279,404 m, agora, confrontando com RUA SANTA CLARA DE ASSIS; segue com azimute de 193°32'37" e distância de 86,36 m, segue até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Perfazendo uma área total de 7.744,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central – 39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.261, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



*** * *** *

DECRETO Nº36.262, de 25 de outubro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação tem por missão garantir a educação básica com equidade e foco no sucesso e aprendizado do aluno; CONSIDERANDO a importância de se promover a educação básica no Estado com foco na universalização do ensino em Tempo Integral, visando ao desenvolvimento e à potencialização da aprendizagem; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de infraestruturas adequadas ao funcionamento e à prestação dos serviços educacionais na rede estadual; DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, com uma área de 11.573,12 m², no Município de Fortaleza, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de escola pública estadual, no Município de Fortaleza/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

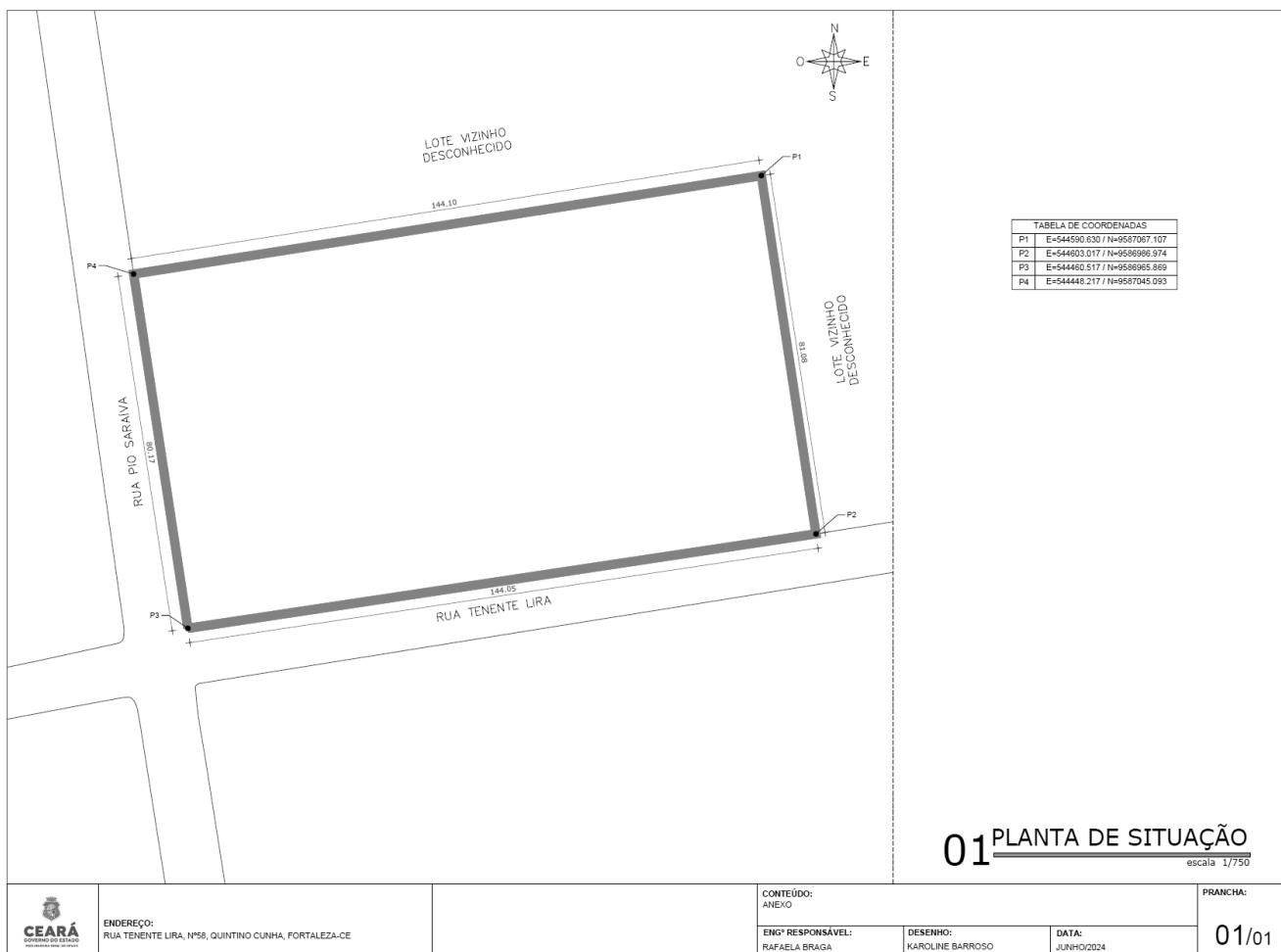
ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.262, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9587067,107 m e E 544590,630 m, referenciado em Datum SIRGAS 2000, em Projeção UTM, Zona 24S, com Meridiano Central-39; deste, segue confrontando ao Leste com Lote Vizinho Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: 171°12'45,86" e 81,08m; até o vértice P2, de coordenadas N 9586986,974 m e E 544603,017 m; deste, segue confrontando ao Sul com Rua Tenente Lira, com os seguintes azimute plano e distância: 261°34'30,31" e 144,05m; até o vértice P3, de coordenadas N 9586965,869 m e E 544460,517

m; deste, segue confrontando ao Oeste com Rua Pio Saraiva, com os seguintes azimute plano e distância: $351^{\circ}10'30,18''$ e 80,17m; até o vértice P4, de coordenadas N 9587045,093 m e E 544448,217 m; deste, segue confrontando ao Norte com Lote Vizinho Desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: $81^{\circ}12'45,86''$ e 144,10m; até o vértice P1, de coordenadas N 9587067,107 m e E 544590,630 m, encerrando esta descrição, perfazendo uma área total de 11.573,12m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.262, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



DECRETO N°36.263, de 25 de outubro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação tem por missão garantir a educação básica com equidade e foco no sucesso e aprendizado do aluno; CONSIDERANDO a importância de se promover a educação básica no Estado visando ao desenvolvimento e à potencialização na aprendizagem do indivíduo; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de infraestruturas adequadas ao funcionamento e à prestação dos serviços educacionais na rede estadual; DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, com uma área de 6.558,96 m², no Município de Fortaleza, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de escola pública estadual, no Município de Fortaleza/CE.

Art. 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.263, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024 MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9584737,000 m e E 561387,080 m, referenciado em Datum SIRGAS 2000, em Projeção UTM, Zona 24S, com Meridiano Central-39; deste, segue confrontando ao Nordeste com Rua Ipameri, com os seguintes azimute plano e distância: $152^{\circ}20'17,78''$ e 81,31m; até o vértice P2, de coordenadas N 9584664,980 m e E 561424,830 m; deste, segue confrontando ao Sudeste com Lote vizinho desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: $244^{\circ}55'10,72''$ e 81,81m; até o vértice P3, de coordenadas N 9584630,300 m e E 561350,730 m; deste, segue confrontando ao Sudoeste com Lote vizinho desconhecido, com os seguintes azimute plano e distância: $332^{\circ}58'14,53''$ e 80,03m; até o vértice P4, de coordenadas N 9584701,590 m e E 561314,360 m; deste, segue confrontando ao Noroeste com Avenida Doutor Aldy Mentor, com os seguintes azimute plano e distância: $64^{\circ}02'12,74''$ e 80,88m; até o vértice P1, de coordenadas N 9584737,000 m e E 561387,080 m, encerrando esta descrição, perfazendo uma área total de 6.558,96m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.



ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.263, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



*** *** ***

DECRETO N°36.264, de 25 de outubro de 2024.**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÓRIES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5.º, alínea h, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação tem por missão garantir a educação básica com equidade e foco no sucesso e aprendizado do aluno; CONSIDERANDO a importância de se promover a educação básica no Estado visando ao desenvolvimento e à potencialização na aprendizagem do indivíduo; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de infraestruturas adequadas ao funcionamento e à prestação dos serviços educacionais na rede estadual; DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, com uma área de 9.943,50 m², no Município de Maracanaú, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de escola pública estadual, no Município de Maracanaú/CE.

Art. 2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.

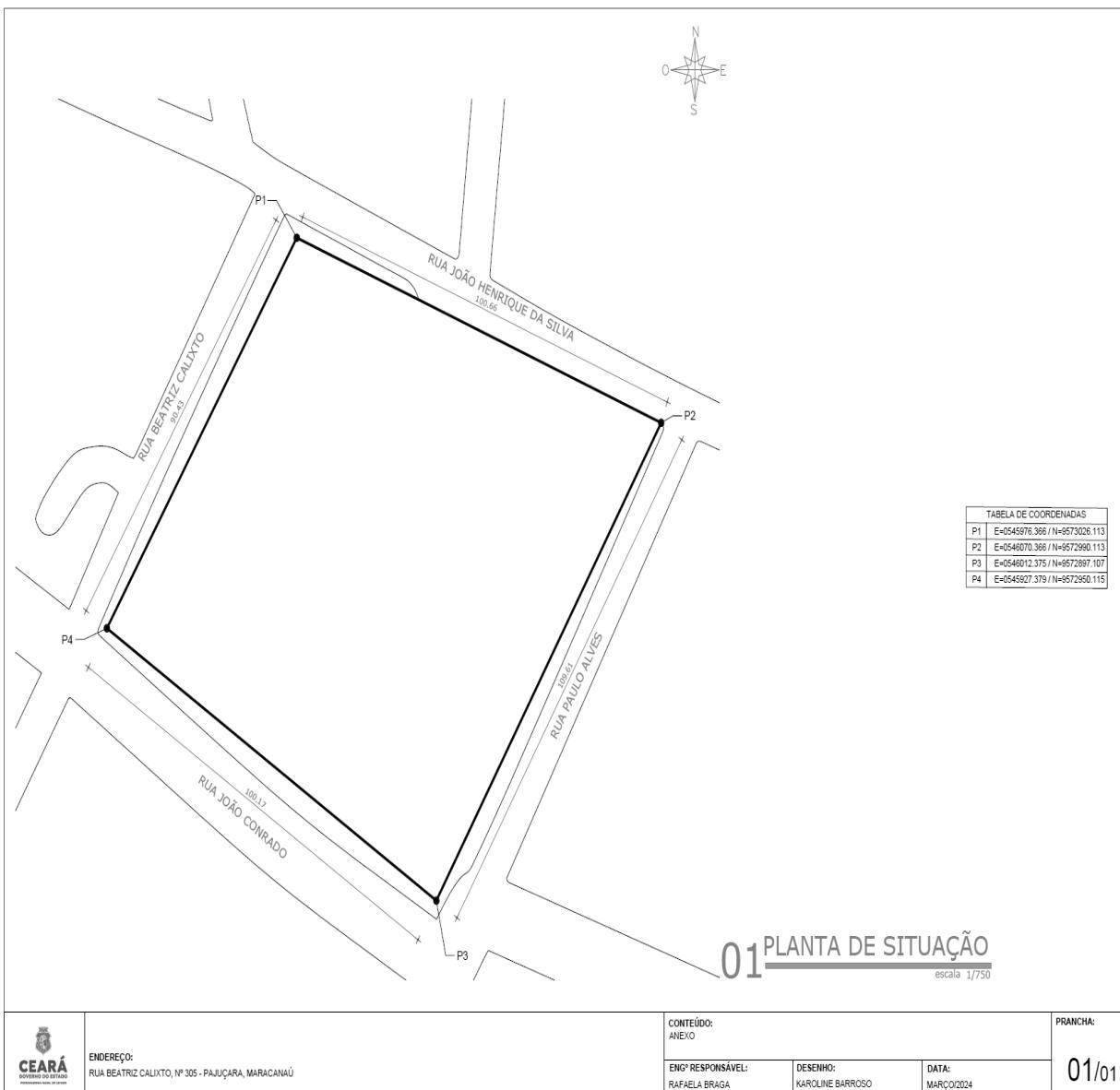
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.264, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 9573026.113 m e E 545976.366m, referenciado em Datum SIRGAS 2000, em Projeção UTM, Zona 24S, com Meridiano Central-39, por onde segue confrontando ao Nordeste com a Rua João Henrique da Silva, medindo 100.66m; até o vértice P2, de coordenadas N 9572990.113 m e E 546070.366 m; deste, segue confrontando a Sudeste com a Rua Paulo Alves, medindo 109.61m; até o vértice P3, de coordenadas N 9572897.107 m e E 546012.375 m; deste, segue confrontando a Sudoeste com a Rua João Conrado, medindo 100.17m; até o vértice P4, de coordenadas N 9572950.115 m e E 545927.379 m; deste, segue confrontando a Noroeste com a Rua Beatriz Calixto, medindo 90.43m; até o vértice P1, de coordenadas N 9573026.113 m e E 545976.366m, encerrando esta descrição.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.264, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



DECRETO N°36.265, de 25 de outubro de 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA E IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS E ACESSÕES, LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, incisos IV, da Constituição Estadual e com fundamento no art. 5º, alínea h, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas posteriores alterações. CONSIDERANDO que a Secretaria de Educação tem por missão garantir a educação básica com equidade e foco no sucesso e aprendizado do aluno; CONSIDERANDO a importância de se promover a educação básica no Estado visando ao desenvolvimento e à potencialização na aprendizagem do indivíduo; CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de infraestruturas adequadas ao funcionamento e à prestação dos serviços educacionais na rede estadual; DECRETA:

Art.1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área com suas benfeitorias, acessões e outros acessórios, com uma área de 8.472,09 m², no Município de Fortaleza, conforme previsto nos Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A desapropriação referida no caput deste artigo destinar-se-á à implantação de escola pública estadual, no Município de Fortaleza/CE.

Art.2º Caberá à Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Comissão Central de Desapropriações e Perícias da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente proceder, por via administrativa ou judicial, à desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006, e posteriores alterações.

Art.3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Tesouro do Estado do Ceará.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2024.

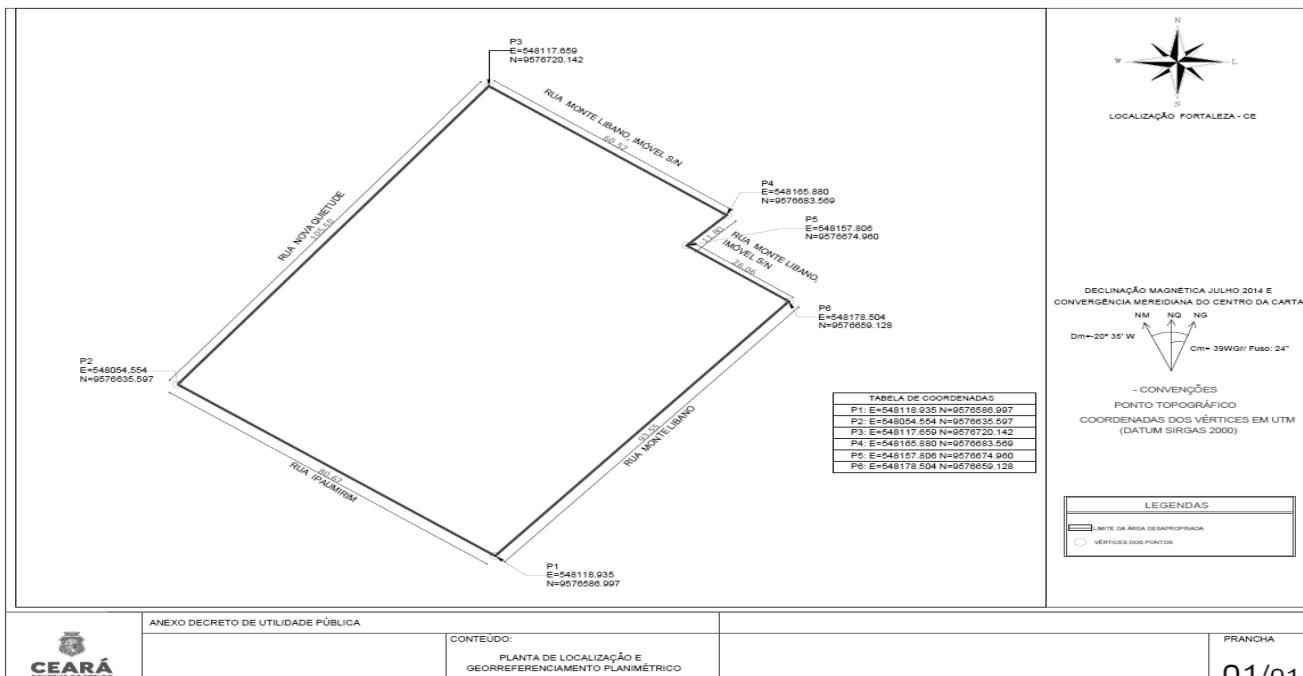
Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O DECRETO N°36.265, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024
MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas UTMN = 9.576.586,997 m e E = 548.118,935 m deste segue com confrontando com azimute de 307°02'54" e distância de 80,67 m, segue até o ponto P02 de coordenada - N = 9.576.635,597 m - E = 548.054,554 m, agora, confrontando com RUA NOVA QUIETUDEN; segue com azimute de 36°44'17" e distância de 105,50 m, segue até o ponto P03 de coordenada - N = 9.576.720,142 m - E = 548.117,659 m, agora, confrontando com RUA MONTE LIBANO, IMÓVEL S/N; segue com azimute de 127°10'42" e distância de 60,52 m, segue até o ponto P04 de coordenada - N = 9.576.683,569 m - E = 548.165,880 m, segue com azimute de 223°10'00" e distância de 11,80 m, segue até o ponto P05 de coordenada - N = 9.576.674,960 m - E = 548.157,806 m, segue com azimute de 127°24'43" e distância de 26,06 m, segue até o ponto P06 de coordenada - N = 9.576.659,128 m - E = 548.178,504 m, agora, confrontando com RUA MONTE LIBANO; segue com azimute de 219°33'03" e distância de 93,55 m, segue até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Perfezendo uma área total de 8.472,09 m².

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000.

ANEXO II A QUE SE REFERE O DECRETO Nº36.265, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º 13001.010346/2023-52, nos termos do art. 2.º, inciso I, “a” c/c art. 2º, inciso II, “a”, todos da Lei Estadual n.º 18.504, de 20 de outubro de 2023, RESOLVE conceder **INDENIZAÇÃO** no valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) em favor da integrante do núcleo familiar da vítima falecida **FRANCISCO ELENILDO PEREIRA CHAGAS**, portador do RG n.º 9400600023, acrescido do IPCA-e acumulado em 2023, a ser atribuída à **VIUVO(A)/COMPANHEIRO(A)**, que deverá ser implantado da seguinte forma: 2/3 (dois terços) do salário mínimo para o núcleo familiar até a data em que a vítima completaria 65 (sessenta e cinco) anos, se viva estivesse, conforme a descrição, valores, duração e forma de reajuste descritos no Anexo II. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

INTEGRANTES DO NÚCLEO FAMILIAR DA VÍTIMA		PARENTESCO	CPF	VALOR RS
Dulcilene da Silva		companheira	821.718.663-49	75.000,00

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

BENEFICIÁRIO	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	DURAÇÃO DO PENSIONAMENTO	FORMA DE REAJUSTE
Dulcilene da Silva	companheira	821.718.663-49	880,00 (equivalente a 2/3 do salário mínimo, a ser atualizado pelo índice indicado)	Até a data em que a vítima completaria 65 anos, se viva estivesse	IPCA-e

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04 de abril de 2024, e tendo em vista o que consta no NUP nº 27001.006775/2024-11, RESOLVE AUTORIZAR, o **pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos); totalizando R\$ 473,15 (quatrocentos e setenta e três reais e quinze centavos) e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza/Crato/Fortaleza, no valor de R\$ 2.260,00 (dois mil, duzentos e sessenta reais), já acrescida da taxa administrativa, perfazendo um total de R\$ 2.733,15 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e quinze centavos), à servidora **LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO**, Secretária da Cultura, matrícula 3000039-0, que viajou à cidade de Crato/CE, nos dias 13 a 15 de agosto de 2024, com o objetivo de participar da 346ª reunião ordinária da Comissão Nacional de Incentivo à Cultura (Minc), em consonância com o artigo 1º; art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe I do anexo I; art. 16; art. 19; parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2024

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04 de abril de 2024, e tendo em vista o que consta no NUP nº 27001.006535/2024-16, RESOLVE AUTORIZAR, o **pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias**, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos); totalizando o valor de R\$ 1.051,45 (hum mil, cinqüenta e um reais e quarenta e cinco centavos); acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor de R\$ 525,72 (quinquenta e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos); mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos); consistindo o montante final em R\$ 1.997,75 (hum mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos); e passagens aéreas ida e volta de Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$ 2.875,77 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos); perfazendo o total de R\$ 4.873,52 (quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos); já acrescida da taxa administrativa, à servidora **LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO**, Secretária da Cultura, matrícula 3000039-0, que viajou à cidade de Rio de Janeiro/RJ, nos dias 06 a 08 de agosto de 2024, com o objetivo de participar da reunião presencial do Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes Estaduais de Cultura, em consonância com o artigo 1º; art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 12, §1º, classe I do anexo I; art. 16; art. 19; parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão do **pagamento de diárias** ao servidor **ROBERTO BASSAN PEIXOTO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com simbologia SS-1, matrícula de nº 3002424-9, a viajar à cidade Cuiabá-MT, no período de 11 a 14 de novembro de 2024, com o objetivo de participar da III Reunião Técnica do Fórum Nacional de Dirigentes Governamentais de Entidades Executoras da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (FONACRIAD), que será realizada na cidade de Cuiabá-MT concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.472,03 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos), que acrescido de 35%, perfaz um total de R\$ 1.987,24 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.407,82 (dois mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e dois centavos), e passagens aéreas no valor total de R\$ 1.470,69 (um mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e nove centavos) de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, classe I do Anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de outubro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão do **pagamento de diárias** ao servidor **ROBERTO BASSAN PEIXOTO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com simbologia SS-1, matrícula de nº 3002424-9, a viajar à cidade Sobral-CE, no período de 25 a 26 de setembro de 2024, com o objetivo de realizar visitas de monitoramento às Unidades Socioeducativas do município e a participação em reuniões com Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), totalizando R\$ 283,89 (duzentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o art. 1º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, art 14º e art. 16º, classe I do Anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 24 de setembro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969 de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **EDUARDO SÁVIO PASSOS RODRIGUES MARTINS**, Presidente da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCENE, mat. nº 3000003-X, a viajar à cidade de Brasília-DF, no dia 17 de outubro de 2024, com a finalidade de participação na reunião do Consórcio Nordeste para a instalação do Comitê Científico de Monitoramento e Enfrentamento das Emergências Climáticas (CC-MEEC), concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50%(cinquenta por cento), no valor total de R\$ 315,44(trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos),mais ajuda de custo no valor de R\$ 420,58(quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea, para o trecho FOR/BRASÍLIA-DF/FOR, no valor de R\$ 6.089,26(seis mil, oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 6.825,28 (seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos), de acordo com os artigos 1º; § 1º do art. 2º; art. 12º; art. 14º, classe I do anexo I e classe I do anexo III do Decreto 35.922 de 27/03/2024, D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNCENE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE., 14 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a concessão do **pagamento de diárias** ao servidor **ROBERTO BASSAN PEIXOTO**, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE, da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo, com simbologia SS-1, matrícula de nº 3002424-9, a viajar à cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 11 de outubro de 2024, com o objetivo de participar de agendas, em especial com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.472,03 (um mil, quatrocentos e setenta e dois reais e três centavos), que acrescido de 50%, perfaz um total de R\$ 2.208,05 (dois mil, duzentos e oito reais e cinco centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 2.628,63 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e três centavos), e passagens aéreas no valor total de R\$ 3.889,72 (três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), de acordo com o art. 1º, § 1º do art 2º, inciso II do § 2º do art 4º, art 8º, § 1º do art 12º, art 14º e art. 16º, classe I do Anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de outubro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Secretário dos Recursos Hídricos - Respondendo, Matrícula 027331-1-0, a viajar à cidade de Brasília/ DF, no período de 26 a 27/09/2024, a fim de participar da Assinatura da Ordem de Serviço da Duplicação do Eixão das Águas no BNDES em Brasília, concedendo-lhe 1½ (uma diária e meia), no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de 50%, no valor total de R\$ 946,31 (novecentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagens aérea, para o trecho FORTALEZA / BRASÍLIA/ FORTALEZA, no valor de R\$ 7.660,10 (sete mil e seiscentos e sessenta reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$ 9.026,99 (quatro mil e duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria dos Recursos Hídricos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **ANA CRISTINA DE MORAIS**, servidora matrícula nº 006800.1-X, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, a viajar no trecho Fortaleza / San Cristóbal de Las Casas, ChiapasMéxico /Fortaleza, no período de 15/11/2024 a 23/11/2024, com o objetivo de realizar missão de estudo e realização de Pesquisa-Formação no exterior (ECOSUR-México), concedendo-lhe 2,5 diárias, no valor unitário de R\$ 1.689,50 (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) convertido em dólar \$ 310,00 (trezentos e dez dólares) na cotação do dia 16/08/2024 no valor de R\$ 5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) e passagem aérea, no valor de R\$ 11.618,03 (onze mil seiscentos e dezoito reais e três centavos) de acordo com os artigos 12º, classe II do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo as despesas serem pagas com Recursos da Fonte 87, oriundo do Convênio SME nº01/2022, sem ônus para o estado. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Maximiliano Cesar Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 32.969, de 14 fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR **GUILHERME FRANÇA MORAES**, que exerce a função de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda, matrícula funcional nº 497.868.1.6, a viajar ao município de Juazeiro do Norte - Ce, no período de 22 a 24 de outubro de 2024, a fim de Participar do Seminário "Servidor Público em Conexão: Propósito e Emoções" e na Oficina "Propósito Público, Engajamento e Cidadania Fiscal", concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), e passagem aérea para trecho FORTALEZA/ JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA, no valor de R\$1.540,01 (mil quinhentos e quarenta reais e um centavo), com fundamento no § 1º, do art. 12, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 35.922 de 27 de março de 2024, republicado em 04 de abril de 2024, correndo a despesa por dotação orçamentária da SECRETARIA DA FAZENDA. CASA CIVIL, em Fortaleza, 21 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO**, Secretário do Esporte, matrícula nº 3000014-5, viajar a cidade de Recife - PE -, no período de 21 a 22/09/2024, a fim de participar dos Jogos Escolares – JEB's, concedendo-lhe 01(uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinqüenta e oito centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento), no valor total de R\$ 851,67 (oitocentos e cinqüenta e um reais e sessenta e sete centavos), mais passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/RECIFE - PE/FORTALEZA, no valor de R\$ 2.796,81 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea B, § 1º e 3º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe I, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no DOE de 04 de abril de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Esporte. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme o NUP 56001.001222/2024-70, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **NEYROBSON LIMA VASCONCELOS**, matrícula: 300004-9-8, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Comércio, Serviços e Inovação do Estado do Ceará, a viajar a cidade de São Paulo/SP, no período de 07 a 11 de outubro de 2024, com objetivo de participar da Futurecom que é a principal plataforma de negócios B2B da América Latina, que reúne todo o ecossistema de infraestrutura de redes, conectividade e tecnologia aplicada a diversos setores da economia. Sem ônus para o Governo do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, conforme o NUP 56001.001217/2024-67, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÍLVIO CARLOS RIBEIRO VIEIRA LIMA**, matrícula: 300000-6-4, ocupante do cargo de Secretário Executivo do Agronegócio do Estado do Ceará, a viajar as cidades Madri, Córdoba e Huelva, na Espanha, no período de 07 a 13 de outubro de 2024, com objetivo de participar da Fruit Attraction 2024 uma das maiores feiras de frutas do mundo. Sem ônus para o Governo do Estado do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o afastamento da servidora **IARA MOREIRA OSTERNO**, ocupante do cargo em comissão de Coordenação Jurídica, lotada na Secretaria das Relações Internacionais, matrícula nº 300000-6-4, para viajar à cidade de Xiamen/China, no período de 19/10/2024 a 02/11/2024, com a finalidade de participar do Seminário sobre a relação paradiplomática entre Fujian e as cidades e estados, sem qualquer ônus para o Estado do Ceará, conforme NUP 66000.000152/2024-04, e de acordo com o § 1º, inciso III do Art. 4º, Parágrafo único do Art. 16, Classe I, Anexo IV, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e com fundamento no Art. 110, Inciso I, alínea f, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **ANDERSON DE OLIVEIRA LIMA**, matrícula 2853-3, Gerente de Unidade de Negócio de Parcerias da RMC e RMF Sul, viajar a Cascais, Lisboa, Frielas, Aveiros de Baixo e São da Talha – Portugal, no período de 11 a 21 de outubro de 2024, com o objetivo de participar do II Benchmarking Internacional Saneamento Ambiental Portugal, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias internacionais, no valor unitário de R\$ 2.130,77 (dois mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos), 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 2.130,77 (dois mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos) sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 18 de setembro de 2024, fonte: Banco Central, no valor de R\$ 6,0879, totalizando em R\$ 13.850,01 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo) conforme previsto no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **PAULO HENRIQUE HOLANDA PASCOAL**, matrícula 2736-7, Gerente de Unidade de Negócio de Parcerias da RMF Norte, viajar a Cascais, Lisboa, Frielas, Aveiros de Baixo e São da Talha – Portugal, no período de 11 a 21 de outubro de 2024, com o objetivo de participar do II Benchmarking Internacional Saneamento Ambiental Portugal, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias internacionais, no valor unitário de R\$ 2.130,77 (dois mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos), 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 2.130,77 (dois mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos) sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 18 de setembro de 2024, fonte: Banco Central, no valor de R\$ 6,0879, totalizando em R\$ 13.850,01 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo) conforme previsto no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **JOÃO RODRIGUES NETO**, matrícula 2802-9, Gerente de Contratos de Parcerias, viajar a Cascais, Lisboa, Frielas, Aveiros de Baixo e São da Talha – Portugal, no período de 11 a 21 de outubro de 2024, com o objetivo de participar do II Benchmarking Internacional Saneamento Ambiental Portugal, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias internacionais, no valor unitário de R\$ 2.130,77 (dois mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos), 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 2.130,77 (dois mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos) sendo todos os



cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 18 de setembro de 2024, fonte: Banco Central, no valor de R\$ 6,0879, totalizando em R\$ 13.850,01 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo) conforme previsto no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **CARLOS ROSSAS MOTA FILHO**, matrícula 2686-7, Superintendente de Gestão de Parcerias, *viajar* a Cascais, Lisboa, Frielas, Aveiros de Baixo e São da Talha – Portugal, no período de 11 a 21 de outubro de 2024, com o objetivo de participar do II Benchmarking Internacional Saneamento Ambiental Portugal, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias internacionais, no valor unitário de R\$ 2.130,77 (dois mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos), 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 2.130,77 (dois mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos) sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 18 de setembro de 2024, fonte: Banco Central, no valor de R\$ 6,0879, totalizando em R\$ 13.850,01 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo) conforme previsto no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o funcionário da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, **LUCIANO DE ARRUDA COELHO FILHO**, matrícula 8211-2, Diretor de Gestão de Parcerias, *viajar* a Cascais, Lisboa, Frielas, Aveiros de Baixo e São da Talha – Portugal, no período de 11 a 21 de outubro de 2024, com o objetivo de participar do II Benchmarking Internacional Saneamento Ambiental Portugal, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias internacionais, no valor unitário de R\$ 2.130,77 (dois mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos), 01 (uma) ajuda de custo, no valor unitário de R\$ 2.130,77 (dois mil cento e trinta reais e setenta e sete centavos) sendo todos os cálculos efetuados com base na cotação do euro do dia 18 de setembro de 2024, fonte: Banco Central, no valor de R\$ 6,0879, totalizando em R\$ 13.850,01 (treze mil oitocentos e cinquenta reais e um centavo) conforme previsto no Decreto Estadual nº 35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 056, de 22 de março de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 10061.048131/2024-92, RESOLVE AUTORIZAR o servidor militar **KLÉNIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA**, matrícula funcional nº 103.429-1-0, ocupante do cargo de Coronel Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, a *viajar* em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, no período de 15 a 17/10/2024, por via aérea, com a finalidade de participar da Assembleia-Geral do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais de Polícia Militar (CNCGPM), concedendo-lhe 02 (duas) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de 1.997,75 (mil, novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 3.827,32 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 5.825,07 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, art 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º § 2º inciso II, art 8º, art 12 § 1º, art 15 e art 16, classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL



*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Governador do Estado do Ceará, através do Decreto nº 33.023 de 22/03/2019, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 056, de 22 de março de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 10061.051320/2024-42, RESOLVE AUTORIZAR o servidor militar **JORGE COSTA DE ARAÚJO**, matrícula funcional nº 103.445-1-4, ocupante do cargo de Coronel Subchefe do Estado-Maior desta Polícia Militar do Ceará, a *viajar* em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, no período de 15 a 19/10/2024, por via aérea, com a finalidade de participar do Congresso de Operações Policiais - COP Internacional 2024, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo o valor de 2.750,01 (dois mil, setecentos e cinquenta e reais e um centavo), mais passagens aéreas no valor de R\$ 6.009,67 (seis mil e nove reais e sessenta e sete centavos), totalizando o valor de R\$ 8.759,68 (oitavo mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), de acordo com os artigos 1º, art 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º § 2º inciso II, art 8º, art. 12 § 1º, art. 15 e art. 16, classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais: RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FÁBIO FERREIRA FEIJÓ**, matrícula nº 800085.0-1, ocupante do cargo de Presidente da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará – ZPE Ceará, a *viajar* à cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 20 de agosto do ano corrente, a fim de participar de reunião com secretários deste ministério e executivos da Empresa Fortescue, com o objetivo de apresentar o Plano Estratégico do Estado do Ceará para o Hidrogênio Verde, concedendo-lhe ½ (meia diária), no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 315,43 (trezentos e quinze reais e quarenta e três centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), e passagem aérea mais taxa de embarque e de serviço, para o trecho FORTALEZA - CE/BRASÍLIA - DF/FORTALEZA -CE, no valor de R\$ 5.507,06 (cinco mil, quinhentos e sete reais e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 6.243,07 (seis mil, duzentos e quarenta e três reais e sete centavos), de acordo com o art. 1º, art. 2º, art. 4º e seu § 2º e § 4º; II, IV, art.12 e seu § 2º, art 16, classe I, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Companhia Administradora da Zona de Processamento de Exportação do Ceará - ZPE. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza - CE, 19 de agosto de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização, matrícula nº 300009-7-8, desta Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, a *viajar* à cidade de São Paulo-SP, no período 15 à 19 de outubro do ano em curso, a fim de participar da 10ª reunião ordinária do Conselho Nacional dos Secretários de Estado da Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Administração Penitenciária – CONSEJ, concedendo-lhe 4,50 (quatro e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento) e ajuda de custo no valor R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), no valor total

de R\$ 3.259,50 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), passagem aérea para o trecho Fortaleza-CE/São Paulo-SP/Fortaleza-CE, no valor total R\$ 3.025,06 (três mil, vinte e cinco reais e seis centavos) e perfazendo um total de R\$ 6.284,56 (seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 2º I, II, III e § 1º, art. 4º § 2º, I e II, arts. 7º e 15º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino De Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JESSIVÂNIA SILVEIRA MARTINS**, ocupante do cargo de Secretária Executiva de Políticas para as Mulheres, da Secretaria das Mulheres, com simbologia SS-2, matrícula de nº 3000018-8, a **viajar** à cidade de Quixadá-CE, no dia 16 de outubro de 2024, com a finalidade de participar de uma Roda de Conversa com a Superintendência da Região do Sertão Central, em alusão ao outubro rosa, aproveitando a viagem para realizar visita técnica e acompanhamento das atividades da Casa da Mulher Cearense local, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 94,63 (noventa e quatro reais e sessenta e três centavos), de acordo com o Art. 1º; inciso I, do Art. 2º; inciso I, do § 2º do Art. 4º e Art. 12, caput, do Decreto de nº 35.922, de 27 de março de 2024, republicado por incorreção no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **IRINEUDA MONTE LOPES**, Secretária Executiva de Fomento Produtivo e Agroecologia, Mat. 30001397, a **viajar** as cidades de Acaraú e Itapipoca nos dias 17 a 18 de Outubro de 2024, para Participar do Seminário Territorial sobre a Política do Desenvolvimento Territorial do Ceará, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **IRINEUDA MONTE LOPES**, Secretária Executiva de Fomento Produtivo e Agroecologia, Mat. 30001397, a **viajar** a cidade de Miraíma no dia 26 de Outubro de 2024, para Participar da II amostra da Agricultura Familiar de Miraíma, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 189,26 (cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), de acordo com o artigo 12 § 1º, classe I do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024 devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custo da Secretaria do Desenvolvimento Agrário/SDA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

PORTRARIA CC Nº66/2024.

DESIGNA AGENTE PÚBLICO PARA O EXPEDIENTE QUE INDICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e em conformidade com o art. 8º, o art. 39, o § 3º do art. 40, e o art. 41, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e com o art. 71 do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, RESOLVE DESIGNAR a servidora **JOELISE COLLYER TEIXEIRA DE PAULA**, Secretária Executiva de Acompanhamento de Projetos Especiais, matrícula nº 3000209-1, para responder, interina e cumulativamente, sem prejuízo de suas atribuições, pelo expediente do cargo de Secretária Executiva de Comunicação, Publicidade e Eventos da Casa Civil, no período de 28 de outubro de 2024 a 11 de novembro de 2024, em decorrência do gozo de férias da servidora **Denise Sá Vieira Carrá**, matrícula 3000156-7.

CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2024.

Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL N°022/2024

TRANSMITENTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60.120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02; BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL**, com sede nesta capital, na Rua Silva Paulet, 334 - Meireles, Fortaleza-CE. CEP 60.120-020, inscrita no CNPJ sob o nº 50.187.229/0001-55; CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. Constitui objeto deste instrumento a **transferência patrimonial**, em caráter de doação, de material de consumo, do patrimônio da Casa Civil para a Secretaria da Igualdade Racial, conforme tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
01	Açúcar, tipo refinado, classificação granulado, obtido da cana-de-açúcar, rápida dissolução, aspecto de cor e cheiro próprios, isento de impurezas, embalagem plástica, dados de identificação do produto, data de fabricação, validade, resolução rdc nº 271, de 22 de setembro de 2005 da anvisa, prazo de validade no momento da entrega não inferior a 80% do determinado pelo fabricante, pacote 1.0 quilograma	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 3,80	13	R\$ 49,36
02	Açúcar, tipo refinado, classificação granulado, obtido da cana-de-açúcar, rápida dissolução, aspecto de cor e cheiro próprios, isento de impurezas, embalagem plástica, dados de identificação do produto, data de fabricação, validade, resolução rdc nº 271, de 22 de setembro de 2005 da anvisa, prazo de validade no momento da entrega não inferior a 80% do determinado pelo fabricante, pacote 1.0 quilograma	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 3,74	25	R\$ 93,50
03	Café, torrado e moído, primeira qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, certificado qualidade na categoria tradicional, emitido pela abic, c/ nqm (nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização uso do selo pureza abic válido 6 (seis) meses, embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no momento da entrega, com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante, pacote 250,0 gramas	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 6,75	50	R\$ 337,50
04	Café, torrado e moído, primeira qualidade, pó homogêneo fino, aroma e sabor intenso, certificado qualidade na categoria tradicional, emitido pela abic, c/ nqm (nível mínimo de qualidade) correspondente 4,5 pontos, certificado de autorização uso do selo pureza abic válido 6 (seis) meses, embalagem a vácuo, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade no momento da entrega, com no mínimo 80% do prazo determinado pelo fabricante, pacote 250,0 gramas	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 7,05	55	R\$ 387,91
05	Apontador de lápis, simples, cores variadas, plástico, avulso 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0,11	24	R\$ 2,68
06	Bandeja porta-documentos, tripla, poliestireno injetado, encaixe para novos módulos, horizontal, estrutura articulada, cor fume, dimensão mínima 262 x 280 mm, caixa 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 48,39	03	R\$ 145,16
07	Bloco, Post it 76x76mm, cores variadas, tamanho 76x76mm, bloco 90 folhas, pacote 5,0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 4,00	17	R\$ 68,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTABIL	UND	VALOR UNITARIO	QTD	VALOR TOTAL
08	Bloco, Post it 76x76mm, amarelo pequeno, 100 folhas, 38x50mm, pacote 4.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 3.90	14	R\$ 54.60
09	Borracha de apagar, cor branca, suporte plástico, látex, 42x21x11 mm, variação +/- 5%, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0.61	28	R\$ 17.08
10	Caneta esferográfica, escrita grossa, ponta de aço, corpo material plástico transparente, cores variadas, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0.47	140	R\$ 65.29
11	Caneta esferográfica, escrita grossa, ponta de aço, corpo material plástico transparente, cores variadas, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0.48	30	R\$ 14.33
12	Caneta marcadora para CD, cores diversas, ponta de poliéster, escrita em CD, diversas superfícies, embalagem com identificação do produto, gravado no corpo marca do fabricante, cartela 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1.00	25	R\$ 25.00
13	Cesto para lixo, plástico, 10 litros, telado, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 4.00	04	R\$ 16.00
14	Clips, nº 2/0, aço, niquelado, para papel, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 100.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	CX	R\$ 1.23	10	R\$ 12.30
15	Clips, nº 6/0, aço, niquelado, para papel, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 50.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	CX	R\$ 1.81	02	R\$ 3.61
16	Copo descartável, plástico polipropileno natural, água, capacidade 150ml, NBR 14.865/02, selo INMETRO, pacote 100.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 3.43	35	R\$ 120.05
17	Corretivo, líquido branco, a base de água, não tóxico, secagem rápida, frasco 18.0 mililitro	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0.82	07	R\$ 5.74
18	Envelope, dimensões 260 x 360 mm, variação +/- 2 mm, tipo saco tamanho grande, gramatura mínima 80 gramas, cor branca, sem timbre, papel, caixa 250.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0.19	60	R\$ 11.48
19	Fita adesiva, gomada, papel madeira, 32mm x 50m, variação +/- 5%, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 8.99	02	R\$ 17.98
20	Fita adesiva, papel madeira, gomada, dimensões 45mm x 50m variação 5%, embalagem separada com material anti-adesivo, contendo marca do fabricante, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 8.60	02	R\$ 17.20
21	Garrafa de café, plástico, capacidade 01 litro, tampa rosqueável, rótulo ou corpo gravado com identificação do produto, marca do fabricante, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 21.38	01	R\$ 21.38
22	Grampeador, chapa de aço, metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75g/m ² , embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 9.44	05	R\$ 47.21
23	Grampo para grampeador, galvanizado, 26/6, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, caixa 1000.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1.41	16	R\$ 22.48
24	Lápis, grafite HB, comprimento minimo 170 mm, nº 02, cor do revestimento preto, revestido em madeira, formato cilíndrico, gravado no corpo marca do fabricante, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0.20	14	R\$ 2.80
25	Mouse, óptico, conector USB ou serial, 03 botões, caixa 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 8.00	01	R\$ 8.00
26	Papel, alcalino a4, gramatura 75g/m ² , alta alvura, dimensões 210 x 297mm, embalagem 1.0 resma	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	RES	R\$ 22.76	15	R\$ 341.42
27	Papel, alcalino a4, gramatura 75g/m ² , alta alvura, dimensões 210 x 297mm, embalagem 1.0 resma	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	RES	R\$ 21.08	05	R\$ 105.40
28	Pasta para documento, polipropileno, tamanho ofício, 12 divisões, sanfonada, transparente, fechamento com elástico, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	RES	R\$ 12.00	04	R\$ 48.00
29	Pilha, alcalina, tipo AAA palito, gravado na embalagem ou no corpo do produto dados do fabricante, importador, distribuidor, texto em português, tipo de pilha, composição, origem, validade e símbolo orientando destinação após o uso, cartela 2.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	RES	R\$ 2.50	02	R\$ 5.00
30	Régua, incolor, material plástico, graduada, dimensão 30 cm, subdivisão em mm, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0.93	10	R\$ 9.30
31	Umedecedor de dedos, em pasta, embalagem 12g, embalagem 1.0 Unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 3.30	25	R\$ 82.50
32	Água sanitária, solução aquosa, limpeza geral, hipoclorito de sódio ou cálcio, teor de cloro ativo mínimo 2,0% p/p, sem adição de substâncias corantes, detergentes e aromatizantes, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro na anvisa, bombona 5.0 litros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	BBN	R\$ 5.63	11	R\$ 61.93
33	Ácido, muriático, limpeza de vasos sanitários, desobstrução de esgotos, registro na ANVISA, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, frasco 1000.0 mililitros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2.46	07	R\$ 17.22
34	Álcool, etílico a 70%, embalagem com dados de identificação em procedência data de fabricação, tempo e validade e registro em órgão competente 1000ml, unidade 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 5.90	05	R\$ 29.50



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTÁBIL	UND	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR TOTAL
35	Balde, plástico, alta resistência, 10 litros, alça de metal, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 3.73	03	R\$ 11.20
36	Depósito para lixo, plástico, 20 litros, tampa e pedal, etiqueta com identificação do produto e marca do fabricante ou gravado no corpo, embalagem 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 28.71	01	R\$ 28.71
37	Desinfetante, ação limpadora prolongada, fragrância fresca, suave, registro anvisa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, bombona 5.0 litros.	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	BBN	R\$ 5.27	2	R\$ 10.53
38	Detergente, ação limpadora prolongada, fragrância fresca, suave, registro ANVISA, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, bombona 5.0 litros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	BBN	R\$ 5.39	10	R\$ 53.92
39	Desodorante, durabilidade mínima 120 descargas cada, pastilha sanitária adesiva, desodorizador, caixa contendo 03 pastilhas sanitárias higienizadoras, mínimo 9gr cada, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, validade, registro/notificação da ANVISA, caixa 3.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	CX	R\$ 3.66	06	R\$ 21.96
40	Desodorizador de ar, purificador de ambientes, aerosol, dupla ação, fragrâncias diversas, embalagem com identificação, embalagem 360.0 mililitros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	FRASCO	R\$ 6.94	04	R\$ 27.74
41	Desodorizador de ar, purificador de ambientes, aerosol, dupla ação, fragrâncias diversas, embalagem com identificação, embalagem 360.0 mililitros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	FRASCO	R\$ 8.64	12	R\$ 103.68
42	Detergente, desincrustante/desengordurante, alcalino, limpeza de equipamentos industriais, na indústria alimentícia, tubulações, circuito fechados, utensílios de cozinha e gorduras carbonizadas, composição: tensoativo anfotérico, sequestrante/complexante, alcalinizante, diluição 126/09/2410 com água, PH 12.0 – 13.5, viscosidade mínima 1.5 CP, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro na ANVISA, bombona 5.0 litros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	BBN	R\$ 28.48	01	R\$ 28.48
43	Detergente, líquido, neutro, concentrado, uso geral, princípio ativo tensoativo aniónico de cadeia linear, biodegradável, componentes coadjuvantes conservantes, estabilizantes, espessantes, quelantes, ph 6.5 – 7.5, viscosidade copo ford 4 25° 240-360 segundos, teor mínimo de matéria ativa 20% em massa, diluição até 1:200, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, notificação anvisa, bombona 5.0 litros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	BBN	R\$ 34.32	04	R\$ 137.28
44	Detergente, líquido, neutro pronto para uso, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, frasco 500.0 Mililitros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1.54	02	R\$ 3.08
45	Esponja para limpeza, dupla face, sintética, lado espuma poliuretano outra fibra sintética abrasiva, dimensões 100x70x20mm, variação +/- 10mm, embalagem com identificação do produto	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 0.45	15	R\$ 6.81
46	Esponja para limpeza, limpeza geral, carbono abrasivo, peso medindo 50gr, lâ de aço, pacote 8.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1.18	10	R\$ 11.77
47	Flanela, 100% algodão, dimensões mínimas 38x58cm, peso mínimo 30gr, bordas overloqueadas linhas de algodão, uso geral, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1.28	17	R\$ 21.72
48	Limpador multiuso, instantâneo, composto tensoativo não iônico, coadjuvantes, registro na anvisa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, recipiente 500.0 mililitro	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2.24	20	R\$ 44.76
49	Limpador multiuso, instantâneo, composto tensoativo não iônico, coadjuvantes, registro na anvisa, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, recipiente 500.0 mililitro	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 2.38	06	R\$ 14.30
50	Limpa vidro, lauril éter, sulfato de sódio, coadjuvantes, corantes, solventes, conservante, fragrância e sequestrante, frasco plástico, gatilho pulverizador, notificação na anvisa, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, embalagem 500.0 mililitros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	FRASCO	R\$ 1.43	14	R\$ 19.99
51	Lustra móveis, base de silicone, secagem rápida, perfume suave, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, frasco 200.0 mililitros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 3.25	10	R\$ 32.50
52	Luva, 100% látex, portaria 233/08-INMETRO, identificação do produto e marca do fabricante, amarela flocada, forrada com algodão, palma antiderrapante, multiuso, 30cm comprimento, formato anatômico, médio, embalagem 1.0 par	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PAR	R\$ 3.25	02	R\$ 6.50
53	Inseticida, aerosol, insetos em geral, moscas, mosquitos, baratas, formigas, não contendo CFC – Clorofluorcarbono, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, tubo 300.0 mililitros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 7.16	19	R\$ 135.99
54	Pano de chão, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas acabamento overlok, dimensões 70x50cm, variação +/- 5%, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1.92	33	R\$ 63.32
55	Papel toalha, 100% celulose virgem, medidas mínimas 20x21cm, 02 dobrar, cor branca, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, laudo técnico, ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório, embalagem 2000.0 folhas	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 21.24	23	R\$ 488.52
56	Papel higiênico, cor branca, 10cmx30m, neutro, rolo, folha dupla, picotada, macio, isento de resíduos tóxicos, alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 4.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 4.71	16	R\$ 75.36
57	Papel higiênico, cor branca, 10cmx30m, neutro, rolo, folha dupla, picotada, macio, isento de resíduos tóxicos, alta qualidade, 100% fibras celulósicas virgens, ficha técnica do produto, relatório de ensaio microbiológico emitido por laboratório, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, pacote com 4.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 5.34	68	R\$ 363.12
58	Pedra sanitária, pastilha com suporte/red protetora, detergente biodegradável, sem adição de fosfato, peso 25g, perfumada, embalagem com identificação do fabricante, data de fabricação e validade, registro/notificação na anvisa, caixa 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 1.13	47	R\$ 53.15
59	Polidor multiuso, líquido, para metais, a base de agentes de polimento, solvente de petróleo, oleína, amônia, frasco 200.0 mililitros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 7.64	04	R\$ 30.56
60	Rodo, base mínimo 50cm, uma lâmina borracha preta, resistente, cabo madeira revestimento impermeável ou metal, ponteira plástica rosqueável, dimensão cabo 1,20m, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 4.38	02	R\$ 8.76
61	Rodo, borracha dupla, alumínio, base 30 cm, cabo em alumínio, medindo 1,30m, avulso 1.0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 20.41	03	R\$ 61.22



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO CONTABIL	UND	VALOR UNITARIO	QTD	VALOR TOTAL
62	Sabão, barra, glicerinado neutro, embalagem plástica, 05 unidades de 200 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, registro ou notificação na ANVISA, pacote 5.0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 5,45	02	R\$ 10,90
63	Sabão, pó, tensoativo biodegradável, composição água, corante e branqueador óptico, caixa 500,0 gramas	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 1,53	22	R\$ 33,70
64	Sabonete, líquido cremoso para mãos, fragrâncias diversas, composição lauril éter sulfato de sódio tensoativo aniónico, fragrância, corante, espessante, conservante e essência, PH 100% 5,5 a 6,5, viscosidade mínima 600cp, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, registro ou notificação para cosméticos na ANVISA, bombona 5,0 litros	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	BBN	R\$ 10,56	08	R\$ 84,44
65	Saco para lixo, plástico, classe I, resina termoplástica virgem ou reciclada, preto, acondicionamentos resíduos domiciliares não passível de separação, capacidade nominal 50 litros, NBR 9191, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, pacote 100 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 8,80	04	R\$ 35,20
66	Saco para lixo, plástico, classe I, resina termoplástica virgem ou reciclada, cor preta, capacidade 100 litros, 20kg, NBR 9191, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, pacote 100,0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 15,75	07	R\$ 110,24
67	Saco para lixo, plástico, classe I, resina termoplástica virgem ou reciclada, preto, acondicionamento de resíduos domiciliares não passível de separação, capacidade nominal 240 litros, medidas e demais características atendendo as normas NBR 7500, NBR 9191, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, pacote 100,0 unidades	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	PCT	R\$ 21,73	06	R\$ 130,37
68	Vassoura, espanar teto, cerda sintética, altura mínima 3m com prolongador, haste madeira, identificação do produto, marca do fabricante, avulso 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 9,60	02	R\$ 19,20
69	Vassoura, MOP PÓ, mínimo 80% algodão natural, 60cm, base armação em polipropileno e aço galvanizado, cabo alumínio anodizado mínimo 1,40m, manopla plástica, furação na extremidade para encaixe do snodo com clip ant-rotação, identificação do produto e marca do fabricante, avulso 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 71,35	01	R\$ 71,35
70	Vassoura, sanitária, cerda de plástico/polipropileno, reservatório para encaixe, cabo plástico, embalagem 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 5,98	06	R\$ 35,88
71	Vassoura, pelo sintético base plástico 30cm, quatro carreiras de cerdas, cabo reforçado madeira plastificado, rosca, inclinado, mínimo 1,20m, avulso 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 6,22	02	R\$ 12,45
72	Vassoura, piaçava, cerdas mínimo 13cm, base e cabo de madeira, mínimo 120cm, avulso, 1,0 unidade	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 5,60	03	R\$ 16,80
73	PENDRIVE (MEMORIA FLASH) SANDISK 8GB///	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 12,49	12	R\$ 149,88
74	PENDRIVE (MEMORIA FLASH) SANDISK 16GB CRUZER BLADE///	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 14,10	30	R\$ 423,00
75	PLACA MÃE GIGABYTE F2A68HM-H///	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 177,08	01	R\$ 177,08
76	HD SSD 240GB///	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 133,84	01	R\$ 133,84
77	HD EXTERNO 1TB///	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 160,37	01	R\$ 160,37
78	SSD (SOLID STATE DRIVE) XPG GAMMIX S11 PRO 256GB///	1.1.5.6.1.01.90 MATERIAL DE CONSUMO EM ALMOXARIFADO	UND	R\$ 287,09	01	R\$ 287,09
TOTAL MATERIAL CONSUMO						RS 6.023,09

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente transferência patrimonial far-se-á com fundamento no disposto na Lei Estadual nº 18.310/2023, Lei Estadual nº 18.410/2023, e está vinculado ao NUP nº 30001.011138/2024-71. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo é a partir de sua assinatura, 18 de outubro de 2024, devendo ser publicado o seu extrato no Diário Oficial do Estado. FORO: Fortaleza/CE. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Maria Zelma de Araújo Madeira, SECRETARIA DA IGUALDADE RACIAL

Sabrine Gondim Lima

COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240019 – CC

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso V, da Portaria CC nº 52/2024, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº20240019 – CASA CIVIL, com fundamento na decisão a que chegou a Pregoeira da Comissão de Licitação do Estado – PGE, designado pelo Decreto Estadual nº 35.692, de 06 de outubro de 2023. Objeto: Serviço de veiculação de material de publicidade legal, tais como, editais, avisos, convênios, contratos e qualquer outro tipo de divulgação exigido por lei, de interesse da Secretaria da Casa Civil, no Diário Oficial da União (DOU), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. Empresa vencedora: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS EIRELI EPP. Dotação orçamentária: 30100010.04.122.431.11481.15.339039.1.500.9100000.0.4.01. Valor global: R\$ 935.760,00 (novecentos e trinta e cinco mil e setecentos e sessenta reais). Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº073/2024 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR empregado **RAIMUNDO OSMAN LIMA**, Diretor de Operações desta Empresa, matrícula nº1376-18, para viajar à cidade de São Paulo/SP, no período de 08 a 14 de dezembro de 2024, a fim de participar da 14ª Semana Infraestrutura da Internet no Brasil, concedendo-lhe 06 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescido em 50% (cinquenta por cento) por se tratar de um evento que ocorrerá em São Paulo/SP, e mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro

reais e oitenta e quatro centavos) e esclarecendo que as passagens aéreas serão custeadas pelo organizador do evento, de acordo com o artigo 1º; art. 2º, I, III e seu § 1º; art. 4º e seu § 2º, II; arts. 12º; Classe II, do Anexo I, bem como no Anexo III; art. 16º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE. EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

*** *** ***

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - NUP 30032.001116.2024-35

O PRESIDENTE DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que a Comissão Especial de Organização e Avaliação de Chamadas de Oportunidade de Serviços em Nuvem cumpriu todas as exigências previstas no Edital de Pré-Qualificação Permanente nº 001/2019-ETICE, objetivando a CONTRATAÇÃO de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUVEM, vem adjudicar e homologar o resultado da Chamada de Oportunidade de Serviços de Nuvem Pública Nº 011/2024, para que produze seus efeitos jurídicos e legais, em conformidade com o art. 37 da CF/88, ficando o presente processo ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da Empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMATICA LTDA, CNPJ nº 09.137.728/0001-34, conforme Ata de Reunião de Homologação de Resultado, realizada em 15 de outubro de 2024, a qual pode ser acessada em sua integralidade no seguinte endereço eletrônico: <https://www.etice.ce.gov.br/chamadas-de-oportunidade-de-servicos-de-nuvem-publica/>. Fortaleza/CE, 22 de outubro de 2024.

Francisco Antônio Martins Barbosa
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 015/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 35.382,10; PROCESSO Nº: 30012.000340 / 2024-48 Fundação de Teleducação do Estado do Ceará-FUNTELC OBJETO: **Contratação dos serviços de computação em nuvem pública**, no modelo Software como serviço (SaaS) para o fornecimento de 65 (sessenta e cinco) licenças do software Google Workspace (G. Suite), contemplando licenças de correio eletrônico (e-mail) como também ferramentas de comunicação e compartilhamento de arquivos pelo período de 12 (doze) meses e instalação das licenças com migração das informações para 65 usuários (serviço único) JUSTIFICATIVA: Para atender as necessidades da FUNTELC VALOR GLOBAL: R\$ 35.382,10 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 30200001.04.122.421.20301.03.339140.1.5009100000.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 72 e 75, Inciso IX da Lei 14.133/2021; as Leis Estaduais nº 16.727/2018 (Lei do Hub), Lei Estadual nº 16.921/2019 (Governança em TIC), Lei nº 13.006/2000 (modificada pela Lei nº 13.875/2007); Lei Federal 13.303/2016, Instrução Normativa 001/2022 – SEPLAG/CE (alterada na Instrução Normativa 001/2023 - Procedimento de Aquisição em TIC) e Decreto Estadual nº 35.283/2023 e para os efeitos da Portaria CGE nº 043/2010, DOE nº 100, de 31 de maio de 2010 e demais legislação aplicável. CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67 DISPENSA: O Diretor Administrativo Financeiro/FUNTELC, José Gledson Oliveira da Páscoa, reconhece a Dispensa de Licitação nº 015/2024, para a contratação da **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67 RATIFICAÇÃO: A Presidência da FUNTELC, Moema Cirino Soares, aprova e ratifica a dispensa de Licitação Nº 015/2024.

Moema Cirino Soares
ORDENADOR DE DESPESAS

Registre-se e publique-se.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº177/2024 - A SECRETÁRIA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a servidora **ROSA MARIA CHAVES**, matrícula nº 300021-3-X como GESTORA e a servidora **ZIRLANEA DA SILVA GONÇALVES**, matrícula nº 300031-2-8 como FISCAL do contrato nº 10/2024, celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - FUNECE e esta PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 01 de outubro de 2024. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Stella Cavalcante
SECRETÁRIA-GERAL

Registre-se e publique-se.

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20240001

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a decisão do Recurso Administrativo impetrado por ALTOS ENGENHARIA LTDA., contra decisão da Comissão exarada na Ata da sessão pública ocorrida em 12/07/2024, que declarou HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DO CERTAME a licitante OCTHA ENGENHARIA LTDA, na LICITAÇÃO COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MODIFICAÇÃO DA PLATAFORMA DE CARGAS PERIGOSAS SECAS PARA CARGAS PERIGOSAS LÍQUIDAS DO TERMINAL PORTUÁRIO DO PECÉM. A Comissão amparada no Parecer Prolíc nº 590/2024 resolve CONHECER o Recurso interposto, eis que tempestivo para, no mérito, DAR PROVIMENTO, INABILITANDO a licitante **OCTHA ENGENHARIA LTDA.**, A ata da sessão pública de 14/10/2024, com o julgamento do recurso encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Maria de Fátima de Aquino Cruz
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 02, RESPONDENDO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001 IG Nº1342307000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240001, de interesse da Universidade Regional do Cariri – URCA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área de Interprete de Libras, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911672024, até o dia 11/11/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** *** ***

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240007 IG Nº1337542000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240007 de interesse da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE, cujo OBJETO é: **Prestação dos Serviços de manutenção preventiva, corretiva e monitoramento**, com fornecimento de peças de reposição e mão de obra especializada, para os servidores tipo torre, lâminas, chassis, storages, blades e switches, por 12 meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911212024, até o dia 19/11/2024, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240086**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240086, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Hidróxido de Sódio Escamas 96% de Pureza**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910262024, até o dia 07/11/2024, às 14h30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240091**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240091, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas – CLT, para as categorias, condições e quantidades estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 910472024, até o dia 19/11/2024, às 09h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

Liliane de Freitas Leite
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240139**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240139 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições de Cloreto de Polialumínio líquido com 12% de Alumina (PAC12)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911662024, até o dia 07/11/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240172**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20240172, de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Prestação dos serviços de Segurança Eletrônica compreendendo Locação, Instalação, Manutenção, Monitoramento 24 horas e Vistoria de Pronta Resposta** para as dependências da CAGECE, em Unidades gerenciadas no interior do Estado, nas condições estabelecidas, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 911152024, até o dia 19/11/2024, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2020/0022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1269/2020-Comprasnet, de interesse do DETRAN/CE, cujo OBJETO é a **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas de Auxiliar Administrativo II (capital), Auxiliar Administrativo II (Interior) e Copreio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90556/2024-Comprasnet, de interesse da SEAS, cujo OBJETO é a **Aquisição de Centrais de Ares-Condicionados com instalação**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Dorisleide Cândido de Sousa
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024.0004**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90619.2024 – Comprasnet, de interesse da ETICE, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Storages com Serviços Especializados de Suporte**, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024.0006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90769.2024 – Comprasnet, de interesse da ETICE, cujo OBJETO é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de solução completa de proteção de dados, cópia de segurança, incluindo hardware e software**, destinada a garantir a segurança e integridade das informações corporativas da CONTRATANTE, Solução de Backup, contemplando utilização de equipamentos obrigatoriamente todos novos e de primeiro uso, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>, <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** *** ***



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240010**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90927/2024 Comprasnet, de interesse da SPS, cujo OBJETO é a **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de Mão de Obra Terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90749/2024 -COMPRASNET, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **aquisição de divisórias piso-teto de resina plástica (pvc), montagem das novas divisórias e desmontagem das divisórias existentes**, incluindo todo o material necessário, nas dependências do edifício-sede da secretaria do planejamento e gestão – Seplag, situado no centro administrativo do cambeba, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20240026**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90026/2024 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** *** ***

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°2024/0936**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90936/2024- Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** *** ***

EXTRATO DE CONVÊNIO N°10/2024

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA 0,00; CONVENENTES: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNCECE. **OBJETO:** Este convênio tem o objetivo de **estabelecer vínculo de cooperação mútua** entre a PRIMEIRA CONVENENTE (PGE/CE) e a SEGUNDA CONVENENTE (IES) para proporcionar a estudantes de cursos de ensino superior de graduação e de pós-graduação, regularmente matriculados, a oportunidade de inclusão no Programa de Estágios da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, voltados ao aprendizado e/ou ao aprimoramento de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, nas modalidades de estágio obrigatório e não obrigatório FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os estágios obedecerão, no que couber em cada caso, às disposições da Lei Federal no 11.788, de 25 de setembro de 2008, dos artigos 5º, inciso XVI, 51, inciso II e § 6º, e 150 da Lei Complementar no 58, de 31 de março de 2006 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará), do Decreto nº 29.704, de 8 de abril de 2009 (Programa de Estágios em Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional), do Decreto no 29.718, de 20 de abril de 2009 (Programa de Estágio da Procuradoria-Geral do Estado), da Portaria/PGE nº 73, de 15 de outubro de 2021 (Programa de Estágios de Pós-Graduação da Procuradoria-Geral do Estado), e dos demais atos normativos que regulam ou venham a regular a matéria FORO: Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, Ceará, para dirimir qualquer questão proveniente deste convênio, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará por 5 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: O Convênio não terá repercussão financeira DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS : Rafael Machado Moraes, Procurador-Geral do Estado e Hidelbrando dos Santos Soares, Representante da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCECE.

Francisco Narcelio Atanazio Alves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 01/2024/NUP 13001.014652/2024-49 - IG: 1347046000**

VALOR POR FONTE: FONTE 70 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS: R\$ 8.415,00; PROCESSO N°: 13001.014652 / 2024-49 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - FUNPECE **OBJETO:** **Contratação de 03 (três) Licenças de Softwares de Avaliação de Empreendimentos Imobiliários (SISRENDA)**, para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará - PGE, através de recursos do Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – FUNPECE JUSTIFICATIVA: Contratação refere-se ao fornecimento de licenças de software essenciais para o regular e contínuo funcionamento das atividades de avaliação de empreendimentos imobiliários, necessárias à realização de desapropriações de interesse do Estado do Ceará, por meio da Procuradoria do Patrimônio e do Meio Ambiente (PROPAMA), desta Procuradoria-Geral VALOR GLOBAL: R\$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13200 002.03.126.421.10406.03.449040.1.7591200070.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esta contratação será realizada através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 CONTRATADA: PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Considerando os elementos constantes no NUP nº 13001.014652/2024-49, no Parecer da PROLIC nº. 521/2024, e ante a adequação aos preceitos legais, declaro com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024 FUNPECE, a contratação da empresa PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 01.524.509/0001-04. Submeto esta Declaração à apreciação da Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, para fins de ratificação na forma da lei RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024-FUNPECE, da empresa PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA, para a Contratação de 03 (três) Licenças de Softwares de Avaliação de Empreendimentos Imobiliários (SISRENDA), para a Procuradoria-Geral do Estado do Ceará – PGE. Cumpra-se o determinado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Francisco Narcelio Atanazio Alves
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0021/2024

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **CONTRATADA:** **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE.** **OBJETO:** Prestação de serviços de transporte de dados em banda fixa com acesso à internet por meio de infraestrutura do Cinturão Digital do Ceará (CDC), para atendimento das necessidades da Arce. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Dispensa de Licitação prevista no art. 75, IX da Lei Federal nº 14.133/21, as disposições contidas na Lei nº 16.727, de 26 de dezembro de 2018, e no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010- ANATEL, regendo-se, ainda, pelas demais disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e na legislação aplicável. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 58.224,00 (cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro reais), pagos em conformidade com a Cláusula VII do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13200001.04.126.42 1.20273.03.339140.1.7531200070.1. **DATA DA ASSINATURA:** 17 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** João Gabriel Laprovítera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Francisco Antônio Martins Barbosa (Representante Legal da Contratada).

Gislene Rocha de Lima

PROCURADORA AUTÁRQUICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 0024/2024

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE. **CONTRATADA:** **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI.** **OBJETO:** Contratação para Taxa por Transação (Transaction Fee) visando futuras e eventuais contratações de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens aéreas no âmbito nacional e internacional e demais serviços correlatos (passagens rodoviárias e ferroviárias no âmbito internacional, serviços de reservas de hotéis e veículos terrestres de qualquer porte, translado, seguro de saúde e de bagagem). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 20230022 – CASA CIVIL, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contado da sua assinatura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pagos em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme Cláusula Décima Quinta do Contrato. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** João Gabriel Laprovítera Rocha (Presidente do Conselho Diretor da Arce) e Hugo Henrique Aurélio de Lima (Representante Legal da Contratada).

Gislene Rocha de Lima

PROCURADORA AUTÁRQUICA

CONTROLADORIA E OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **ADRIANA LIMA BARBOSA CAVALCANTE**, matrícula 30000544, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Ouvidor Setorial, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 01 de Novembro de 2024. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** *** ***

PORTARIA CGE Nº138/2024.

SUBSTITUI MEMBROS DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo Art. 14 e pelo Inciso XIV, do Art. 50, da Lei Estadual nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e alterações posteriores; CONSIDERANDO a Lei nº 18.699, de 07 de março de 2024, que dispõe sobre o Modelo de Governança da Proteção de Dados Pessoais no Âmbito do Poder Executivo Estadual, e, em especial o seu art.16, que atribui à Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado a competência de editar normas e procedimentos complementares para a sua operacionalização e tendo em vista a Portaria CGE nº 129 que DESIGNA OS MEMBROS DO COMITÊ ESTADUAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – CEPD, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Comitê Estadual de Proteção de Dados Pessoais - CEPD, com a substituição dos seguintes membros da Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag:

- Rossana Maria Guerra Luduena - matrícula 3000089-7 - Titular
- Francisco José Barbosa Pinheiro - 3000084-6 - Suplente, por;
- Márcio Luiz Carlos de Moraes - matrícula 3000175-3 - Titular
- Diego Castro Ribeiro - matrícula 3000173-7 - Suplente

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 16 de outubro de 2024.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº255/2024 - A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 31 do Regimento deste Conselho, aprovado pelo Decreto nº 29.159, de 16 de janeiro de 2008, e ainda o que consta no processo nº 30021.001582/2024-40, resolve designar **ANDRÉA RODRIGUES DE SOUZA LEÃO FONTELES**, graduada em Geografia, Pós-graduada em Planejamento e Gestão Ambiental, para proceder a verificação prévia na EEEP Darcy Ribeiro, localizado na Avenida Cônego de Castro S/N, Bairro: Conjunto Esperança, Município: Fortaleza – Ceará, CEP: 60763-433, objetivando Reconhecimento do Curso Técnico em Saneamento, Modalidade Presencial, Eixo – Tecnológico: Ambiente e Saúde, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação de circunstanciado relatório à apreciação da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho. CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 181, série 3, de 24 de setembro de 2024, que publicou o Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2020. **Onde se lê:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor contratual, valor global passa a ser R\$ 439.697,04 (quatrocentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos) **Leia-se:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e valor contratual, valor global passa a ser R\$ 439.715,76 (quatrocentos e trinta e nove mil, setecentos e quinze reais e setenta e seis centavos) Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Registre-se e publique-se.



SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DAS CIDADES

PORTARIA N°163/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **KRYCIA DA SILVA LAURENTINO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula - DNS 3, matrícula N° 300220.4-1 lotada nesta Secretaria, a **viajar** à cidade de Bela Cruz (CE), no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2024, NUP 43001.008877/2024-27, a fim de realizar visita domiciliar e oficina de capacitação da política de habitação e interesse social dos fogões sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto Estadual nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

PORTARIA N°164/2024 - O SECRETÁRIO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ERICO RIBEIRO BASTOS**, que exerce o cargo de Assistente Técnico – DAS 2, matrícula N° 3000028-5, lotado nesta Secretaria, **viajar** à cidade de Bela Cruz (CE), no período de 28 de outubro a 01 de novembro de 2024, NUP 43001.008998/2024-79 , a fim de supervisionar pesquisas de avaliação dos beneficiários sobre a Política de Habitação de Interesse Social e Realizar 40 visitas domiciliares para registrar os Fogões Sustentáveis, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º, art. 10 e art. 16, classe III do Anexo I do Decreto nº 35.922/2024, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta de dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DAS CIDADES, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.007635/2024-16 - IG: 134765

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°042/CIDADES/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 042/CIDADES/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE MASSAPÉ; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo; III - VALOR GLOBAL: R\$ 690.885,76 (seiscientos e noventa mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 18 de Outubro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Aline Aguiar Albuquerque, PREFEITA DE MASSAPÉ .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43001.007869/2024-63 - IG: 1347337

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°089/CIDADES/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 089/CIDADES/2022 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS CIDADES, E O MUNICÍPIO DE UBAJARA; II - OBJETO: O prazo de vigência do Instrumento supracitado fica prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 545.293,30 (quinhentos e quarenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e trinta centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Instrumento original, não alteradas por este Termo Aditivo.; V - DATA E ASSINANTES: 17 de Outubro de 2024. Carlos Edilson Araujo, SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA e Renê de Almeida Vasconcelos, PREFEITO DE UBAJARA .

Robério Xavier de Araújo
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA N°0524/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/10/2024.
CONTRATO N°0086/2024
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	MANOEL LUCAS MONT ALVERNE VIANA	70024314	52863-D
SUPLENTE	HEBERT ALAN BATISTA MAGALHÃES	70023814	52680-CE

DESCRÍÇÃO DA OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO (TIPO I), COM 12 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS - CE - Município: GROAÍRAS-Distrito operacional: 7º D.O - SOBRAL Conforme contrato nº0086/2024 celebrado com a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 outubro 2024.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*** *** ***

PORTARIA N°0526/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **COMPOR comissão de fiscalização**, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/10/2024.
CONTRATO N°017/2024
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	JOSE MUNIZ DE ALENCAR	30000749	39155D
SUPLENTE	Engº GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	70012715	6245-D

DESCRÍÇÃO DA OBRA: EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE TRIAGEM E REABILITAÇÃO DE ANIMAIS SILVESTRES, NO MUNICÍPIO DO CRATO - CE-Município: CRATO-Distrito operacional: 10º D.O - CRATO Conforme contrato nº 017/2024 celebrado com a empresa CONSTRUTORA PORTO LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 outubro 2024.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se

*** *** ***

PORTARIA NÚMERO PORTARIA: 0527/2024 Dt. Portaria: 22/10/2024 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, os **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajarem** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previsto de acordo com o artigo 1º e art. 12º, classe II, do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, DOE de 04/04/2024, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de OUTUBRO/2024, processo nº43022.010857/2024-78.

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT. (R\$)	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30001583 - GIOVANNI DE CASTRO PACHECO	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	fiscalizar obras de edificações	FORTALEZA	IGUATU	22/10/2024	23/10/2024	1,0	131,43	0,00	0,00	0,00	131,43
30001583 - GIOVANNI DE CASTRO PACHECO	SUPERINTENDENTE ADJUNTO	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	fiscalizar obras de edificações	FORTALEZA	CRATO	24/10/2024	25/10/2024	1,0	131,43	0,00	0,00	0,00	131,43
TOTAL(R\$): 262,86													

Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°0569/2024 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE COMPOR comissão de fiscalização, conforme quadro discriminativo abaixo, para acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo da obra, com vigência a partir de: 22/10/2024.

CONTRATO N°0569/2024

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

PERFIL	NOME	MATRÍCULA	CREA / CAU
FISCAL	Engº ROBERTO XAVIER DE LIMA	01013017	3747-D
SUPLENTE	JOSE MICHELL DA SILVA	70018411	52886

Descrição da Obra: CONSTRUÇÃO DE UMA EEM TIPO I, COM 12 SALAS DE AULA, EM CANAÃ, MUNICÍPIO DE TRAIRI-CE-Município: - TRAIRI-Distrito operacional: 3º D.O - ITAPIPOCA Conforme contrato nº 0569/2024 celebrado com a empresa FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 22 outubro 2024.

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°371/2022

IG: 1347638000

I – ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 371/2022/SOP NUP nº. 43022.007824/2024-41, que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado CETUS CONSTRUTORA LTDA, II - CONTRATANTE:SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001- 30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE III – CONTRATADA: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, com sede na Rua: Inês Brasil, nº 298, Bairro Castelão, CEP: 60.867-540, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.227.070/0001-73, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu procurador, Sr. LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 001810396-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.361.964-58, residente e domiciliado na Rua Amâncio Pereira, 55, Apto 504, t1, Passaré, Fortaleza/CE. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo nº. 43022.007824/2024-41, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 371/2022, bem como com o art. 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a **prorrogação do prazo de Vigência** por mais 60 (sessenta) dias corridos ao Contrato nº 371/2022 VII - VALOR GLOBAL: SEM ALTERAÇÃO VIII- DA VIGÊNCIA 26/02/2025 IX-RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X- DATA DE ASSINATURA: 18/10/2024 XI- SIGNATARIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E LEONARDO VICTOR DE OLIVEIRA (CETUS CONSTRUTORA EIRELI- Procurador).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°064/2023

IG 1347719000

I – ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 064/2023/SOP NUP nº. 43022.008722/2024-42., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE. III – CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.102.201/0001-16, com sede na Av. Eusébio de Queiroz, nº 101, Sala 201, bairro Centro, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000, aqui denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 96002179568 - SSP-CE e do CPF nº 487.071.713-15, residente e domiciliado na Rua: Min. Eduardo Ellery Barreira, nº 29, aptº. 1101, Bloco A, bairro Guararapes, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-010. IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei n.º 16.880, de 22/05/2019, no disposto no Processo Administrativo NUP 43022.008722/2024-42 , enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no Contrato Primitivo nº 064/2023/SOP, seus aditivos anteriores, bem como no Art. 57, §1º, inciso VI, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e no Art. 190 c/c Art. 193, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: 2.1. O aditivo epígrafeado tem por finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 064/2023/SOP, cujo objeto consiste na execução dos serviços comuns de engenharia para MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO PRÉDIO DO BATALHÃO DA PM NO MUNICÍPIO DE ICÓ - CE, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as Tabelas de Serviços da SEINFRA 27 e 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. 2.2. O prazo de execução fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos. 2.3. O prazo de vigência fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias corridos. VII VALOR GLOBAL:R\$ SEM ALTERAÇÃO VIII DA VIGÊNCIA 17/07/2025 . IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X DATA: 18/10/2024 XI SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E JEAN CARLOS SOUSA ALEXANDRE (CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA-ME).

Giovanni de Castro Pacheco

SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°097/2023

IG 1348046000

I – ESPÉCIE: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 097/2023/SOP NUP nº. 43022.007233/2024-73., que entre si celebram, de um lado, a SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, e, de outro lado PRIMARE II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, doravante denominada Contratante, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – bairro Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público da administração direta municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua: Professor Carvalho, nº 3175, aptº. 502, bairro Joaquim Távora, CEP: 60.192-010, Fortaleza-CE. III – CONTRATADA: PRIMARE ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 72.424.062/0001-31, estabelecida na Rua: Padre Francisco Pinto, nº 66, bairro Benfica, Fortaleza-CE, CEP: 60020-290, por intermédio de seu representante legal, Sr. JOSÉ DARIO DE CARVALHO FONTENELLE, brasileiro, engenheiro mecânico, portador de identidade nº 2002009018899 (SSP-CE) e de CPF



nº 203.042.003-44, residente e domiciliado na rua: Leonardo Mota, nº 1001, Aptº. 600, bairro Meireles, Fortaleza-CE, CEP: 60170-040, IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no processo administrativo NUP 43022.007233/2024-73, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 097/2023, seus aditivos anteriores, no Art. 57, §1º, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Art. 55 da Lei nº. 9.784/1999, no Contrato em sua Cláusula Oitava e no Art. 190 c/c Art. 193, II, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021. V – FORO: Fortaleza – Ce; VI – OBJETO: 2.1 - O presente aditivo tem por finalidade **prorrogar os prazos** de execução e de vigência por mais 110 (cento e dez) dias corridos, findando, respectivamente, em 03/12/2024 e 20/02/2025. 2.2 – Ficam convalidados todos os atos e procedimentos necessários ao cumprimento do contrato com as atuais alterações deste ajuste, executados a partir de 15 de agosto de 2024. VII VALOR GLOBAL: R\$ SEM ALTERAÇÃO VIII DA VIGÊNCIA 20/02/2025 . IX DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas X DATA: 22/10/2024 XI SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES – SOP) E JOSÉ DARIO DE CARVALHO FONTENELLE (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº213/2023
NUP: 43022.008767/2024-17

IG: 1348080000

I – ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 213/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, criada pela Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, doravante denominada SOP, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10; III – ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Bairro Castelão - Fortaleza-Ce, CEP: 60.860-901; IV – CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 20075155243 – SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 057.674.223-62; V – ENDEREÇO: estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60864-520; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido aditivo fundamenta-se na Lei nº. 16.880, de 22/05/2019, no disposto no NUP 43022.008767/2024-17, enquanto parte integrante deste Termo, independente de transcrição, no contrato primitivo nº 213/2023, seu aditivo anterior, bem como com o art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, e nos arts. 190 e 193, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 14.133/2021; VII – FORO: Fortaleza – Ce; VIII – OBJETO: 2.1. O presente instrumento tem como finalidade a **prorrogação dos prazos** de execução e vigência do Contrato nº 213/2023, cujo objeto consiste nos serviços comuns de engenharia para execução da manutenção, preventiva e corretiva, em prédio do CODE – Complexo de Delegacias Especializadas, Fortaleza/CE, com o fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, Zona Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza, por percentual de desconto sobre a Tabela de Serviço da SEINFRA 27.1, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada.; 2.2. O prazo de execução fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar de 20/10/2024 até 17/02/2024, consoante Parecer Técnico – fls. 035/036; 2.3. O prazo de vigência fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias corridos, conforme Manifestação do Gestor – fl. 040.; IX – VALOR GLOBAL: Sem Alteração; X – DA VIGÊNCIA: 01/05/2025; XI – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, que não colidirem com os ajustes deste termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII – DATA: 22/10/2024; XIII – SIGNATÁRIOS: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO(Superintendente Adjunto de Edificações da SOP/CE) e FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS (Representante da CONTRATADA).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 67/2024

PROCESSO Nº: 43022.002231 / 2024-98 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE OBJETO: Autorização para **implantação de travessia de tubulação de água na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-455**, no Município de Maranguape/Ce JUSTIFICATIVA: A referida inexigibilidade visa permitir o uso de faixa de domínio, por meio de Termo de Permissão de Uso Especial, para fins de autorização para implantação de travessia de tubulação de água na faixa de domínio da Rodovia Estadual CE-455, no Município de Maranguape/Ce, no Trecho: 455ECE0010S0; Início: ENTR. CE-065 (LADEIRA GRANDE) Final: ENTR. CE-155/354(A), com Coordenadas da implantação transversal (MND), sob o canteiro central, com Coordenadas Início: E: 523.448 N: 9.559.663; Final: E: 523.458 N: 9.559.641 com extensão de 32,00 metros VALOR GLOBAL: 7.874,54 (Sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no artigo 6º do Decreto nº 33.039 de 15 de abril de 2019, por meio de Inexigibilidade a ser fundamentada no caput do art. Art. 74 e no Art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de Abril de 2021. CONTRATADA: NOVA ZELANDIA INDUSTRIA DE LACTEOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Representantes Gabriel Vieira de Noroes Brito e Carlos Eduardo Guimarães Vieira) DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: José Ilo de Oliveira Santiago (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) RATIFICAÇÃO: José Valdeci Rebouças (Superintendente da SOP).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009998/2024-48
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº065/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 65/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Prof. Carvalho, nº 3175, apto 502, Joaquim Távora, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE-CE, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 10/04/2025.; III - VALOR GLOBAL: 3.181.023,68 (três milhões, cento e oitenta um mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 11/10/2024; GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e Jesuíno Rodrigues de Sampaio Neto (Prefeito do Município de Novo Oriente-CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010118/2024-86
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº076/2023

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 076/2023, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE , com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, 3175, apto 502, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60120-205, o MUNICÍPIO DE ARATUBA-CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.387.525/0001-70, com sede na Rua Júlio Pereira, nº 304, CEP: 62.762-000, Aratuba-CE, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOERLY RODRIGUES VICTOR, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.684.543-08, portador do RG nº 2001005113945, residente e domiciliado na Rua José Correia, nº 110, Centro, CEP: 62.762-000, Aratuba-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (22/04/2025); III - VALOR GLOBAL: 633.918,61 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e um centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 16/10/2024; GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e JOERLY RODRIGUES VICTOR (Prefeito do Município de Aratuba-CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: 43022.010067/2024-92

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº20/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 20/2021, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. BRUNO BARROS GONÇALVES, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 21/04/2025;; III - VALOR GLOBAL: 2.608.760,84 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 10 DE OUTUBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E Bruno Barros Gonçalves (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AQUIRAZ-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009861/2024-93

EXTRATO QUARTO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº002/2022

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE , com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JAIME VERAS SILVA FILHO, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE.; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 22/04/2025.; III - VALOR GLOBAL: 329.834,42 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 22/10/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) e JAIME VERAS SILVA FILHO (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARROQUINHA-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009913/2024-21

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº019/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BREJO SANTO**, já qualificado nos autos originais, representado neste ato pela prefeita municipal Sra. Maria Gislaine Santana Sampaio Landim , já qualificada nos autos originais, residente e domiciliada no município de Brejo Santo/CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 190 (cento e noventa) dias, findando em 29/04/2025;; III - VALOR GLOBAL: 654.193,54 (SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 09 DE OUTUBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) Maria Gislaine Santana Sampaio Landim (Prefeita de Brejo Santo).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS



*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009992/2024-71

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº080/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º080/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE PARAMBU- CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE PARAMBU – CE**, já qualificado nos autos originais, representado pelo prefeito municipal SR. RÔMULO MATEUS NORONHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 063.336.903-92, portador do RG nº 2003015029684 SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mateus da Silva, nº 204, Horácio Alves Noronha, CEP: 63.680-000, Parambu-CE, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 14/04/2025; III - VALOR GLOBAL: 1.034.917,99 (UM MILHÃO, TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 15 DE OUTUBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E RÔMULO MATEUS NORONHA (Prefeito do Município de Parambu – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.009874/2024-62

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº312/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 312/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CRATO-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 210 (duzentos e dez) dias, findando em 31/05/2025; III - VALOR GLOBAL: 524.879,51 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULA; V - DATA E ASSINANTES: 11 DE OUTUBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SOP) E JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010107/2024-04

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº313/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 313/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito

no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.566.045/0001-77, já qualificado no processo de formalização preambular, neste ato representado pelo prefeito municipal SR. JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 021.669.853-78, igualmente qualificado no processo de formalização preambular, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (15/05/2025); III - VALOR GLOBAL: 223.881,69 (duzentos e vinte e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 22/10/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO (Prefeito do Município de BELA CRUZ/CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010006/2024-25
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO DE CONVÊNIO N°356/2022

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 356/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE CEDRO-CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Edificações, Sr. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF sob o nº 114.551.103-10, residente e domiciliado nesta capital, na Rua Prof. Carvalho, nº 3175, apto 502, Joaquim Távora, e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE CEDRO-CE**, devidamente qualificado no termo originário, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. JOÃO BATISTA DINIZ, devidamente qualificado no termo originário, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, findando em 23/10/2025; III - VALOR GLOBAL: 118.087,41 (CENTO E DEZOITO MIL, OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 10 DE OUTUBRO DE 2024: GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SOP) E JOÃO BATISTA DINIZ (PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEDRO-CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010145/2024-59
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°339/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 339/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE E O **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE**. A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07891682/0001-191, já qualificado nos autos originais de formalização, representado pelo prefeito municipal SR. RILDSON RABELO VASCONCELOS, já qualificado nos autos originais, doravante denominado CONVENENTE;; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (02/05/2025); III - VALOR GLOBAL: 207.716,10 (DÜZENTOS E SETE MIL, SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZ CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: RATIFICA-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS;; V - DATA E ASSINANTES: 22 DE OUTUBRO DE 2024: JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) E RILDSON RABELO VASCONCELOS (Prefeito do Município de TABULEIRO DO NORTE – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010196/2024-81
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO N°294/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 294/2022, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE , com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob no nº 104.929.333-91, residente e domiciliado na Rua das Oiticicas, nº 413, Bairro: Jerônimo de Medeiros Prado, CEP: 62.044-400, Sobral-CE e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE VARJOTA – CE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.673.114/0001-41, já qualificado nos autos originais, representado pelo prefeito municipal SR. FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE, já qualificado nos autos originais, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em (01/05/2025).; III - VALOR GLOBAL: 1.060.560,93 (um milhão , sessenta mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e três centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 14/10/2024; JOSÉ ILO DE OLIVEIRA SANTIAGO (Superintendente Adjunto de Rodovias da SOP) e FRANCISCO ELMO BEZERRA MONTE (Prefeito do Município de VARJOTA – CE).

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DÉ RODOVIAS

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 43022.010024/2024-15
EXTRATO SEXTO ADITIVO DE CONVÊNIO N°018/2020

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 18/2020, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP/CE , com sede à Av. Alberto Craveiro, nº 2775 – Térreo – Castelão, CEP: 60.861-211, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto de Rodovias, SR. GIOVANNI DE CASTRO PACHECO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº. 114.551.103-10, residente e domiciliado na Rua Professor Carvalho, 3175, apto 502, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60120-205, o **MUNICÍPIO DE PARAMBU – CE**, já qualificado nos autos originais, representado pelo prefeito municipal SR. RÔMULO MATEUS NORONHA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 063.336.903-92, portador do RG nº 2003015029684 SSPDS-CE, residente e domiciliado na Rua Joaquim Mateus da Silva, nº 204, Horácio Alves Noronha, CEP: 63.680-000, Parambu-CE, doravante denominado CONVENENTE; II - OBJETO: O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 14/04/2025.; III - VALOR GLOBAL: 2.427.164,46 (dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cento e sessenta e quatro reis e quarenta e seis centavos); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 09/10/2024; GIOVANNI DE CASTRO PACHECO (Superintendente Adjunto de Edificações da SOP) e RÔMULO MATEUS NORONHA (Prefeito do Município de Parambu – CE).

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

*** *** ***

RETIFICAÇÃO DA CORRIGENDA
NUP: 43022.004962/2024-78

No Diário Oficial Nº 177, SÉRIE 3 – ANO XVI de 18 de setembro de 2024, que publicou o EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2024 – NUP: 43022.004962/2024-78 – IG: N.º 1336816000 – N.º DO DOCUMENTO: 045/2024 Onde se lê: “EXTRATO DE CONTRATO N.º 045/2024 – NUP: 43022.004962/2024-78 – IG: N.º 1336816000 – N.º DO DOCUMENTO: 045/2024” Leia-se: “EXTRATO DE CONTRATO N.º 050/2024 – NUP: 43022.004962/2024-78 – IG: N.º 1336816000 – N.º DO DOCUMENTO: 050/2024” Por esta, fica sem efeito, a corrigenda publicada no DOE N.º 198 de 17 de outubro de 2024. Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Giovanni de Castro Pacheco
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES



COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 2886999/SADDO

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 3.317.683,56; PROCESSO Nº: 1069.000110 / 2024-45- Cagece OBJETO: **prestação de serviços sistemáticos e continuados de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis trabalhistas (CLT), para Execução de Serviços Administrativos e Manutenção da SOP – Cagece, em Fortaleza, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, cuja contagem já foi iniciada desde o dia seguinte ao término do contrato nº 0031/2024, ou seja, desde 01 de outubro de 2024 JUSTIFICATIVA: Considerando que os serviços objeto desta dispensa são sistemáticos e continuados para atender as necessidades de execução de Serviços Administrativos e Manutenção, atendendo as necessidades das gerências subordinadas à Diretoria de Operações – DDO; Considerando que, nem todas as demandas antes atendidas pela UNMTE, serão supridas pela PPP foi criada a gerência UNPMN para fiscalizar a implantação do bloco II - DIRETORIA DE GESTÃO DE PARCERIAS – DGP; Considerando que as vagas contempladas neste processo servirão para atender as necessidades das atividades inerentes às gerências que compõe a Diretoria de Operação – DDO, espelhando o quantitativo de vagas do processo licitatório PE20230066, tendo o número de vagas reduzido para 59; Considerando que para que haja garantia que esses serviços sejam entregues a população de forma eficaz, se faz necessário que exista uma equipe administrativa e operacional; que trabalhe adequadamente, garantindo que os recursos financeiros, materiais e humanos sejam devidamente alocados, oferecendo um aparato de qualidade para as demais equipes técnicas, seguindo sempre os princípios da Administração Pública; Considerando a necessidade de mão de obra qualificada para possibilitar um atendimento com exceléncia e padronização dos serviços administrativos e operacionais, garantindo a saúde e bem-estar dos clientes e contribuindo com a visão da empresa para 2024 que é ser reconhecida pela exceléncia na prestação dos serviços essenciais à população cearense; Considerando a existência de um processo de licitação para contratação dos mesmos serviços objeto desta dispensa, que foi iniciado em 14 de novembro de 2022, por meio da abertura de Processo Administrativo nº 0229.000097/2022-10, em substituição ao contrato CTR0058/2021; Considerando que a Geter iniciou 02 processos de licitação para substituição do contrato inicial, dividindo as vagas em serviços Operacionais e Administrativos/Manutenção; Considerando que o processo que trata dos serviços operacionais foi cancelado, em virtude da implantação do Bloco 02 da PPP (Parceria Público Privada) do Esgoto, restando as vagas destinadas ao administrativo e manutenção como objeto de processo licitatório PE20230066/0229.000097/2022-10; Considerando que a área técnica justifica esta dispensa em virtude da morosidade e imprevisão quanto a conclusão do processo licitatório PE20230066, bem como pela exiguidade de tempo; Considerando que o atual contrato 0184/2023 tem data de término prevista para 03/04/2023; Considerando que a descontinuidade desses serviços exporá Cagece perante os órgãos reguladores, órgãos financiadores de recursos financeiros, órgãos representadores de recursos públicos e a opinião pública, comprometendo a função básica da Companhia; Considerando que foi publicada convocação de interessados no site da Cagece, e, finalmente, a previsão contratual da possibilidade do encerramento do contrato antes do prazo previsto, a critério da Companhia, caso o processo licitatório PE nº 20230066, renumerado para nº 20240147, seja homologado **VALOR GLOBAL: R\$ 3.317.683,56 (três milhões, trezentos e dezessete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XV do artigo 29 da Lei 13.303/2016 CONTRATADA: **FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** DISPENSA: autorizada por José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, em Fortaleza, 2 de outubro de 2024 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 204º Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo nº 1069.000110/2024-45-Cagece. Fortaleza, 2 de outubro de 2024.

Thomas Othon de Vasconcelos
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORATARIA N°119/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521 de 15 de março de 2018, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 17 de outubro de 2024.

Adeline de Araujo Lobão da Silva
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N° 119 / 2024 DE 17 DE OUTUBRO DE 2024

Name Completo	Cargo ou Função	Matrícula	Valor Ticket	Quantidade	Valor Total
BRUNA DHEINGRYD FARIA VASCONCELOS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-8-5	15,87	20	317,40
CAMILA LIMA ARRUDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300002-4-2	15,87	20	317,40
FRANCISCO MARDEN PITOMBEIRA LEITÃO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300003-8-2	15,87	20	317,40
FRANCISCO MURILO FILOMENO SANTIAGO	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-6-9	15,87	20	317,40
FRANCISCO LUCELIO FERREIRA DE MOURA	COORDENADOR	300004-4-7	15,87	20	317,40
FRANCISCO VILMAR DE OLIVEIRA GADELHA	SUPERVISOR DE NÚCLEO	125914-1-1	15,87	20	317,40
JACQUELINE CAVALCANTE DE ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	300001-9-6	15,87	20	317,40
JO SÉ FLÁVIO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	125941-1-9	15,87	20	317,40
JO SÉ JARBAS ROCHA SANDRAS	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-2-0	15,87	20	317,40
JO NATAS DOS SANTOS LEMOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300002-2-6	15,87	20	317,40
KELLY FERREIRA LEITE	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-4-5	15,87	20	317,40
LEONEL FERRAZ BASTOS	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-5-3	15,87	20	317,40
MEIRE CELI FREITAS DE AGUIAR	SUPERVISOR DE NÚCLEO	300001-6-1	15,87	20	317,40
NARA THAIS SILVA DA ROCHA FÉLIX	ORIENTADOR DE CÉLULA	300004-5-5	15,87	20	317,40
NEILA MARIA LUCENA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	111488-1-6	15,87	20	317,40
PAULO QUINDERÉ RIBEIRO	ARTICULADOR	300001-3-7	15,87	20	317,40
RAIMUNDO QUEIRÓZ DE ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO	112577-1-2	15,87	20	317,40
RAYANE DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO	300003-4-X	15,87	20	317,40
RENATA PORTO MORAIS DE MENDONÇA	COORDENADOR	300003-3-1	15,87	20	317,40
RITA DE CÁSSIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	300001-8-8	15,87	20	317,40
SARAH MONTEIRO GALDINO	COORDENADOR	300004-3-9	15,87	20	317,40
TAD ALVES BENÍCIO	DATILÓGRAFO	115969-1-6	15,87	20	317,40
THIAGO BARBOSA BRITO	ARTICULADOR	300001-2-9	15,87	20	317,40

*** * ***



PORTARIA Nº120/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, através da Portaria nº 32/2023, de 17 de março de 2023, publicada em DOE nº 056, de 22 de março de 2023 e , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE ELETRÔNICO-VTE URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES desta Secretaria, relacionados no Anexo único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2024. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Adeline de Araujo Lobão da Silva

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 120 / 2024 DE 22 DE OUTUBRO DE 2024

Nome do Servidor	Cargo ou Função	Matrícula Nº	Tipo	Quant
José Flávio Guedes	Agente de Administração	125941-1-9	A	40
Francisco Murilo Filomeno Santiago	Supervisor de Núcleo	300002-6-9	A	40
Leonel Ferrer Bastos	Supervisor de Núcleo	300001-5-3	A	40
Jacqueline Cavalcante de Alencar	Orientador de Célula	300001-9-6	A	40
Rita de Cássia Rodrigues da Silva	Assessor Técnico	300001-8-8	A	40
Francisco Marden Pitombeira Leitão	Orientador de Célula	300003-8-2	A	40
Bruna Dheingryd Farias Vasconcelos	Orientador de Célula	300002-8-5	A	40

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

PORTARIA Nº539/2024 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo eletrônico NUP: 31022.001854/2024-64, RESOLVE AUTORIZAR a dispensa do ponto da servidora **KELVY MARIA DE VASCONCELOS MOREIRA**, ocupante do cargo DAS-2-Diretor da Divisão de Controle Acadêmico, Matrícula nº 001321-1-X, desta Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, e a **viajar** à cidade de Meruoca-CE., no dia 17 de outubro de 2024, a fim de acompanhar as avaliadoras do Conselho Estadual de Educação (CEE) ao polo de Meruoca, como ação integrante do ato regulatório de reconhecimento dos cursos de Administração Pública e Pedagogia da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhe metade diária, no valor unitário de R\$ 131,43 (centro e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o artigo 1º, art. 4º e seu § 1º e § 2º, art. 16, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, Sobral-CE., aos 22 de outubro de 2024.

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº1770/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do NUP 31032.002132/2024-16, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR o percentual da GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido à servidora **LUCIANA MAGALHÃES MELO**, Professor Assistente, referência D, matrícula nº 3000406-X, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 13/03/2024. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza, 20 de agosto de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº2438/2024 - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, no uso de suas atribuições tendo em vista o que consta do NUP 31032.004249/2023-45, RESOLVE, com fundamento no art. 07, da Lei nº 14.133/2021, **DESIGNAR**, a partir de 15 de outubro de 2024, o servidor **FERNANDO ANTONIO ALVES DOS SANTOS**, Mat. 008009.1-0, como Fiscal Técnico do Contrato nº 34/2024, contrato firmado entre a FUNCECE e a empresa ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS PRODUTORES VIDA MELHOR, CNPJ nº 12.973.927/0001-97, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, por meio da modalidade Compra Institucional da Política de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar, para atendimento da demanda dos órgãos e entidades da administração pública estadual, de acordo com o Edital da Chamada Pública Nº 20240001, para atender as necessidades da FUNCECE FUNCECE, em Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** * *** *

PORTARIA Nº2517/2024 - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos: 31032.010132/2024-81 31032.010142/2024-17 31032.010133/2024-26; NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES** Formadores relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Visita Técnica da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 09/2022 de acordo com o Convênio nº 948087/2023 UAB MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 82. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNCECE, em Fortaleza-CE, 22 outubro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2517/2024, DE 22 OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	PÉRIODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
MARIA MARLENE AMÂNCIO VIEIRA	44190891304	22/11/2024 a 23/11/2024	FORTALEZA/ AMONTADA/ITAPIPOCA/ITAPAJÉ/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
MARIA MARLENE AMÂNCIO VIEIRA	44190891304	29/11/2024 a 30/11/2024	FORTALEZA/ SANTA QUITÉRIA/PIRES FERREIRA/ IPUEIRAS/ NOVA RUSSAS/ CRATEús/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50
MARIA MARLENE AMÂNCIO VIEIRA	44190891304	15/11/2024 a 16/11/2024	FORTALEZA/ BOA VIAGEM/PARAMBÚ/ TAUÁ/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	502,50

*** * *** *



PORTEARIA Nº2524/2024 - O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 31032.009356/2024-41/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **RAIMUNDO AUGUSTO MARTINS TORRES**, ocupante do cargo Professor Adjunto, M, matrícula nº 006795.1-8, desta Fundação, a **vijar** no trecho Fortaleza / Goiânia / Fortaleza, no período de 10/11/2024 a 15/11/2024, a fim de Participação em congresso, concedendo-lhe 5.5 diárias, no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), no valor total de R\$ 1.760,00 (um mil e setecentos e sessenta reais) e passagem aérea, no valor de R\$ 3.997,11 (três mil e novecentos e noventa e sete reais e onze centavos), perfazendo um total de R\$ 5.757,11 (cinco mil e setecentos e cinquenta e sete reais e onze centavos), de acordo com o Decreto Estadual Nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo as despesas serem pagas com recurso da fonte nº 87, oriundos do Convênio SME nº 01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 22 de outubro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº82/2022

I - ESPÉCIE: Adit. nº 02 ao Contr. Nº 82/2022; II - CONTRATANTE: FUNECE; III - ENDEREÇO: Av. Dr. Silas Munguba, 1700, Itaperi; IV - CONTRATADA: **CONSÓRCIO MASTER CONECTADO**; V - ENDEREÇO: Rua Edite Braga, nº 1987, Montese; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação da vigência contratual** por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 556.605,44 (Quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: 23/11/2024 até 22/11/2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas por este instrumento; XII - DATA: 16/10/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Prof. M.e Hidelbrando dos Santos Soares -Presidente da FUNECE e o Sr. Heitor Araújo de Oliveira Galvão Soares - Representante Legal da Empresa CONSÓRCIO MASTER CONECTADO Sra. Ana Paula da Justa Freire Lima - Representante Legal da Empresa CONSÓRCIO MASTER CONECTADO .

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 34/2024.1

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS PRODUTORES VIDA MELHOR**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** (ITENS 03, 04, 07, 11, 22, 23 E 56). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, com suas alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 10/10/2024 até 10/10/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 112.083,33 Cento e doze mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Prevista na cláusula quinta do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sr. Francisco Celso Crisóstomo Secundino-Representante da ASSOCIAÇÃO DOS JOVENS PRODUTORES VIDA MELHOR.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 61095075/2024

CONTRATANTE: FUNECE CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ-COELCE**. OBJETO: **Contratação de empresa para o serviço de fornecimento de energia elétrica** para as dependências da Faculdade de ciências da Saúde do Sertão Central-FACISC em Quixeramobim-CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XXII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 17/10/2024 até 17/10/2025. VALOR GLOBAL: R\$ 286.970,97 Duzentos e oitenta e seis mil, novecentos e setenta reais e noventa e sete centavos pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12823 - 31200001.12.364.241.20720.09.339039.1.5009100000.0 - PF 3101010132024G - IG Nº 1280941 - MAPP 239. DATA DA ASSINATURA: 17/10/2024 SIGNATÁRIOS: Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares-Presidente da FUNECE e Sra. Eloá da Silveira Santander-Executiva de Clientes do Governo da COELCE.

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA



*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 11/2024

PROCESSO Nº: 31032.003354 / 2024-48 FUNECE OBJETO: **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO “SEDAN”**, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DOS PROFESSORES, COORDENADORES E TUTORES DOS CURSOS E PROJETOS DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA/FUNECE(GRUPO 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FORTALEZA e GRUPO 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS JUAZEIRO DO NORTE) JUSTIFICATIVA: Justifica-se em virtude da necessidade desta IES de garantir o Serviço destinado ao transporte de professores, coordenadores e tutores para os encontros presenciais e visitas aos polos do Programa UAB/UECE, conforme descrito nos Planos de Trabalho do Projeto Universidade Aberta do Brasil-UAB da Secretaria de Educação à Distância/FUNECE. VALOR GLOBAL: R\$ 493.317,40 (Quatrocentos e noventa e três mil trezentos e dezessete reais e quarenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 286334 - 31200001.12.364.241.11861.03.339039.2.5702200082.1 PF 101010032024I MAPP 77 NA IG nº. 1333491000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações. CONTRATADA: 1) **MIRAIMA GAS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ 41.760.180/0001-97, ENDEREÇO: RUA LUIZ MATIAS , 470 - BAIRRO: CENTRO - CIDADE: MIRAIMA-CE,CEP 62.530-000, TELEFONE (85) 99680-6782 /(85) 8532-3315/(85) 99905-2158 E E-MAIL: MGASDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM. 2) **M. G. L. DA SILVA LTDA**,CPNJ 08.091.838/0001-40, ENDEREÇO: RUA SAO MIGUEL, 64, BAIRRO:GUAGIRU, CIDADE :CAUCAIA, CEP:61.629-230, TELEFONE:(85) 3483-7668, (85) 98189-3753, (85) 99768-6149, (85) 99768-6205 E EMAIL:MARIAGLAUCIMEIRE0678@GMAIL.COM. DISPENSA: Reconheço a Dispensa de Licitação Nº 11/2024, referente ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO “SEDAN”, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DOS PROFESSORES (Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares/Presidente da FUNECE) RATIFICAÇÃO: RATIFICO a decisão do presidente da FUNECE, referente a Dispensa de Licitação Nº 11/2024, referente ao SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO “SEDAN”, COM MOTORISTA E COMBUSTÍVEL, PARA TRANSPORTE DOS PROFESSORES (Sandra Maria Nunes Monteiro Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior).

Roberta Nunes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 200, fl. 46, série 3, ano XVI, que publicou a Portaria 2455/2024. **Onde se lê:** [...] LEONARDO TORRES MARQUES PROFESSOR ASSISTENTE, D 300018.3-4 30/10/2024 a 30/10/2024 CANINDE/FORTALEZA CANINDE ½ 31,62 97,34 [...] **Leia-se:** [...] LEONARDO TORRES MARQUES PROFESSOR ASSISTENTE, D 300038.4-5 300018.3-4 30/10/2024 a 30/10/2024 MOMBAÇA/ IGUATU/ MOMBAÇA ½ 31,62 97,34 [...] Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CULTURA

ERRATA

A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 34 e 50 da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e arts. 91 a 93 da Constituição do Estado do Ceará. CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública e a necessidade de obediência aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a necessidade de realização de correção na Instrução Normativa Nº 4/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, de 16 de outubro de 2024, que “define as regras para as transferências fundo a fundo para projetos ou ações específicas entre o Fundo Estadual da Cultura - FEC e os fundos municipais de cultura do Ceará, para o exercício do ano de 2024, nos termos do art. 94 da lei 18.012 de 2022 e do decreto nº36.040, de 29 de maio de 2024, que regu-

lamenta a matéria". RESOLVE, tornar público a Errata à Instrução Normativa nº04/2024, nos seguintes termos: ONDE SE LÊ: Art. 4º.... § 1º Não sendo possível demonstrar a propriedade a que se refere o inciso V, será admitida a comprovação tão somente do exercício da posse do bem pelo município ou pelo terceiro, desde que sejam apresentadas: (...) LEIA-SE: Art. 4º.... § 1º Não sendo possível demonstrar a propriedade a que se refere o inciso VI, será admitida a comprovação tão somente do exercício da posse do bem pelo município ou pelo terceiro, desde que sejam apresentadas: (...) As demais disposições permanecem inalteradas. Fortaleza/CE, 18 de outubro de 2024.

Luisa Cela de Arruda Coêlho
SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°265/2024 PROCESSO N°27001.007089/2024-67 - IG: 1347501000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA J.V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Secretaria de Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, brasileira, Matrícula: 3000039-0, residente e domiciliada nesta Capital; CONTRATADA: A empresa J.V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA, com sede na Rua: Rua Padre Antonio Vieira, nº. 186, Demócrata Rocha, Fortaleza/CE, CEP: 60440-070, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.036/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por JOSÉ VICTOR SALUSTIANO DOS SANTOS, portador do CPF sob nº ***.116.113.**, residente e domiciliado nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 20230024 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a **aquisição de papel higiênico e cera líquida** visando garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria de Cultura do Estado do Ceará - SECULT, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. 3.2. Este objeto será realizado através de adesão a Ata de Registro de Preços N° 2024/14427 da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO N° 20230024 e do PROCESSO N° 46001.001258/2023-19, GRUPO 08 (itens 165 e 188), conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e de acordo com o disposto na Lei na 8.666/93. Das especificações e quantitativos do objeto da contratação:

ITEM DA ARP	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
165	1120 - CERA, LÍQUIDA, POLIMENTO, INCOLOR, ANTIDERRAPANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA 750.0 MILILITROS	UNIDADE	300	RS 4,32	RS 1.296,00
188	503192- PAPEL HIGIÊNICO, BRANCA, SEM PIGMENTOS, MÍNIMO 09CM X 300M, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, PICOTADO, MACIO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODORO, ALTA QUALIDADE, PACOTE 8.0 UNIDADES	FARDO COM 8	414	RS 32,43	RS 13.426,02
VALOR GLOBAL:					RS 14.722,02

VALOR GLOBAL: O preço contratual global importa na quantia de R\$ 14.722,02 (quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e dois centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 27000000- SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: 500- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS Elemento de Despesa: 339014- DIÁRIAS - CIVIL Item de Despesa: 33901402237- DIÁRIAS NO ESTADO Gestão/Unidade: 27000000- SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: (500)-(501) Tesouro Programa de Trabalho: 421 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CEARÁ Elemento de Despesa: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO Item de Despesa: 33903001882 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Ação: 20172 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SECULT MAPP: 800 – MANUTENÇÃO/SECULT PF:2700018032024M Dotação: 27067- 27100003.13.122.421.20172.03.339030.1.5009100 000.0 Gestão/Unidade: 27000000- SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: (500)-(501) Tesouro Programa de Trabalho: 131- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Elemento de Despesa: 339030- MATERIAL DE CONSUMO Item de Despesa: 33903001882 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Ação: 20710- MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU DO CEARÁ - MUSCE. MAPP: 2709042016- MUSCE PF:2700010362024C Dotação: 27003- 27100016.13.391.131.20710.03.339030.1.5009100000.0 Gestão/Unidade: 27000000- SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: (500)-(501) Tesouro Programa de Trabalho: 131- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Elemento de Despesa: 339030- MATERIAL DE CONSUMO Item de Despesa: 33903001882 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Ação: 20707- MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO ARQUIVO PÚBLICO DO CEARÁ APEC. MAPP: 2709062016 - APEC PF:2700010392024C Dotação: 11716- 27100016.13.391.131.20706.03.339030.1.5009100000.0 Gestão/Unidade: 27000000- SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: (500)-(501) Tesouro Programa de Trabalho: 131- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Elemento de Despesa: 339030- MATERIAL DE CONSUMO Item de Despesa: 33903001882 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Ação: 20708- MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO MUSEU SACRO SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MSSJR. MAPP: 2709082016 - MSSJR PF:2700010402024C Dotação: 15480- 27100016.13.391.131.20708.03.339030.1.5009100000.0 Gestão/Unidade: 27000000- SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: (500)-(501) Tesouro Programa de Trabalho: 131- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Elemento de Despesa: 339030- MATERIAL DE CONSUMO Item de Despesa: 33903001882 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Ação: 20709- MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÇÕES DA CASA JUVENAL GALENO - CJG. MAPP: 2709092016-CJG PF:2700010412024C Dotação: 245- 27100016.13.392.131.20709.03.339030.1.5009100000.0 Gestão/Unidade: 27000000- SECRETARIA DA CULTURA Fonte de Recursos: (500)-(501) Tesouro Programa de Trabalho: 131- PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ARTE, DIVERSIDADE E CULTURA CEARENSE Elemento de Despesa: 339030- MATERIAL DE CONSUMO Item de Despesa: 33903001882 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO Ação: 20694- MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO TEATRO CARLOS CÂMARA - TCC. MAPP: 645-TCC PF:2700010202024G Dotação: 3889- 27100016.13.392.131.20694.03.339030.1.5009100000.0 VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da assinatura. FORO: Fica eleito o foro do município da sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho - SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - CONTRATANTE e José Victor Salustiano Dos Santos - J.V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA - CONTRATADA.

Vitor Melo Studart,
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO N°267/2024 NUP: 27001.007578/2024-19 - IG: 1345407000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA CULTURA E A EMPRESA MAIKAN PRODUÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo nº. 500 – 6º andar, bairro Centro, CEP: 60.025-100, Fortaleza/CE, neste ato representada legalmente por seu Secretário Executivo, Sr. Rafael Cordeiro Felismino, brasileiro, inscrito na matrícula nº. 30000137, residente e domiciliado nesta Capital. CONTRATADA: MAIKAN PRODUÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 54.743.140/0001-89, com sede na Rua Enxovia, nº 472, Conjunto 912, Vila São Francisco (Zona Sul), CEP: 04711030, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sócia-Administradora JULIE STEFANE DORRICO PERES, portadora do CPF nº ***576.612-**, residente e domiciliada no, Bairro: Caiimbé, Boa Vista/RR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o processo de inexistibilidade NUP nº. 27001.007578/2024-19, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea C e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, no Termo de Referência acostado nos autos deste processo administrativo e na proposta do CONTRATADO, independente de suas transcrições, sendo documentos integrantes e partes indissociáveis deste Contrato. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **prestação de serviço de curadoria** a ser realizado por escritora para a Pré-Bienal e a XV Bienal Internacional do Livro do Ceará. Desenvolver a concepção geral do evento a partir do tema; organizar e participar de ações pré-Bienal; elaborar a sugestão da programação principal, incluindo a composição das palestras dos convidados e



convidadas da curadoria e seus respectivos temas; selecionar e convidar profissionais do mercado editorial e outros convidados para participarem do evento com palestras, debates, shows e outras atividades; acompanhar o trabalho das coordenações de espaços e encontros, por meio de reuniões presenciais e/ou virtuais de modo a alinhar as discussões e propostas; apresentação de relatórios parciais a cada mês de trabalho e um relatório final. VALOR GLOBAL: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), não sujeito a reajustes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23034 - 2710002 1.13.392.133.10082.03.339039.1.5009100000.0. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Rafael Cordeiro Felismino - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ - Contratante e Julie Stefane Dorrico Peres - SÓCIA-ADMINISTRADORA DA MAIKAN PRODUÇÕES LTDA - Contratado.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	ITATIRA
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Secretaria de Administração, Finanças e Cultura, inscrita no cnpj 07.963.739/0001-48 com sede no paço municipal, localizado na rua Padre José Laurindo, 1249, centro, Itatira - Ceará.
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	Representado neste ato por MARCOS LENNON JUCÁ LOPES, DIRETOR DE CULTURA, inscrito no CPF sob o número ***.093.563-**.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e Marcos Lennon Jucá Lopes - Diretor de Cultura de Itatira.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO



*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	POTENGI
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	JOSÉ HILDEVAN EUFRASIO DE SOUZA CPF ***.488.653-**.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. DO OBJETO: O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. DA COMUNICAÇÃO FORMAL: Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. DA VIGÊNCIA: O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO: O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. DO FORO: Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, CE 17 de outubro de 2024. 22 SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e José Hildevan Eufrasio de Souza – Secretário da Cultura Municipal de Potengi.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ

TERMO DE ADESÃO AO MAPA CULTURAL DO CEARÁ DO MUNICÍPIO CEARENSE ABAIXO INDICADO JUNTO A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA É COMPARTILHAMENTO DE DADOS PESSOAIS, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADOS. A SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, situada na Rua Major Facundo, nº 500 bairro Centro, CEP nº 60.025-100, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, doravante denominada SECULT, neste ato representada por sua Secretaria da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COËLHO, residente e domiciliada nesta Capital, e o:

MUNICÍPIO	CARIDADE
ÓRGÃO REPRESENTANTE (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CARIDADE, INSCRITA NO CNPJ SOB O NUMERO 07.707.094/0001-82, COM SEDE NA RUA PADRE JOSÉ ANTONIO, N° S/N - CENTRO - CEP: 62.730-000.
REPRESENTANTE LEGAL (QUALIFICAÇÃO COMPLETA)	REPRESENTADO NESTE ATO POR FRANCISCO EDIBERTO VIEIRA DIAS, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, INSCRITO NO CPF SOB O NÚMERO: CPF ***705.253**.

DAS DEFINIÇÕES: O Mapa Cultural do Ceará - Plataforma oficial do Sistema de Informações e Indicadores Culturais - Siscult da Secult, que tem por objetivo promover o mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital. Comitê Gestor de Governança Digital - Criado pela Lei 18.012 de 2022, responsável pela gestão da plataforma oficial do Siscult, cuja missão consiste em zelar pela prevalência do interesse público, aprovar os termos de uso, dispor sobre a política de privacidade dos dados, aprovar as modificações no formato do sistema ou na base de dados e a disposição destes, bem como deliberar sobre casos omissos, sempre observada a legislação pertinente. Subsite - Modalidade de fornecimento da plataforma em modelo de Software como serviço (SAAS - Software as a service) para o município, com url (link de acesso) e tema específico para o município de forma integrada com o Mapa Cultural do Ceará. **DO OBJETO:** O presente instrumento consiste na **adesão do MUNICÍPIO ao Mapa Cultural do Ceará**, que utilizará a plataforma como recurso tecnológico auxiliar ao desenvolvimento das políticas culturais em seu âmbito de atuação. **DA COMUNICAÇÃO FORMAL:** Para comunicação formal entre a SECULT e o MUNICÍPIO, devem ser utilizados: O sistema de chat do Mapa Cultural do Ceará: para tratar de suporte operacional para o mesmo em horário comercial; Ofício à SECULT: para tratar de solicitações de adesão, aditivo ou rescisão de termo. A SECULT não garantirá suporte fora do horário comercial. **DA VIGÊNCIA:** O presente Termo terá prazo de vigência por 5 (cinco) anos a partir da assinatura, podendo ser aditivado. **DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO:** O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo mediante anuência dos PARTÍCIPES. Este Termo poderá ser rescindido pelo descumprimento das obrigações, comuns ou específicas, pactuadas, bem como poderá ser rescindido unilateralmente, por qualquer motivo, por qualquer dos PARTÍCIPES, mediante aviso eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O presente Termo é celebrado a título gratuito, não implicando, portanto, compromissos financeiros ou transferências de recursos entre os PARTÍCIPES e não gerando direito a indenizações, ressalvado o disposto na cláusula 3.1.2. e 4.4. **DO FORO:** Para dirimir os conflitos decorrentes deste convênio, fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem ajustados, os PARTÍCIPES firmam o presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, CE 22 de outubro de 2024. **SIGNATARIOS:** Luisa Cela de Arruda Coelho - Secretária da Cultura do Estado do Ceará e FRANCISCO EDIBERTO VIEIRA DIAS - Gestor(a) Municipal da Cultura do Município de Caridade.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

*** * *** *

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº1458/2024

NUP: 27001.007313/2024-11 – IG: 1348035000

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E O AGENTE CULTURAL ABAIXO DESIGNADO. O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ n.º 07.954.555/0001-11, com sede na Rua Major Facundo, 500, 6º andar, Centro, CEP: 60.025-100, nesta Capital, doravante denominada SECULT, neste ato representada por seu Secretário Executivo, RAFAEL CORDEIRO FELISMINO, brasileiro, matrícula no 3000013-7, residente e domiciliado nesta Capital e o(a) AGENTE CULTURAL:

NOME DO AGENTE CULTURAL E CPF	LORENA LYSE LIMA RODRIGUES, CPF ***.538.743-**
ENDERECO	Parque Araxá, Fortaleza, CE, BR
CONTA BANCÁRIA	Banco Do Brasil, Agência nº 3653-6, Conta Corrente nº **.467.*
VALOR	R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA	12 (doze) meses contados a partir da data da última assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	27200004.13.392.131.11355.03.339048.2.7169200000.1
FISCAL	CAIO TALMAG NÓBREGA, matrícula nº 3000907-X

Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se fundamenta nas disposições do edital mencionado na cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 26 de outubro de 2023; na Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo); no Decreto Federal nº 11.525/2023; no Decreto Federal nº 11.453/2023; na Lei Estadual nº 18.012/2022; e no Decreto Estadual nº 35.635/2023. Esse termo se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo a este vinculado. Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – Ceará para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TEC. Data da assinatura: Fortaleza, CE 22 de outubro de 2024. Signatários: RAFAEL CORDEIRO FELISMINO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ E LORENA LYSE LIMA RODRIGUES- AGENTE CULTURAL FOMENTADO.

Vitor Melo Studart
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **JACINTA MARIA DE SOUSA LIMA**, matrícula 30001028, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente Regional I, símbolo Ematerce III, integrante da Estrutura organizacional do(a) EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, a partir de 01 de Novembro de 2024. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Inacio Mariano da Costa
PRESIDENTE
Marcos Jacinto de Sousa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº027/2024 - O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, e considerando ainda o disposto no Decreto Estadual nº 34.511, de 13 de janeiro de 2022, e considerando o processo tramitado no SUITE sob o NUP: 56032.000981/2024-58, RESOLVE: tornar público o resultado nominal da Avaliação de Desempenho por Metas Institucionais e Individuais, referente ao período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2024, para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividades de Registro Mercantil – GDARM aos SERVIDORES do Grupo Ocupacional Atividades de Registro Mercantil – ARM, do quadro de pessoal da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, e aos servidores exercentes de função pertencentes ao Grupo ADO e ANS, optantes pela adequação vencimental na forma da referida Lei Complementar nº 271, de 30 de dezembro de 2021, lotados na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, RELACIONADAS no Anexo único parte integrante desta Portaria. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Eduardo Jereissati de Azevedo
PRESIDENTE



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº027/2024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024
RESULTADO NOMINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR METAS INDIVIDUAIS E INSTITUCIONAIS – 1º CICLO 2024**

CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	META INDIVIDUAL %	META INSTITUCIONAL %	TOTAL %
ADVOGADO	9998519	MARIA DO SOCORRO AUGUSTO DE ALENCAR ALMEIDA	30%	30%	60%
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	9999310	JOSÉ ÁIRTON GONÇALVES ALVES	30%	30%	60%
ANALISTA EM REGISTRO MERCANTIL	30003713	CAMILA CARVALHO DA COSTA	30%	30%	60%
	30003810	ÉVORA MÁXIMO DE CARVALHO	30%	30%	60%
ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	1026216	JOSEFINA AMÉLIA PINHEIRO BARRETO DE MELO	30%	30%	60%
ASSISTENTE EM REGISTRO MERCANTIL	30006755	BELLA CAROLINA ALVES TORRES	30%	30%	60%
ECONOMISTA	23418	HAROLDO FERNANDES MOREIRA	30%	30%	60%
ENGENHEIRO ELETRICISTA	03706710	MARCELO REIS DE ANDRADE SANTOS FILHO	30%	30%	60%
MOTORISTA	450219	MARCOS ANTÔNIO DE ABREU SILVA	30%	30%	60%
PROCURADOR AUTÁRQUICO	30004019	JOÃO LUCAS ARCANJO CARNEIRO	30%	30%	60%
TÉCNICO EM REGISTRO DO COMÉRCIO	391212	ANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	30%	30%	60%
	394912	JOSÉ CARLOS LIMA BARBOSA	30%	30%	60%
	426210	JAIRO BEZERRA LIRA	30%	30%	60%
	9189912	MIGUEL EDGY FREIRE E PAULA	30%	30%	60%
	9190112	RAIMUNDO EVANGELISTA DE OLIVEIRA NETO	30%	30%	60%
	415219	ANA MARIA SAMPAIO DE OLIVEIRA	30%	30%	60%
	450316	MARIA JOSÉ CYSNE LINHARES	30%	30%	60%
	3706915	MÔNICA MARIA TEIXEIRA LEMOS	30%	30%	60%
	534919	MARTA SALES FERREIRA AZEVEDO	30%	30%	60%
TÉCNICO EM REGISTRO MERCANTIL	30004353	ANA RAFAELLA NOGUEIRA BRAZ BRAGA	30%	30%	60%
	30004361	MARIA AMANDA DE CASTRO MOREIRA	30%	30%	60%
	3000437X	LAURA ARCELINA AVELINO DA SILVA TEIXEIRA	30%	30%	60%
	30004388	VICTOR HUGO LACERDA LIMA	30%	30%	60%
	30004396	IVANISE BRAGA ARAÚJO	30%	30%	60%
	30004418	CLÁUDIA ALBUQUERQUE DA SILVA ALENCAR LINARD	30%	30%	60%
	30004426	RAPHAEL VASCONCELOS SALES	30%	30%	60%
	30004434	CAIRO ALENCAR FERREIRA	30%	30%	60%
	30004442	ANA KATIA TORRES CAVALCANTE	30%	30%	60%
	30004469	DAVID FONTENELE CÉSAR	30%	30%	60%
	30006674	CAMILA SABOIA MORAIS GABRIELE FREIRE	30%	30%	60%
	30006739	JÉSSICA FELIPE DA SILVA	30%	30%	60%
	3000013-7	DANIEL SILVA DE SOUSA	30%	30%	60%
	3000017-X	MARCOS BARROSO MAIA	30%	30%	60%

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA SEDIH Nº44/2024 - A SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos arts. 1º e 5º da Lei nº 13.193, de 10 de janeiro de 2002, publicada no DOE de 15 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis nº 13.384, de 13 de outubro de 2003, publicada no DOE de 16 de outubro de 2003 e nº 13.972, de 14 de setembro de 2007, publicada no DOE de 28 de setembro de 2007; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 2º, do Decreto nº 26.721, de 20 de agosto de 2002, publicado no DOE de 23 de agosto de 2002, bem como o disposto no art. 21-A, IV, VI e § 8º, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DOE de 26 de dezembro de 2018, alterada pela Lei nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no DOE de 17 de fevereiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Designar **HILTON DO COUTO COHEN**, Coordenador da Assessoria Jurídica , matrícula nº 300001-5-3, para o mandato de Presidente do Conselho Deliberativo do Programa de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas no Estado do Ceará - PROVITA, para mandato de 02 (dois) anos, a contar de 16 de outubro de 2024. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, em Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto

SECRETÁRIA DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO CEARÁ

*** * *** *

RESOLUÇÃO N°022/2024– CEDI-CE.

CERTIFICA O PROJETO: “ENVELHESER ATIVO 3º EDIÇÃO” APRESENTADO PELO INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ – (IAC-CE) CNPJ Nº23.554.074/0001-75, CONFORME O ART. 1º DESTA RESOLUÇÃO, PARA CAPTAR RECURSOS DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, ATRAVÉS DE DOAÇÕES DEDUTIVEIS DO IMPOSTO DE RENDA.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO CEARÁ (CEDI/CE), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 15.851 de 14 de setembro de 2015, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da moralidade, da publicidade, da impessoalidade e da eficiência, previstos no caput do artigo 37 da Constituição Federal; CONSIDERANDO a Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e nº 9.790, de 23 de março de 1999; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 153 de 04 de setembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Fundo Estadual do Idoso do Ceará (FEICE) e Resolução do CEDI/CE nº 005/2019 de 24 de julho de 2019, que dispõe sobre as normas de funcionamento do Fundo Estadual do Idoso do Ceará – FEICE e dá outras providências; CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos no Decreto nº 32.810/2018, que dispõe sobre regras para celebração de parcerias em regime de mútua cooperação entre órgãos e entidades do poder executivo estadual e as organizações da sociedade civil e Lei complementar nº 119/2012 que define as regras para convênios, instrumentos congêneres, termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, que envolvam ou não transferência de recursos financeiros, celebrados entre os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e entes e entidades públicas, pessoas jurídicas de direito privado, pessoas físicas e organização da sociedade civil para consecução de finalidades de interesse público e recíproco no regime de mútua cooperação. CONSIDERANDO parecer favorável da Comissão de Orçamento, Finanças, Gestão do Fundo e Análise de Projetos para o projeto em tela apresentado, resguardando o percentual destinado ao FEICE, conforme resolução nº 005/2019. CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado do CEDI/CE, na 245ª Reunião Ordinária realizada em 20 de setembro de 2024. RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, na forma desta Resolução o Projeto “ENVELHESER ATIVO 3º EDIÇÃO”, com vista a obter CERTIFICAÇÃO DA CAPTAÇÃO DE RECURSOS – CCR nº 062/2024 de pessoas físicas e/ou jurídicas dedutíveis do imposto de renda no valor de R\$ R\$ 951.157,24 (novecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

INSTITUIÇÃO	PROJETO	VALOR TOTAL	CCR
Instituto de Arte e Cidadania do Ceará - IAC - CE	EnvelheSER Ativo – 3º Edição	R\$ 951.157,24 (novecentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).	062/2024

Art. 2º – Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Fortaleza, 23 de setembro de 2024.

Vyna Maria Cruz Leite
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO -CEDI/CE



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 22001.117992/2024-11, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **HELDER AURELIO GOMES LIBERATO** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 30010299, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 24 de setembro de 2024. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**GILVACI DE LUCENA MEDEIROS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a)**MARTA MARIA DE SOUSA MATOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o(a) Decreto Nº 35.369 de 31 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023 , RESOLVE NOMEAR, **MAGNER CASSEMIRO DE ARAUJO**, ocupante do cargo/função/emprego de PROFESSOR, matrícula 0803260, lotado(a) no órgão do(a) Prefeitura Municipal de Capistrano, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação . SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 450/2024 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o DECRETO Nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no D.O.E de 04/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1	TIANGUA 18/10/2024 a 18/10/2024	SAO BENEDITO 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIÃO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICA		VEICULO SEDUC			
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1	TIANGUA 22/10/2024 a 22/10/2024	SAO BENEDITO 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 1º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - 3º SERIE E EJA (ANO II)		VEICULO SEDUC			
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1	TIANGUA 23/10/2024 a 23/10/2024	SAO BENEDITO 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 2º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - 2º SERIE.		VEICULO SEDUC			
ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617/K020 DAS-1	TIANGUA 24/10/2024 a 24/10/2024	SAO BENEDITO 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - REAGENDAMENTO.		VEICULO SEDUC			
GEORGE ALEX BARBOSA 22000130158113/K020 DAS-2	TIANGUA 18/10/2024 a 18/10/2024	GUARACIABA DO NORTE 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIÃO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICA		VEICULO SEDUC			
GEORGE ALEX BARBOSA 22000130158113/K020 DAS-2	TIANGUA 22/10/2024 a 22/10/2024	GUARACIABA DO NORTE 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 1º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - 3º SERIE E EJA (ANO II)		VEICULO SEDUC			
GEORGE ALEX BARBOSA 22000130158113/K020 DAS-2	TIANGUA 23/10/2024 a 23/10/2024	GUARACIABA DO NORTE 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 2º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - 2º SERIE.		VEICULO SEDUC			
GEORGE ALEX BARBOSA 22000130158113/K020 DAS-2	TIANGUA 24/10/2024 a 24/10/2024	GUARACIABA DO NORTE 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - REAGENDAMENTO		VEICULO SEDUC			
JANETE DE JESUS COSTA	TIANGUA	CARNAUBAL			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22000197947228/K020 DAS-1	18/10/2024 a 18/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIÃO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICA	JANETE DE JESUS COSTA	TIANGUA			
22000197947228/K020 DAS-1	22/10/2024 a 22/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 1º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO 3ª SERIE E EJA (ANO II)	JANETE DE JESUS COSTA	TIANGUA			
22000197947228/K020 DAS-1	23/10/2024 a 23/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 2º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO 2ª SERIE.	JANETE DE JESUS COSTA	TIANGUA			
22000197947228/K020 DAS-1	24/10/2024 a 24/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - REAGENDAMENTO	JOSE FRANCISCO DE MATOS	TIANGUA			
22000112253214/K020 DAS-2	18/10/2024 a 18/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC CROATA	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIÃO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICA	JOSE FRANCISCO DE MATOS	TIANGUA			
22000112253214/K020 DAS-2	22/10/2024 a 22/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC CROATA	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 1º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - 3º SERIE E EJA (ANO II)	JOSE FRANCISCO DE MATOS	TIANGUA			
22000112253214/K020 DAS-2	23/10/2024 a 23/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC CROATA	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 2º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - 2º SERIE.	JOSE FRANCISCO DE MATOS	TIANGUA			
22000112253214/K020 DAS-2	24/10/2024 a 24/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC CROATA	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - REAGENDAMENTO.	LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA	TIANGUA			
22000130608828/K020 DAS-1	18/10/2024 a 18/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC IPU	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIÃO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICA	LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA	TIANGUA			
22000130608828/K020 DAS-1	22/10/2024 a 22/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC IPU	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 1º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - 3º SERIE E EJA (ANO II)	LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA	TIANGUA			
22000130608828/K020 DAS-1	23/10/2024 a 23/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC IPU	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 2º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - 2º SERIE.	LARYZA PINHO AYRES MORAIS DE SOUSA	TIANGUA			
22000130608828/K020 DAS-1	24/10/2024 a 24/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC IPU	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - REAGENDAMENTO.	RARYANNE DOURADO TEIXEIRA	TIANGUA			
2200013025791X/K020 DAS-2	18/10/2024 a 18/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIÃO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICA	RARYANNE DOURADO TEIXEIRA	TIANGUA			
2200013025791X/K020 DAS-2	22/10/2024 a 22/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 1º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - 3º SERIE E EJA (ANO II)	RARYANNE DOURADO TEIXEIRA	TIANGUA			
2200013025791X/K020 DAS-2	23/10/2024 a 23/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 2º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - 2º SERIE.	RARYANNE DOURADO TEIXEIRA	TIANGUA			
2200013025791X/K020 DAS-2	24/10/2024 a 24/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC CARNAUBAL	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO:REAGENDAMENTO	ROSILDA SALES DA SILVA	TIANGUA			
22000116080810/K020 DAS-2	18/10/2024 a 18/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIÃO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICA	ROSILDA SALES DA SILVA	TIANGUA			
22000116080810/K020 DAS-2	22/10/2024 a 22/10/2024	0,5 VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 1º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - 3º SERIE E EJA (ANO II)	ROSILDA SALES DA SILVA	TIANGUA			
		VEICULO SEDUC			



FSC® C126031

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ROSILDA SALES DA SILVA 22000116080810/K020 DAS-2	TIANGUA 23/10/2024 a 23/10/2024	VICOSA DO CEARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 2º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - 2º SERIE		VEICULO SEDUC			
ROSILDA SALES DA SILVA 22000116080810/K020 DAS-2	TIANGUA 24/10/2024 a 24/10/2024	VICOSA DO CEARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - REAGENDAMENTO		VEICULO SEDUC			
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1	TIANGUA 18/10/2024 a 18/10/2024	UBAJARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - REUNIÃO DE TRABALHO - SPAECE: TREINAMENTO DE SUPERVISORES E APLICA		VEICULO SEDUC			
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1	TIANGUA 22/10/2024 a 22/10/2024	UBAJARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 1º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - 3º SERIE E EJA (ANO II)		VEICULO SEDUC			
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1	TIANGUA 23/10/2024 a 23/10/2024	UBAJARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE - 2º DIA : APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - 2º SERIE.		VEICULO SEDUC			
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1	TIANGUA 24/10/2024 a 24/10/2024	UBAJARA 0,5	131,43	0,00	65,72
ACOMPANHAMENTO SPAECE - SPAECE: APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO - REAGENDAMENTO		VEICULO SEDUC			
					TOTAL: 2.103,04

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 17 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA COADM 452/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **IDEIGIANE TERCEIRO NOBRE**, ocupante do cargo de Coordenadora da Gestão Pedagógica do Ensino Médio, desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº48014917, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 20 a 24 de Outubro do corrente ano, a fim de participar Participar do “Curso de Especialização e de Aperfeiçoamento para Equipes Técnicas das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e do Ministério da Educação”, que integra o Programa Gestão de Políticas Públicas Qualidade Social do Ensino Médio, concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. As despesas com passagens aéreas, hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Ministério da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA COADM 453/2024 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenadora da Coordenadoria de Educação em Tempo Integral, desta Secretaria da Educação do Estado do Ceará, matrícula nº161413-1-3, a viajar à cidade de Brasília/DF no período de 20 a 25 de Outubro do corrente ano, a fim de participar Participar do “Curso de Especialização e de Aperfeiçoamento para Equipes Técnicas das Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e do Ministério da Educação”, que integra o Programa Gestão de Políticas Públicas Qualidade Social do Ensino Médio, concedendo-lhe 1 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com artigo 1º; inciso IV, § 1º do art. 2º, art. 4º, art.12, art. 17 e art.25; classe II, do anexo I do Decreto Nº 35.922, de 27 de março de 2024, com suas alterações publicadas no DOE de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. As despesas com passagens aéreas, hospedagem e alimentação serão custeadas pelo Ministério da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** * *** *

PORTARIA N°2000/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.117365/2024-81, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 07 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°2000/2024 - GAB DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97943028	CESAR MATEUS LOPES DE SALES E SILVEIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	23/09/2024	22001.117365/2024-81

*** * *** *

PORTARIA N°2012/2024-GAB. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em substituição, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo n° 22001.091884/2024-10, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

José Iran da Silva
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2012/2024 – GAB, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97941521	ANTONIO NEUDVAM BANDEIRA LIMA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	22/07/2024	22001.091884/2024-10

*** *** ***

PORTARIA Nº2069/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.084480/2024-61, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2069/2024 - GAB DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	9793410X	DANILO JOSE LIMA DE SOUSA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	18/06/2024	22001.084480/2024-61

*** *** ***

PORTARIA Nº2070/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.081312/2024-14, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2070/2024 - GAB DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97936021	KAMILA KARLLA VIEIRA ALCANTARA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	07/06/2024	22001.081312/2024-14

*** *** ***

PORTARIA Nº2077/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.062594/2024-51, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2077/2024 – GAB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938431	ROGELMA EDIANA ARAUJO RIBEIRO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	18/04/2024	22001.062594/2024-51

*** *** ***

PORTARIA Nº2079/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.101786/2024-90, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2079/2024 – GAB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48261973	HATYNATHAN FONSECA FELIPE	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	19/08/2024	22001.101786/2024-90

*** *** ***

PORTARIA Nº2080/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.068658/2024-27, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2080/2024 – GAB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97936293	ADELANNIA CHAVES DANTAS	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	03/05/2024	22001.068658/2024-27

*** *** ***



PORATARIA Nº2082/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.075363/2024-15, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 30 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2082/2024 - GAB DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97934819	OHANA DE ALENCAR PAGEU	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	20/05/2024	22001.075363/2024-15

*** *** ***

PORATARIA Nº2089/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.110906/2024-40, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2089/2024 – GAB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	9793696X	HAYLON BEZERRA ARAUJO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	06/09/2024	22001.110906/2024-40

*** *** ***

PORATARIA Nº2090/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.069131/2024-10, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2090/2024 – GAB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938229	CARLOS CESAR DA SILVA JUNIOR	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	06/05/2024	22001.069131/2024-10

*** *** ***

PORATARIA Nº2091/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.088607/2024-11, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2091/2024 – GAB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97935874	EVANIA MARIA DA SILVA LINS	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	02/07/2024	22001.088607/2024-11

*** *** ***

PORATARIA Nº2092/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.097828/2024-81, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2092/2024 – GAB, DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48264948	MANOEL PINTO DO NASCIMENTO NETO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	09/08/2024	22001.097828/2024-81

*** *** ***

PORATARIA Nº2116/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.113161/2024-71, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza , 03 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2116/2024 – GAB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97940169	ARYANNY THAYS DA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	M / DOUTORADO	11/09/2024	22001.113161/2024-71

*** *** ***

PORTARIA Nº2145 /2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.081912/2024-82, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 03 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2145/2024 - GAB DE 03 DE OUTUBRO DE 2024 .

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97934088	LUIS FERNANDO MUNIZ GOMES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	11/06/2024	22001.081912/2024-82

*** *** ***

PORTARIA Nº2148/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.069252/2024-61, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2148/2024 – GAB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97938040	LAILA RAYSSA DE OLIVEIRA COSTA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	06/05/2024	22001.069252/2024-61

*** *** ***

PORTARIA Nº2150/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.069781/2024-65, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2150/2024 – GAB, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	9794153X	PAULLO RAPHAEL PEREIRA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	07/05/2024	22001.069781/2024-65

*** *** ***

PORTARIA Nº2161/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.115202/2024-63, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 04 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2161/2024 – GAB DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30545915	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	K020 - Professor	H / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	17/09/2024	22001.115202/2024-63
2	97937893	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA DA SILVA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	17/09/2024	22001.115202/2024-63

*** *** ***

PORTARIA Nº2162/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.081124/2024-96, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2162/2024 – GAB, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97940894	GISELE NOGUEIRA SOARES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	07/06/2024	22001.081124/2024-96

*** *** ***



PORATARIA Nº2163/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.060023/2024-81, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza,04 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2163/2024 – GAB, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97939438	HALISSON ARAUJO DE SOUSA	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	12/04/2024	22001.060023/2024-81

*** *** ***

PORATARIA Nº2165/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.107724/2024-91, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2165/2024 – GAB, DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97939292	ANDREA PINTO GOMES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	30/08/2024	22001.107724/2024-91

*** *** ***

PORATARIA Nº2168 /2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.066630/2024-55, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 04 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2168/2024 - GAB DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	9793939X	ANTONIO MARIO ALVES DO NASCIMENTO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	29/04/2024	22001.066630/2024-55

*** *** ***

PORATARIA Nº2169/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93, da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.105070/2024-61, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 04 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2169/2024 - GAB DE 04 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	97933693	ANTONIO CLAUDIO REGIS OLIVEIRA SOARES	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	23/08/2024	22001.105070/2024-61

*** *** ***

PORATARIA Nº2199/2024-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.085811/2024-81, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23, da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO**, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 07 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2199/2024-GAB, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	9793830X	NILTON DE ALMEIDA NASCIMENTO	K020 - Professor	C / LICENCIATURA PLENA	J / MESTRADO	21/06/2024	22001.085811/2024-81

*** *** ***

PORATARIA Nº2450/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que constam dos processos de nº 00302510/2021/VIPROC, 01214152/2022/VIPROC, 02078102/2021/VIPROC, 00730337/2023/VIPROC,05565253/2023/VIPROC e 05584916/2023/VIPROC, RESOLVE APPLICAR ao(a) servidor(a) **ROBERIO ALVES NOGUEIRA**, Professor, matrícula 47880114, **PENA DE REPREENSÃO**, por reconhecer a ofensa ao Art. 191, II e 193, XIV da Lei nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Ceará). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



PORATARIA N°2457/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04995260/2022 - VIPROC, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria Geral do Estado, RESOLVE **ABSOLVER**, da acusação de ilícito constante da Portaria nº 0061/2023-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de Janeiro de 2023, o(a) servidor(a) **LUIZ DANIEL ALVES RIOS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 48047513, por não ter o(a) aludido(a) servidor(a) cometido os ilícitos que lhes foram atribuídos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA N°2463/2024- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.124870/2024-81, RESOLVE AUTORIZAR A **DISPENSA DO PONTO**, do(a) servidor(a) **CELIO DE MENDONCA CLEMENTE**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 48109012, lotado(a) no(a) EEM PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, para participar do I Colóquio Internacional Interfaces entre Educação Básica, Graduação e Pós Graduação e I Simpósio do Grupo de Estudos e Pesquisas em Formação de Professores e Tecnologias da Informação e Comunicação (Foptic) na Universidade Federal de Sergipe (UFS) de 16/10/2024 a 19/10/2024, sem ônus para o Governo do Estado do Ceará/Secretaria da Educação SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2684/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **GILVACI DE LUCENA MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Fortaleza - R2 - EEFM Noel Huguen de Oliveira Paiva (nível B) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2686/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR**, **MAGNER CASSEMIRO DE ARAUJO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Baturité - EEEP - Clemente Olinto Távora Arruda, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORATARIA CC 2687/2024-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no (a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARTA MARIA DE SOUSA MATOS** , ocupante do cargo de provimento em comissão de Coordenador Escolar, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Sobral - EEM Doutor João Ribeiro Ramos (nível C) , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO
Nº19/2024 - NUP 22001.110055/2024-35

CONTRATO N.º 562/2024/SEDUC CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 73.694.788/0001-57 ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520 Á Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o N° 07.954.514/0001- 25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar os serviços abaixo discriminado: **Descrição/Especificação do serviço** : O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará, esse especificamente no Distrito Operacional de CRATO, na EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: R. do Cruzeiro, 497 - São Miguel, Juazeiro do Norte - CE. Qtde. Unit. 1,00 Prazo de Execução: 05 (cinco) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Oitava, Item 8.2., estabelecida no Contrato Nº 562/2024. Valor Global dos Serviços: R\$ 358.190,35 (trezentos e cinquenta e oito mil, cento e noventa reais, e trinta e cinco centavos) Emitido em: 07 de outubro de 2024. Eliana Nunes Estrela - CONTRATANTE, FRANCÍSCO LENNON BARBOSA MARTINS - CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°012/2019/NUP 22001.033385/2024-08 - IG:1347701 - SACC: 1070509

I - ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO de CORREÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no C.N.P.J sob o nº 07.954.514/0001-25, na qualidade de LOCATÁRIO, neste ato representado pela Secretaria da educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP-CE residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: JE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.384.246/0001-00, com sede na Av. Paulista, nº 1765, Andar 7, Conj 72, CV 8334, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP nº 01.311-200, doravante denominada LOCADORA, representada neste ato pelo Sr. RAIMUNDO EDMILSON MOURÃO SOUZA, brasileiro, portador do RG nº 1172889 SSP-CE e CPF nº 202.710.693-68, residente e domiciliado na Rua Maj Tiburcio Cavalcante, n.º 411, ap 1201, Meireles, Fortaleza/CE, CEP nº 60.125-100, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 012/2019, publicado no DOE de 07.03.2019 de acordo com o NUP 22001.033385/2024-08; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade corrigir o Terceiro Termo Aditivo, para corrigir a Cláusula Quarta, tendo em vista o lapso no cálculo do valor do saldo residual do contrato que tem como objetivo a locação de um galpão destinado ao funcionamento do anexo de seção do almoxarifado da Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, localizado na Rua Pedro Carmelo, 456, CEP nº 60.870-820, Janguru, Fortaleza/CE, que contribuirá para o armazenamento de materiais, equipamentos e mobiliários para posterior distribuição para as escolas da Rede Estadual de Ensino. CLÁUSULA SEGUNDA – DA CORREÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2019 Fica corrigido o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 12/2019, de acordo com a justificativa do Gestor/COADM, datada em 21/02/2024, às fls. 02/04, que passará a ter a seguinte redação: Onde se lê: "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 289.267,39 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 70.952,43 (setenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo um valor total de R\$ 360.219,82 (trezentos e sessenta mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), em observância à Cláusula Quinta do contrato original, conforme Despacho da COFIN/CECOP/CONTRATOS/SEDUC, datado em 25.01.2021, de acordo com as fls. 27, e IG N° 1347701 constante dos autos." Leia-se: "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO O valor



complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 316.556,77 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 43.663,05 (quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 360.219,82 (trezentos e sessenta mil, duzentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos), conforme CI n.º 75/2024 do Gestor/CECON/COADM, datada em 21/02/2024, fls. 02/04 e Despacho da SEXEC-PGI, datado em 22/02/2024, fls. 63, do NUP 22001.033385/2024-08 e IG Nº 1347701 constante dos autos.” ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos; XII - DATA: 18 de outubro de 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação , RAIMUNDO EDMILSON MOURÃO SOUZA -Locador. TESTEMUNHAS: 1. DANIELE LIMA DE PAULA , 2. FRANCISCO GLEISON OLIVEIRA DE ABREU. Fortaleza 23 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº80/2023/NUP 22001.057319/2024-15 IG: 1345748 SACC: 1265273

I - ESPÉCIE: NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, E A EMPRESA DINARES CONSTRUÇÕES LTDA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400535-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA DINARES CONSTRUÇÕES LTDA, estabelecida na Rua Abdorl Martins Machado, nº 1111, sala A – Maratão, Crateús-CE, CEP nº63.700-000, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.299.416/0001-58, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES, brasileira, solteira, portadora do RG nº2006014132346 SSP/CE e do CPF Nº 022.592.473-00, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta Capital; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 80/2023, publicado no D.O.E de 03.05.2023, de acordo com justificativa do NUP 22001.027192/2023-29 , regulamentado no art. 65, I, b e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade o **replanilhamento com supressões de valores**, resultando em repercussão financeira negativa ao contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM 30 (TRINTA) ESCOLAS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, devidamente especificado no LOTE 4 do ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20220007/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: O presente ADITIVO sofreu uma supressão de serviços na EEM ALAIDE SILVA SANTOS no valor de R\$ 5.333,18 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos), representando 0,20 % (zero vírgula vinte por cento) do valor global do contrato, resultando na repercussão financeira negativa de R\$ 5.333,18 (cinco mil trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos), conforme Planilhas, Ofício nº 003338/2024/SOP/DIFOR, fls.42 e Despacho - COINF/SEDUC, fls. 47, do processo supramencionado, parte integrante deste Termo independente de transcrição.; X - DA VIGÊNCIA: Permanece as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 02 de Outubro de 2024.; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação Contratante MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SOARES Representante Legal da Empresa DINARES CONSTRUÇÕES LTDA Contratada JOSÉ VALDECI REBOUÇAS Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP Interveniente , Testemunhas :1 .ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS 2. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº98/2023/NUP 22001.094322/2024-10 - IG: 1347372 - SACC: 1275248

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG Nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/Ceará; III - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; IV - CONTRATADA: EMPRESA F R ARCANJO MATOS LTDA, estabelecida na Rua Suécia, nº1025, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP: 60.714-140, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.997.758/0001/53, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 2001012039623 SSPDS - CE, CPF nº 028.003.923-98, residente e domiciliado na Rua Suécia, nº 1025, Itaperi, Fortaleza-CE, CEP: 60.714-140, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, matrícula: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15 , residente e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 98/2023, publicado no D.O.E de 12/06/2023; V - ENDEREÇO: Fortaleza/Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, I e II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza/Ceará; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a construção do Centro de Educação Infantil – CEI Tabuleiro do Norte - CE, devidamente especificado no ANEXO C deste Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, do contrato, ora aditado, ficam prorrogados na vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 26 de dezembro de 2024 até 23 de julho de 2025 e no prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07 de outubro de 2024 até 03 de fevereiro de 2025, conforme despacho da SEDUC/COINF, datado de 19.09.2024, às fls. 36-38, do NUP nº 22001.094322/2024-10. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretário da Educação - Contratante, FRANCISCO ROBERTO ARCANJO MATOS - EMPRESA F R ARCANJO MATOS LTDA - Contratada, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE . TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 23 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº197/2023/NUP 22001.083924/2024-41 - IG: 1347351 - SACC: 1279747

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 197/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário da Educação em substituição, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400535-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede na Rua Expedicionário Moreno, nº231, Centro, CEP: 62940-000, Morada Nova/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 06.230.710/0001-94, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ÍTALO MARCOS FAÇANHA MAIA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 98010155407, e do CPF nº 620.884.753-20, com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, Matrícula 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, domiciliado nesta Capital, domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 197/2023, publicado no D.O.E de 11.07.2023, de acordo com NUP: 22001.083924/2024-41; V - ENDEREÇO: Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , regulamentado no artigo 57, 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes ; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar os prazos** de vigência e de execução dos serviços do contrato, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – SOLONÓPOLE – CE, devidamente especificado no ANEXO C do Edital, em Regime de Empreitada por Preço Unitário ; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

QUARTA, que trata da VIGÊNCIA e da EXECUÇÃO do contrato, ora aditado, terá o seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa dias) a partir de 16 de janeiro de 2025 até 15 de abril de 2025 e o seu prazo de execução será prorrogado por mais 90 (noventa dias), a partir de 01 de agosto de 2024 até 29 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo; XII - DATA: 17 DE OUTUBRO DE 2024; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONTRATANTE, ITALO MARCOS FAÇANHA MAIA - Representante Legal da Empresa CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - CONTRATADA, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS - Superintendente da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. GEORGE HENRIQUE BARROSO PONTE FILHO, 2. ALESSANDRO CHAGAS DE FREITAS . Fortaleza 23 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 138/2024/NUP 22001.092205/2024-11 -NUP: 22001.075795/2024-18 - IG: 1325076000 - SACC: 1345058

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: a EMPRESA **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Bairro: Centro – CEP 62.540-000 – Amontada/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3 SSP/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR 1), e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 6 – (EEMTI ESTADO DE ALAGOAS – FORTALEZA) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240098, da Cotação Eletrônica nº 2024/13580 e Termo de Dispensa de Licitação nº 98/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240098 / Cotação Eletrônica nº 2024/13580, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 98/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza -CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 625.500,00 (Seiscents e vinte e cinco mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação -Contratante , FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda -Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 2. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO . Fortaleza 23 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 144/2024/NUP 22001.092262/2024-09 -NUP: 22001.075795/2024-18 - IG: 1325076000 - SACC: 1345033

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: a EMPRESA **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Bairro: Centro – CEP 62.540-000 – Amontada/CE, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3 SSP/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (SEFOR 1), e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 12 (EEMTI SÃO JOSÉ DOS ARPOAORES – FORTALEZA) do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240098, da Cotação Eletrônica nº 2024/13580 e Termo de Dispensa de Licitação nº 98/2024 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240098 / Cotação Eletrônica nº 2024/13580, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 98/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: ÉLIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação -Contratante , FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda -Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 2. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO . Fortaleza 23 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 204/2024/NUP 22001.093108/2024-46 -NUP: 22001.076200/2024-41 - IG: 1324256000 - SACC: 1345002

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE CONTRATADA: EMPRESA **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro – CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 3, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 11 (EEMTI SENADOR FERNANDES TÁVORA – FORTALEZA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240101/Cotação Eletrônica nº 2024/13716 e Termo de Dispensa de Licitação nº 20240101 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240101/Cotação Eletrônica nº 2024/13716, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 101/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), meses contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 435.200,00 (Quatro centos e trinta e cinco mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação -Contratante , FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda -Contratada e TESTEMUNHAS: 1. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA, 2. GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO . Fortaleza 23 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 213/2024/NUP 22001.093095/2024-13 DL: NUP: 22001.076200/2024-41 IG: 1324256000 SACC: 1344709**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr(a). ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileiro(a), portadora(a) da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrito(a) no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliado(a) em Fortaleza/CE, CONTRATADA: EMPRESA **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 01.044414/0001-85, estabelecida na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134 – Centro- CEP 62.540-000 Amontada/Ceará, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO AGENOR GOMES, Brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob nº 086.624.708-40 e RG nº 2018124966-3-SSP-CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **prestação dos serviços de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais de Ensino Médio em Tempo Integral e Escolas Estaduais de Educação Profissional de abrangência da Superintendência Estadual das Escolas de Fortaleza – SEFOR 3, e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, nas condições estabelecidas neste contrato, no Grupo 20 (EMTI PROFESSORA ADÉLIA BRASIL FEIJÓ – FORTALEZA), do Termo de Referência, do Termo de Participação nº 20240101/Cotação Eletrônica nº 2024/13716 e Termo de Dispensa de Licitação nº 20240101 e na proposta do CONTRATADO, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Termo de Participação nº 20240101/Cotação Eletrônica nº 2024/13716, e seus anexos, e Termo de Dispensa de Licitação 101/2024 os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Estadual nº 35.341, de 09 de março de 2023, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze), meses contado da sua assinatura, com cláusula resolutiva, na forma do art. 105 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 520.100,00 (Quinhentos e vinte mil, e cem reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339039.1.50091000 00.0 . DATA DA ASSINATURA: 18 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE - Secretaria da Educação, FRANCISCO AGENOR GOMES - Empresa Forte Com. de Alimentos Ltda - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1.GLEILSON BARBOSA DA SILVA LEITAO 2. ALEXANDRE VIDAL DE SOUSA Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 588/2024/NUP 22001.051921/2024-49 - IG: 1310660000 - SACC: 1344232**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE CONTRATADA: a EMPRESA **O INSTITUTO SÓCIO CULTURAL E ESPORTIVO MANDU LATINO**, com sede na Av. Marechal Castelo Branco, n.º 1245, CEP: 64.014-058, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.985.094/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. MARCELO EUGÉNIO DE SOUSA FREITAS, brasileiro, portador do RG nº. 1.331.634 SSP/PI e CPF nº. 693.828.323-00, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de **prestação dos serviços de confecção, instalação e montagem de comunicação visual e serviço de grafite** visando atender às demandas da Rede Estadual de Ensino e Centros de Educação Infantil (Cei), em todo o Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Grupo 1 do Anexo I - Termo de Referência, deste edital, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240013 SEDUC/COGEA, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento do seu objeto. FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.. VALOR GLOBAL: R\$ 699.000,00 (seiscientos e noventa e nove mil reais). pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada, conforme o caso: 15.1.1. Gestão/Unidade: 22; 15.1.2. Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 421; 15.1.4. Elemento de Despesa: 339039; FUNCIONAL: 22100022.12.122.421.20168.15.339039.1.5009100000.0 . DATA DA ASSINATURA: 16 DE OUTUBRO DE 2024 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Contratante, MARCELO EUGÉNIO DE SOUSA FREITAS - Empresa O INSTITUTO SÓCIO CULTURAL E ESPORTIVO MANDU LATINO - Contratada e TESTEMUNHAS: 1. TAYNARA LIMA OLIVEIRA, 2. ANA VALERIA DE SOUSA BRAZ CLEMENTE. Fortaleza 23 de outubro de 2024.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001125669/202411 - IG - 1343837**

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, situada na Avenida XXI, s/nº, Bairro Conjunto Jereissati II, Município de Pacatuba - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0259-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Aila Maria da Costa CONTRATADA: **FORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida Jaime Assis Henrique, nº 134, Centro, Município de Amontada, CEP: 62.540-000, Fone: 88 3636-1515, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 01.044.414/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Agenor Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/23748, Termo de Participação nº 20240017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/23748 e Termo de Participação nº 20240017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.209 67.03.339030.55200.1 - 12666. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: Aila Maria da Costa - CONTRATANTE - Francisco Agenor Gomes, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA - TESTEMUNHA 02 - SILVELENA MARIA MATOS DO NASCIMENTO - Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001111077/202412 - IG - 1345509**

CONTRATANTE: O CEJA – Professora Maria Angelina Leite Teixeira, situado na Rua Princesa Isabel, Nº 118^a, Centro, Barbalha-CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0582-04, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor da Escola Senhor SAMUEL PEREIRA DE SOUSA CONTRATADA: **LEONARDO FERREIRA GOMES-ME**, com sede na Rua Sítio Monteiro, N°372, Centro, Canindé-CE, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 99689-8040, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Senhor LEONARDO FERREIRA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica Nº: 2024/24075, Termo de Participação nº 05/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica Nº: 2024/24075 e Termo de Participação nº 05/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322,



de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: BARBALHA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado da Publicação em Diário Oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado da Publicação em Diário Oficial do Estado . VALOR GLOBAL: R\$ 7.046,20 (sete mil e quarenta e seis reais e vinte centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.500 00.0 - 28066. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: SAMUEL PEREIRA DE SOUSA - CONTRATANTE - LEONARDO FERREIRA GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001127193/202453 - IG - 1346534

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA Ensino Médio de Tempo Integral Maria Leal Teixeira, inscrita no CNPJ 07.954.514/0822-61, estabelecida a Rua Manoel da Silva Leal, S/nº, Distrito São Paulinho, Município de Acopiara/CE, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(ua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA CONTRATADA: LÚCIO JOSÉ VIEIRA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2.2 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentadas nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 22, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: ACOPPIARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E . VALOR GLOBAL: R\$ 29.919,00 (Vinte e nove mil novecentos e dezenove reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.02.339030.55200.1 - 715419 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO CHADAIDE MARTINS BATISTA - CONTRATANTE - LÚCIO JOSÉ VIEIRA SILVA, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGIVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGIVEL - Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001114406/202487 - IG - 13437011343

CONTRATANTE: A(O) CEJA JOAQUIM GOMES BASÍLIO, situada(o) na Rua Genésio Ricarte, nº 637, Bairro São Francisco, Município de Brejo Santo/CE, Telefone (88) 3531-4832, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0563-41, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu(ua) diretor(a) geral, Sr.(a) Francisco Ronildo Arruda Ferreira CONTRATADA: M.G.C. DE ALMEIDA GOMES, com sede na RUA LUIZ JACINTO,340, Caixa d'água, Lavras da Mangabeira, CEP: 63300-000, Fone: (88) 99724-9452, inscrita no CNPJ sob o nº 53.066.849/0001-24, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Marfisa Gabriella Correia de Almeida Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA COMPOR O CARDÁPIO DE MERENDA ESCOLAR DESTA UE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/25255, Termo de Participação nº 2024/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/25255 e Termo de Participação nº 2024/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: BREJO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado do(a) PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente . VALOR GLOBAL: R\$ 8.334,00 (OITO MIL REAIS E TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.55200.1 - 714933. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: Francisco Ronildo Arruda Ferreira - CONTRATANTE - Marfisa Gabriella Correia de Almeida Gomes, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - MARIA ROSIANE BARROS LUCENA - TESTEMUNHA 02 - JOANA DAR'C DE SÁ MARCELINO - Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001104195/202474 - IG - 1345209

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, estabelecida à Avenida 23 de junho, s/n, Bairro Jabutí, Município de Eusébio /CE, CEP 61.766-720 Telefone (85) 34524274, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0412-39 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Erli Viana de Moura Filho CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE CAUCAIA - COOPERCAU, situado à Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, nº 4221 , município de Caucaia/CE, CEP 61.685-000 inscrita no CNPJ sob nº 23473.738/0001-71, representado neste ato pelo Sr. Francisco Carlos Mesquita Alves. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2024/0007, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2024/0007 FORO: EUSÉBIO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E . VALOR GLOBAL: R\$ 45.150,23 (Quarenta e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais, Vinte e Três Centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 12666 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: Erli Viana de Moura Filho - CONTRATANTE - Francisco Carlos Mesquita Alves, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - Marcilio Lima da Silva - TESTEMUNHA 02 - Francisco Geraldo de Lima Neto - Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 22001120477/202419 - IG - 1345658

CONTRATANTE: A EEFM ANTONIO DIAS MACEDO, situada na RUA Pedro Dantas N° 340, bairro Dias Macedo, Município de Fortaleza - Ce, CEP: 60.860-150, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0528-69, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela EVILANE ALVES DE ARAÚJO CONTRATADA: LEONARDO FERREIRA GOMES, com sede na Rua Sítio Monteiro, 372, Bairro Centro, Canindé - Ce, CEP: 62.700-000, Fone: (85) 9.9689-8040, inscrita no CPF/CNPJ sob o Nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo LEONARDO FERREIRA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gênero de Alimento – Merenda escolar**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/27757, Termo de Participação nº 2024/0020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/27757 e Termo de Participação nº 2024/0020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de



2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação do Diário Oficial do Estado (DOE), na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação do Diário Oficial do Estado (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 6.110,00 (seis mil e cento e dez reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55 200.1 - 12666. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: EVILANE ALVES DE ARAÚJO - CONTRATANTE - LEONARDO FERREIRA GOMES, - CONTRATADA e TESTEMUNHA 01 - ILEGÍVEL - TESTEMUNHA 02 - ILEGÍVEL - Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.116453/2024-65/IG: 1343673

CONTRATANTE: O CEJA PROFESSORA OFÉLIA PORTELA MOITA - DONA ESTRELA, situado na Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 635, Bairro Centro, Município de Tianguá/CE, CEP: 62.320-970, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0354-25, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, Sr. Manoel Flávio Coutinho CONTRATADA: FJC EMPREENDIMENTOS, com sede na Rua José Joaquim de Vasconcelos, nº 322, Sala 01-B, Bairro Centro, CEP: 62.320-125, inscrita no CNPJ sob o nº 48.159.524/0001-56, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Jocélia Costa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/26007, Termo de Participação nº 2024/0017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/26007 e Termo de Participação nº 2024/0017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado da publicação no Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 7.998,00 (sete mil, novecentos e noventa e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.08.339039.50000.0 - 12598 . DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Manoel Flávio Coutinho - CONTRATANTE - Francisco Jocélia Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Priscila de Araújo Fontenele, 02- Flávia Azevedo Albuquerque Fontenele. Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.108537/2024-25/IG: 1345036

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Dom Francisco de Assis Pires, estabelecida à Rua Vereador Higino Diniz, nº 110, Bairro Centro, Município de Ipumirim/CE, CEP: 63.340-000, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0641-07, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. João Batista Oliveira Coelho CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO SUL DO CEARÁ (COOPESUL) – CNPJ Nº 52.780.503/0001-20, situado à Rua Joana Alves de Quaeiroz, município de Lavras da Mangabeira, CEP: 63.300-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Araújo Gonçalves. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2024 FORO: Ipaumirim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, após a publicação no D.O.E, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 49.350,60 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.02.339030.50000.0 - 4972. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: João Batista Oliveira Coelho - CONTRATANTE – Francisco Araújo Gonçalves – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.113903/2024-68/IG: 1344515

CONTRATANTE: A Escola Estadual de Educação Profissional Juarez Távora, situada na Rua Ministro Joaquim Bastos, 747 – Fátima – 60.415.040 – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0498-09, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. Corina Bastos Bitu CONTRATADA: FABIO R SILVA, com sede na Rua Silvino Lopes Sá Benevides, 20, CEP: 63610-000, Fone: (88) 98172-2778, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.811.291/0001-85, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Fabio Rodrigues da Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PROGRAMA CONTROLE DE ESTOQUE)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24940, Termo de Participação nº 031/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/24940, Termo de Participação nº 031/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023 Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) PUBLICAÇÃO DO DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (tres mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.339039.50000.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Corina Bastos Bitu - CONTRATANTE – Fabio Rodrigues da Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Maria da Conceição Alves Pinheiro, 02- Jose Ailton Ferreira de Moura Filho. Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.115141/2024-34/IG: 1344203

CONTRATANTE: A(O) EEMTI ALMIR PINTO, situada(o) na Rua Cassiano Correia, nº 161 – Centro – Ocará/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954-514/0275-97, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Manoel Lins Pereira CONTRATADA: MONTANHESES EMPREENDIMENTOS LTDA , com sede na Rua Quintino Jose Correia, nº 65, bairro,Cigana, município de Caucaia/CE CEP: 61.605-370, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.535.981/0001-11, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pela Sr.(a). Maria Thaís de Sousa Barbosa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de manutenção e conservação de bens Imóveis** nas condições estabelecidas na



Cotação Eletrônica nº 2024/25485, Termo de Participação nº 20240014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/25485, Termo de Participação nº 20240014 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/25485 e Termo de Participação nº 20240014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Ocara/CE. VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: . VALOR GLOBAL: R\$ 6.328,00 (Seis mil trezentos e vinte e oito reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.07.339039.50000.0 - 24190 . DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Manoel Lins Pereira - CONTRATANTE – Maria Thais de Sousa Barbosa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Francisdarlia Freires de Abreu, 02- Maria Aleksandra Rodrigues de Sousa . Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.120323/2024-27/IG: 1345360

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ por intermédio da COORDENADORIA ESTADUAL DE FORMAÇÃO DOCENTE E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0821-80, situada na Rua Dona Iolanda P. C. Barreto, 317 - Bairro: Jocely Dantas de Andrade Torres, CEP: 62042-270, no Município de Sobral/CE, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Edite Maria Lopes Lourenço CONTRATADA: CAPISTRANO DEDETIZADORA LTDA, com sede no Corrego da Forquilha 2, S/N, Zona Rural de Jijoca de Jericoacoara, inscrita no CNPJ sob o nº 51.158.968/0001-81, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo José Erilson Capistrano. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Dedeztização e Descupinização**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/27875, Termo de Participação nº 17/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/27875 e Termo de Participação nº 17/2024 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/27875 e Termo de Participação nº 17/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Sobral/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 750,80 (setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.11.339039.50000.0 - 16444. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Edite Maria Lopes Lourenço - CONTRATANTE – José Erilson Capistrano – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Aline Catunda Sampaio, 02- Rayane Rios Pessoa. Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.126994/2024-00/IG: 1342120

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BRANCA CARNEIRO DE MENDONÇA, situada na Rua Praça da Matriz, 666 – Centro – Caucaia/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0130-22, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Rondinelli Rocha da Fonseca CONTRATADA: MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES, com sede na Rua José Rodrigues, nº 68 – Centro - Ibicuitinga/CE, CEP: 62.955-000, Fone: (88) 99214 4923 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 30.452.180/0001-03, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sra. MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/21235, Termo de Participação nº 20240016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/21235, Termo de Participação nº 20240016 e Termo de Referência . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/21235 e Termo de Participação nº 20240016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023 FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1 - 12666 . DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Rondinelli Rocha da Fonseca - CONTRATANTE – MARIA ADAGLENE MOREIRA DE SOUSA GOMES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO LEANDRO MORAES DO NASCIMENTO, 02- ANA CLAUDIA DE PINHO FERREIRA. Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001114591/2024 18 IG 1344185

CONTRATANTE: EEMTI JOAQUIM RODRIGUES DE LIMA , situada na RUA INÁCIO MOREIRA, QUIXERÉ - CE CREDE 10 - , inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0777-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. JOSE CLAUDIO BRITO ARAÚJO CONTRATADA: EDUQUE E BRINQUE LTDA ,inscrita no CNPJ 12.321.127/0001-91 com sede na MAJOR OCTACILIO AFFONSO DE SOUSA , nº 41, BAIRRO JARDIM DAS OLIVEIRAS, MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE, CEP Nº 60.821- 310, doravante denominado CONTRATADA, representada neste ato pela Sr.(a), Rosilene da Cunha de Lima. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** , nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/25645, Termo de Participação nº 20240016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/25645 e Termo de Participação nº 20240016 e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: QUIXERÉ - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e Sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e Trinta) , dias a contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 799,38 (SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.14.339030.50000.0 - 16462. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JOSÉ CLÁUDIO BRITO ARAÚJO CONTRATADA - ROSILENE DA CUNHA DE LIMA e TESTEMUNHAS: 01 - FRANCISCA ADRIANA DE LIMA, 02 - FRANCISCO GEYVISON HONORATO DE LIMA. 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001120918/2024 82 IG 1346083

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, estabelecida a Rua Assembleia de Deus, nº 1072, Bairro Laurão, Município de Tianguá/CE, CREDE 05 - Telefone (88) 3671-9310, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo seu Diretor Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA: : RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede à Rua Deputado Manoel Francisco, nº 707, Bairro Centro, Município Tianguá-CE, CEP: 62.320-053, Fone: (88) 3671 2482, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº inscrita no CNPJ sob nº 02.268.603/0001-02, doravante denominado CONTRA-



TADO, representado neste ato pela Sra. ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO – MERENDA ESCOLAR 2024**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/27808 e Termo de Participação nº 0020/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/27808 e Termo de Participação nº 0020/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Tianguá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado do(a) sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.720,00 (onze mil e setecentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 - 486880. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Jean Carlos Rodrigues da Silva CONTRATADA - ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA e TESTEMUNHAS: 01 - Jonas Pereira da Silva, 02 - Maria de Jesus de Aguiar Pinho Moraes. 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001111998/2024 85 IG 1346561

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOM TERCEIRO, situada na Rua Alfredo Terceiro, nº 300, Bairro Centro, Município de Boa Viagem/CE, CREDE 12 - inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0321-67,doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Diretora Rosimária Noronha Torquato CONTRATADA: **G MATOS SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Vital Brasil, Bonsucesso, nº 776, CEP: 60.541-705, Fone: (85) 981213586, inscrita no CNPJ sob o nº 13.180.857/0001-82, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Gustavo Henrique de Matos Carvalho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 25/2024 e Termo de Participação nº 25/2024,Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 25/2024 e Termo de Participação nº 25/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Boa Viagem/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de serviço ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 819,00 (oitocentos e dezenove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.10.339039.50000.0 – 16459. DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Rosimária Noronha Torquato CONTRATADA - Gustavo Henrique de Matos Carvalho e TESTEMUNHAS: 01- JEFFERSON MACIEL DE LIMA 02 - NATASHA QUITÉRIA CARNEIRO DA SILVA DE MELO. 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001118396/2024 59 IG 1345042

CONTRATANTE: A(O) EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, situada(o) na Rua Álvaro Fernandes, 913 - montese, FORTALEZA/ CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0489-18, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Aline da Silva Machado de Oliveira CONTRATADA: **MONTANHESES EMPREENDIMENTOS LTDA** , com sede na Quintino José Correia, 65, Cigana, Caucaia-CE , CEP:61605- 370 , Fone (85) 9 8925-3764 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.535.981/0001-11 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela MARIA THAÍS DE SOUSA BARBOSA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 24/2024 , Termo de Participação nº 24/2024 , Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 24/2024 e Termo de Participação nº 24/2024 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/ CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS), contado da publicação, na forma do art. 105 c/o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (DUZENTOS) dias, , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.837,00 (três mil oitocentos e trinta e três reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Aline da Silva Machado de Oliveira CONTRATADA - MARIA THAÍS DE SOUSA BARBOSA e TESTEMUNHAS: 01 - Samuel dos Santos Rodrigues , 02 - Gladson Braga e Silva. 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001119064/2024-91 IG 1345458

CONTRATANTE: A ESCOLA de ENSINO MÉDIO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA, situado no Assentamento Nova Canaã/ Distrito de Lacerda, Bairro ZONA RURAL Município de Quixeramobim/CE, CREDE 12 - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0817-02, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. JOSE AILTON BRASIL LIMA CONTRATADA: **CAPISTRANO DEDETIZADORA LTDA**, com sede no Corrego da Forquilha 2, S/N, Zona Rural de Jijoca de Jericoacoara, CEP: 62598-000, Fone: (88) 9902-1623, inscrita no CNPJ sob o Nº:CNPJ:51.158.968/0001-81, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo o JOSÉ ERILSON CAPISTRANO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 26/2024, Termo de Participação nº 2024/0026 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 26/2024 e Termo de Participação nº 2024/0026 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Quixeramobim/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco), dias contado do(a) assinatura, na forma do art. 105 c/o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (Trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.160,00 (Hum Mil e Cento e Sessenta Reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.09.339039.50000.0 - 20359 . DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – JOSÉ AILTON BRASIL LIMA CONTRATADA - JOSÉ ERILSON CAPISTRANO e TESTEMUNHAS: 01 - MARA DA SILVA OLIVEIRA , 02 - FRANCISCA RAQUEL DA SILVA DOS SANTOS. 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

**** * ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001082121/2024 70 IG 1339080

CONTRATANTE: CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS – UNIDADE CAUCAIA, situada(o) na Av. Edson da Mota Correia, nº 620, Sala 138, 139, 140, 140A, Shopping Iandê, Bairro Centro, CEP.: 61600-040, Município de Caucaia/CE, CREDE 01 - Telefone (85) 3342-3269, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0812-90, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ALEXANDER DA SILVA BARROSO CONTRATADA: **L H CASTRO DE ANDRADE FILHO COMERCIO**, com sede na Rua R RAIMUNDO BONIFACIO DA SILVA, 124, PARQUE SAO JOAO, CEP 61.946-115, MARANGUAPECE., Fone: (85)9 8134-8094, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 22.684.715/0001-43, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Luis Halberto Castro de Andrade Filho. OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CAFÉ E AÇÚCAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/15400 e Termo de Participação nº 20240004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/15400 e Termo de Participação nº 20240004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Caucaia/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 511,50 (quininhos e onze reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 – 1270. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – ALEXANDER DA SILVA BARROSO CONTRATADA - Luis Halberto Castro de Andrade Filho e TESTEMUNHAS: 01 - LARYSSA SILVA DE ALENCAR , 02 - LUCILANE CARNEIRO DE OLIVEIRA. 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001113405/2024 15 IG 1346099

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO JAGUARIBE, situada na rua Coronel Raimundo Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0332-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Glauber de Brito Silva CONTRATADA: **LEONARDO FERREIRA GOMES ME**, com sede na Rua Sítônio Monteiro, nº 372, Centro, Canindé CE, CEP 62.700-00, Fone: (85) 99689-8040, inscrita no CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Ferreira Gomes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de limpeza e produção de higienização** para manutenção do prédio da E.E.M.T.I. Francisco Jaguaribe, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24753, Termo de Participação nº 2024/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24753 e Termo de Participação nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguarauna - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do à partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,50 (Mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0 - 12599. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco Glauber de Brito Silva CONTRATADA - Leonardo Ferreira Gomes e TESTEMUNHAS: 01 - Ávila Maria de Oliveira Paiva, 02 - Luiz Rebouças Junior. 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001126521/2024 02 IG 1346099

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO JAGUARIBE, situada na rua Coronel Raimundo Francisco, CREDE 10 - Jaguarauna - CE - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0332-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Glauber de Brito Silva CONTRATADA: **COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTAVEIS E PAPELARIA LTDA**, com sede na Rodovia BR-116, nº 9433, Messejana-CE, CEP 60.842-395, Fone: (85) 99287-2396, inscrita no CNPJ sob o nº 26.644.910/0001-09, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Paulo Roberto da Silva Seabra. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de limpeza e produção de higienização** para manutenção do prédio da E.E.M.T.I. Francisco Jaguaribe, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24753, Termo de Participação nº 2024/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24753 e Termo de Participação nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguarauna - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do à partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 151,36 (Cento e cinquenta e um reias e trinta e seis centavos). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0 - 12599. DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco Glauber de Brito Silva CONTRATADA - Paulo Roberto da Silva Seabra e TESTEMUNHAS: 01- Ávila Maria de Oliveira Paiva, 02- Luiz Rebouças Junior. 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001108838/2024 59 IG 1346479

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP RAIMUNDO CÉLIO RODRIGUES, situada(o) na Avenida Dr. Mendel Steinbruch, nº 6615, Bairro Munguba, Município de Pacatuba/CE, CREDE 01 - Telefone (85) 33453002, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0753-03, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela Luana Alves Carneiro CONTRATADA: **YURI ARAUJO MONTEIRO**, inscrita no CNPJ sob nº 50.949.285/0001-80, com sede à Rua(Av) José Maria Veras,nº 2267,Bairro Centro,Município de Camocim-CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviços de Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/23419, Termo de Participação nº 2024/0013, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/23419 e Termo de Participação nº 2024/0013, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Pacatuba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem



vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 60 (sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03. 339039.50000.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 15 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Luana Alves Carneiro CONTRATADA - Yuri Araújo Monteiro e TESTEMUNHAS: 01 - JESSICA DE OLIVEIRA JANUARIO, 02 - PAULO DA SILVA VITORINO. 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001119062/2024 01 IG 1344607

CONTRATANTE: EEMTI MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, situada(o) na Rua Álvaro Fernandes, 913 - montese, FORTALEZA/CE - inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0489-18, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Aline da Silva Machado de Oliveira CONTRATADA: JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR - ME , com sede na RUA GENERAL CASTELO BRANCO 120 CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 60.875-610 , Fone: (85)3274-9802 , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 20.189.604/0001-35 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 25/2024, Termo de Participação nº 25/2024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 25/2024 e Termo de Participação nº 25/2024, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS), contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (DUZENTOS e dez) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 218,00 (Duzentos e dezoito reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 24174 . DATA DA ASSINATURA: 16 de Outubro de 2024 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Aline da Silva Machado de Oliveira CONTRATADA - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR e TESTEMUNHAS: 01- Samuel dos Santos Rodrigues , 02 - Gladson Braga e Silva. 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11188.302024/09/PRÉ-RESERVA: 1344820

CONTRATANTE: A Escola Estadual de Educação Profissional Marwin, situada na Av. Francisco Sá, 6623, Bairro Barra do Ceará, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85)310-1-5088, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0434-44, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Ana Fabíola Ribeiro de Sousa CONTRATADA: CAMILA OLIVEIRA CUNHA, com sede na Rua Professor Anacleto, 148, Ijá, Parquelândia, Fortaleza/Ce. Cep: 60450-360, Fone: (85) 982234600, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 35.212.255/0001-00, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo CAMILA OLIVEIRA CUNHA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de FESTIVIDADES E HOMENAGENS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/26971 e Termo de Participação nº 2024/0036, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/26971 e Termo de Participação nº 2024/0036 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/26971 e Termo de Participação nº 2024/0036, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação em D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é conforme a data do cronograma, item 10.1, do Termo de Referência, que será no dia 22 de novembro de 2024 . VALOR GLOBAL: R\$ 1.495,00 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.03.3 39039.50000.0 - 16403. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: ANA FABIOLA RIBEIRO DE SOUSA - CONTRATANTE – CAMILA OLIVEIRA CUNHA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCA TALIENE DE BRITO LUCIANO, 02- PAULO DE ASSIS MELO. Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 11200.352024/72/PRÉ-RESERVA: 1346574

CONTRATANTE: A ESCOLA QUILOMBOLA LUZIA MARIA DA CONCEIÇÃO, situada(o) no Sítio Três Irmãos, SN, Zona Rural, Croatá-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0776-91, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada (o) pelo José Lucas Araújo do Nascimento CONTRATADA: R G MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Rua Deputado Manoel Francisco, 707, Centro, Tianguá-CE, CEP: 62.320-053, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 02.268.603/0001-02, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/27506, Termo de Participação nº 20240012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/27506, Termo de Participação nº 20240012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/27506 e Termo de Participação nº 20240012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Croatá/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 200 (duzentos) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 3.455,99 (três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.08.339030.50000.0 - 5020 . DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: JOSE LUCAS ARAUJO DO NASCIMENTO - CONTRATANTE – ANA CRISTINA PINTO DE AGUIAR MOREIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CLAUDEMIR JUNIOR BEZERRA DO AMARAL, 02- DIOGENES DE MELO FILHO. Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.116564/2024-71/PRÉ-RESERVA:V1346554

CONTRATANTE: A Escola de Ensino Médio Francisco Nonato Freire, situada na Avenida Dr. Edson Guerra, 667 – Bairro: Centro - Alto Santo-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0238-42, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Elivania Machado de Souza CONTRATADA: YURI ARAUJO MONTEIRO com sede na Rua José Maria Veras, Nº 2267 – Bairro - Centro, Município Camocim/CE, CEP:62.400- 000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50.949.285/0001-80, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato pelo Sr. Yuri Araújo Monteiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ORGANIZAÇÃO E**



REALIZAÇÃO DE EVENTO E BUFFET, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DE CONFRATERNIZAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA EEM FRANCISCO NONATO FREIRE – ALTO SANTO – CE. (FESTIVIDADES E HOMENAGENS), nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/26531, Termo de Participação nº 2024/0006 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/26531, Termo de Participação nº 2024/0006 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/26531 e Termo de Participação nº 2024/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Alto Santo/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da publicação no D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.14.339039.50000.0 - 16473 . DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Elivania Machado de Souza - CONTRATANTE – Yuri Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Jordana Bandeira Souza, 02- Conceição Eugenia Nunes de O. Rufino. Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.126930/2024-09/PRÉ-RESERVA: 1346339

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA ANA VIEIRA PINHEIRO, estabelecida à Rua DONA ALDERY, nº324, Bairro CENTRO, Município de ICÓ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0639-84, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FRANCISCO RENER DA SILVA CONTRATADA: **COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CENTRO SUL**, CNPJ: 32.144.817/0001-20, situado à SIT CARNAUBINHA DO FAE, ZONA RURAL n.º 2 5 8 9 5 , município de QUIXELO/CE, CEP:63.515-000 inscrita no CNPJ sob n.º 32.144.817/0001-20, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUCIVAN JOSE VIEIRA SILVA. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024 FORO: ICÓ/CE. **VIGÊNCIA:** E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.144,00 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.02.339030.50000.0 - 8897 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO RENER DA SILVA - CONTRATANTE – LUCIVAN JOSE VIEIRA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- CLAUDENICE TORRES VIEIRA, 02- RAFAELA DE SOUSA BARROS. Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.126529/2024-61/PRÉ-RESERVA: 1346099

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL FRANCISCO JAGUARIPE, situada na rua Coronel Raimundo Francisco, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/032-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Francisco Glauber de Brito Silva **CONTRATADA: HSMSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E VARIEDADES LTDA**, com sede na Rua Mozart Pinheiro de Lucena, nº 2393, Quintino Cunha, Fortaleza-CE, CEP 60.352- 645, Fone: (85) 98552-4860, inscrita no CNPJ sob o nº 42.410.276/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Helder Sampaio de Magalhães. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de material de limpeza e produção de higienização** para manutenção do prédio da E.E.M.T.I. Francisco Jaguaripe, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/24753, Termo de Participação nº 2024/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/24753 e Termo de Participação nº 2024/0012 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/24753 e Termo de Participação nº 2024/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguarauna/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do à partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 200 (duzentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.171,90 (Mil cento e setenta e um reais e noventa centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20976.04.339030.50000.0 - 12599 MAPP: 2209152020 . **DATA DA ASSINATURA:** 16 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Glauber de Brito Silva - CONTRATANTE – Helder Sampaio de Magalhães – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Ávila Maria de Oliveira Paiva, 02- Luiz Rebouças Junior. Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.099739/2024-79/PRÉ-RESERVA: 1343113

CONTRATANTE: A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MARIANO MARTINS, situada na Avenida Fernandes Távora, Nº 1445, Bairro Henrique Jorge, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101- 5682, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0475-12, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Skene Hess Amorim Pereira CONTRATADA: **JOSE AILTON ABREU BARBOSA**, com sede na Rua São Francisco, nº 260, Bairro: Autran Nunes, CEP: 60545- 064, Fone: (85)-99942-9629, inscrita no CNPJ sob o nº 44.120.793/0001-58, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo José Ailton Abreu Barbosa. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/20747, Termo de Participação nº 20240017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/20747 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2024/20747 e Termo de Participação nº 20240017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual Nº35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência é de 365 (Trezentos e sessenta) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da ordem de serviços pela Contratado (a), cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 – 8878. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de outubro de 2024. **SIGNATÁRIOS:** Skene Hess Amorim Pereira - CONTRATANTE – José Ailton Abreu Barbosa – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO ALDERI FELIX JUNIOR, 02- MARX RAVEL FREIRE GONDIM COELHO. Fortaleza, 23 de outubro de 2024.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

